



Diário OFICIAL Executivo

Ano CIX

Edição Digital nº 11013 | 80 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 3 de Setembro de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Procuradoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	35
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	36
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	42
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	42
Secretaria da Educação e do Esporte	43
Secretaria da Fazenda	53

Secretaria da Saúde	63
Secretaria da Segurança Pública	65
Secretaria de Infraestrutura e Logística	74
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	74
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	74
Receita Estadual do Paraná	78

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	78
Defensoria Pública do Estado	79
Ministério Público do Estado do Paraná	80
Defensoria Pública do Estado	80



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Cristiano Meneghetti Ribas	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 20.686

3 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado, e dá outras providências

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES até o valor de R\$ 46.308.908,25 (quarenta e seis milhões, trezentos e oito mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos), no âmbito linha de financiamento Finem - Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE, para financiar parcialmente a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE-PR, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito autorizada no caput deste artigo terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a vincular à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 157 e alínea “a” do inciso I e o inciso II, ambos do art. 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, utilizando como recursos as formas previstas no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 3 de setembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Prot. 17.083.626-0

132923/2021

DECRETO Nº 8.643

Autoriza a doação de veículos adquiridos pela Secretaria Estadual de Saúde/Funsaúde para consecução das ações e serviços de saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido nos protocolos sob nº 18.026.007-2 e 17.915.327-0 e ainda;

Considerando o Plano Estadual de Saúde do Paraná, que tem entre as suas estratégias para a organização do Sistema Único de Saúde no Paraná, propõe a implantação de Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 7º, incisos IX e XI, que permite a regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 17, inciso I, alínea “a”, que dispõe sobre doação de bens da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, em seu art. 6º, que dispõe sobre a alienação de bens da Administração Pública; e

Considerando a Lei nº 19.322 de 19 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.406, de 5 de outubro de 1966, que autoriza o Poder Executivo a doar aos municípios e entidades de assistência social, os veículos automotores, máquinas de terraplenagem, agrícolas e industriais, inclusive acessórios inservíveis ou desnecessários ao serviço público estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Saúde autorizada a doar aos Municípios do Estado do Paraná veículos que estiverem patrimoniados pela Secretaria de Estado da Saúde ou pelo Fundo Estadual de Saúde, adquiridos por meio do processo licitatório de ata de Registro de Preço nº 1146/2019, instruído sob o protocolo 16.029.808-1, sendo a aquisição dos itens registrados realizadas pelos protocolos 16.874.287-8, 16.911.096-4 e 17.186.575-1, objetivando a consecução das ações e serviços de saúde dispostos na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

133278/2021

DECRETO Nº 8.644

Demissão do servidor FRANCISCO ANTONIO DA COSTA, do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.059.967-7 e ainda;

Considerando que o servidor FRANCISCO ANTONIO DA COSTA, RG nº 4.187.078-8, Professor do Quadro Próprio do Magistério, lotado no NRE da Área Metropolitana Norte, no município de Colombo, infringiu o disposto no art. 279, incisos IV, V, VI, do art. 285, inciso IV, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como a Deliberação nº 44/2020 do Conselho do Magistério, que concluíram estar comprovada a conduta imputada ao servidor investigado, recomendando pela aplicação da pena de demissão;

Considerando, ainda, que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019).

DECIDE:

Art. 1º Demitir o servidor FRANCISCO ANTONIO DA COSTA, RG nº 4.187.078-8, do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, lotado no NRE da Área Metropolitana Norte, no município de Colombo, por infringir o disposto no art. 279, incisos IV, V, VI, e art. 285, inciso IV, c/c art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 03 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

133279/2021

DECRETO Nº 8.645

Concede progressão por titulação a servidores do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e considerando a Lei nº 18.467, de 27 de abril de 2015 e o disposto no Protocolo nº 18.042.954-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede, aos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Atividades de Trânsito, Técnico de Atividades de Trânsito e Analista de Atividades de Trânsito, do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná, na forma do art. 13 da Lei nº 18.467, de 27 de abril de 2015, atendidos os critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEAP/DETRAN nº 003 de 27 de junho de 2016, duas referências salariais a título de PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO na carreira, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

133281/2021

ANEXO AO A QUE REFERE O DECRETO Nº 8645/2021

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO – PGT

TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO - DTTE

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE		PARA	
						CL	REF.	CL	REF.
ADILSON PIECZYKOLAN SANTANA	86934540	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	1	II	3
AMARILDO SCHROEDER MALHERBI JUNIOR	87949320	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	3	II	5
ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA	60971919	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	3	II	5
ANDRE ANTONIO JOFRE	69443087	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	3	II	5
ANGELA PAULA DE FRANÇA	82781544	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	3	II	5
CAROLINE ANDREATTA	76305129	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	1	II	3
EDICLEA BILL ZELLA	81051739	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	1	II	3
FABIO CESAR STELE	79254134	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	1	II	3
GISLAINE MARGARETH RODRIGUES SANTOS	76233438	2	QPDE	DETRAN	DTTE	II	1	II	3
GLORIA BEATRIZ AMARILLA ROSSI	53465005	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	3	II	5
JACKLINE GONÇALVES MACHADO	78982993	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	1	II	3
JAQUELINE VALLI MOCELIN	71895491	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	3	II	5
LEONARDO AUGUSTO ROSSI	75260164	2	QPDE	DETRAN	DTTE	II	3	II	5
LUCIA HELENA DE AZEVEDO KREFETA	47556791	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	1	II	3
MARIA LETICIA CAMPANO MIRANDA	96250576	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	1	II	3
PAULO RICARDO MORAIS	91851946	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	3	II	5
RENAN MIKHAEL TESCK MARTINS	89871131	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	3	II	5
SIDERLEI ROMAO FAGUNDES	62255188	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	3	II	5
VERA MARIA VENTURA DE PINA	14368205	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	1	II	3
WELLINGTON CRUZ FELIX DE OLIVEIRA	67971400	1	QPDE	DETRAN	DTTE	II	1	II	3

AUXILIAR DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO - DXAU

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE		PARA	
						CL	REF.	CL	REF.
SERGIO GIZA	42582786	1	QPDE	DETRAN	DXAU	I	9	I	11

133282/2021

DECRETO Nº 8.646

Promove por antiguidade servidores do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e considerando a Lei nº 18.467, de 27 de abril de 2015 e o disposto no Protocolo nº 18.042.954-9,

DECRETA:

Art. 1º Promove, na forma do art. 14 da Lei nº 18.467, de 27 de abril de 2015, atendidos os critérios de ANTIGUIDADE, estabelecidos na Resolução Conjunta SEAP/DETRAN nº 002 de 27 de junho de 2016, para os cargos de Auxiliar de Atividades de Trânsito, Técnico de Atividades de Trânsito e Analista de Atividades de Trânsito, do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado
FELIPE FLESSAK Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

133283/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8646/2021
PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - PRA

TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE		PARA	
						CL	REF.	CL	REF.
ROBERTO GONÇALVES	42765635	3	QPDE	DETRAN	DTTE	II	3	I	1

133284/2021

DECRETO Nº 8.647

Promove por merecimento servidores do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e considerando a Lei nº 18.467, de 27 de abril de 2015 e o disposto no Protocolo nº 18.042.954-9

DECRETA:

Art. 1º Promove, na forma do art. 14 da Lei nº 18.467, de 27 de abril de 2015, atendidos os critérios de MERECIMENTO, estabelecidos na Resolução Conjunta

SEAP/DETRAN nº 002 de 27 de junho de 2016, para os cargos de Auxiliar de Atividade de Trânsito, Técnico de Atividade de Trânsito e Analista de Atividade de Trânsito, do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado
FELIPE FLESSAK Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

133292/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8647/2021

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - PRM

TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE		PARA	
						CL	REF.	CL	REF.
CARLOS EDUARDO NUNES PINTO GRAVINA	62739460	1	QPDE	DETRAN	DTTE	III	4	II	1
EDICLEA BILL ZELLA	81051739	1	QPDE	DETRAN	DTTE	III	6	II	1
LUCAS SCHUBERT DA CUNHA PEREIRA	90888331	1	QPDE	DETRAN	DTTE	III	6	II	1
SIMONE SIMOES GAZZOTTO DE SOUZA	82655921	1	QPDE	DETRAN	DTTE	III	6	II	1
TANIA MARA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	22045474	1	QPDE	DETRAN	DTTE	III	8	II	1
THATIANE THEREZIO BUENO	76179948	1	QPDE	DETRAN	DTTE	III	6	II	1
VERA MARIA VENTURA DE PINA	14368205	1	QPDE	DETRAN	DTTE	III	4	II	1

133286/2021

DECRETO Nº 8.648

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.984.749-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.580, de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado
FELIPE FLESSAK Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
CRA/AM*

133287/2021

DECRETO Nº 8.649

Concede progressão por titulação a servidores do QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei 13.666, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo e o disposto no Protocolo nº 18.042.730-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede aos servidores estáveis regidos pela Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, ATIVOS, em 1 (uma) ou 2 (duas) referências salariais a título de Progressão por Titulação na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei 13.666, de 2002, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador do Estado
FELIPE FLESSAK Chefe da Casa Civil em exercício

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

133288/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 8649/2021
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO – PGT

AGENTE PROFISSIONAL

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
						CL	Ref.	CL	Ref.
CÉLIA CRISTINA LIMA ROCHA	31950236	1	QPPE	IAT	Agente Profissional	I	4	I	6
JOSÉ CARLOS SALGADO	11506880	1	QPPE	IAT	Agente Profissional	I	4	I	6

133289/2021

DECRETO Nº 8.650

Promoção de Cadete 3º PM à Aspirante-a-Oficial PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no art. 45, da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969 (Lei de Promoções de Oficiais), combinado com a redação do art. 53 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020 que alterou o art. 42 da Lei nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (Lei de Promoções de Praças), e o teor da Informação nº 015/2021, 29 de junho de 2021, exarada pela Consultoria Jurídica da PMPR no E-Protocolo Digital nº 17.786.298-3,

DECRETA:

Art. 1º Promove à Aspirante-a-Oficial PM o Cadete 3º PM IGOR KREPEL BATISTÃO, RG 10.239.901-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

133290/2021

DECRETO Nº 8.651

Estabelece o número de vagas para o Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares e Bombeiros-Militares da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 18.662, de 22 de dezembro de 2015, no § 2º, do art. 1º, da Lei nº 12.975, de 17 de novembro de 2000, na Lei nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, no art. 21, inciso III, combinado com a alínea "a" e § 1º do art. 43, ambos da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e no Decreto nº 3.132, de 25 de julho de 2008 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.973.073-1,

DECRETA:

Art. 1º Fixa em 60 (sessenta) o número de vagas para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares (CFO/PM), e em 10 (dez) o número de vagas para o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros-Militares (CFO/BM), ambos a iniciarem no ano de 2022.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, serão destinadas 6 (seis) vagas para o CFO/PM e 1 (uma) para o CFO/BM, a candidatos afrodescendentes.

Art. 2º Fica o Comandante-Geral da Polícia Militar autorizado a disponibilizar vagas para outras Polícias Militares e organizações policiais de países do MERCOSUL, observadas as disposições legais que regem o assunto, objetivando a otimização dos recursos destinados para a atividade de ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK
Chefe da Casa Civil em exercício

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

133291/2021

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

18.056.689-9/21 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLO nº 18.056.689-9, AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 10.432/2014, o afastamento do servidor VALDEMAR BERNARDO JORGE, RG nº 4.800.888-7, no dia 03 de setembro de 2021, com prejuízo ao subsídio. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 03/09/21". (Enc. proc. à SEPL, em 03/09/21).

133275/2021



Diário OFICIAL Paraná

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Casa Civil

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

PORTARIA N.º 711/2021 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 4952 de 2 de julho de 2020 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 17.954.087-8.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias referentes às nomeações para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito, conforme motivos relacionados na tabela a seguir:

NOME	RG	CPF	ID	PORTARIA	MOTIVO
CLAIR XAVIER LEITE	49604165	806.868.509-04	13906	1973	RESERVA REMUNERADA
CLAUDIOMIRO ARI ZABOT	49905270	916.973.109-82	13872	1975	RESERVA REMUNERADA
CLAYTON MIGUEL DE OLIVEIRA	38041681	555.150.619-34	6293	4051	RESERVA REMUNERADA
EVERALDO TICIANI	60695806	864.944.819-49	13844	2002	RESERVA REMUNERADA
GILMAR STEFAINSKI	60063028	805.447.549-72	6292	2022	RESERVA REMUNERADA
HARI DALLAGNOL	95422764	078.679.629-48	14028	2024	RESERVA REMUNERADA
JAIR HENZ	47540887	832.030.019-34	13903	2032	RESERVA REMUNERADA
JOAO HENRIQUE REHBEIN BELLO	63405620	862.514.499-34	13959	2039	RESERVA REMUNERADA
JOAO MARCOS BACK	60871710	971.543.189-53	13945	2040	RESERVA REMUNERADA
JOECIR FABRICIO DA SILVA	61245448	016.427.169-44	13958	2044	RESERVA REMUNERADA
LEOCLIDES FRIGOTTO	44622599	627.703.069-87	13863	2061	RESERVA REMUNERADA
Marcelo Petuco	86356252	009.925.679-71	21753	2077	RESERVA REMUNERADA
MARCOS OLIVO OLIVERIA BELLAN	75326491	021.274.059-86	13965	2083	RESERVA REMUNERADA
ROBERTO CARLOS RENOSTRO	53846572	917.309.709-82	13882	2105	RESERVA REMUNERADA
VALMIR JOAO GOTZ	60908737	943.922.699-49	13970	2121	RESERVA REMUNERADA
VANDERLEI WATERKEMPER	50711811	934.269.769-00	13847	2123	RESERVA REMUNERADA
ZAURI FAÉ	44969181	712.785.839-04	13901	2130	RESERVA REMUNERADA
TACIANE ANDREGHETO CIPRIANI	103294797	063.714.469-40	22667	2115	BAIXA A PEDIDO
ANDREI CASTELLI	90895575	052.707.859-00	22426	1968	EXCLUÍDO
CLEVERSON ADRIANO GRAEBIM	94487560	058.924.779-40		1978	EXCLUÍDO
JULIANO SILIPRANDI DOS SANTOS	53211968	755.891.769-72		2055	EXCLUÍDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, 31 de agosto de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral – DETRAN/PR

131791/2021

PORTARIA N.º 707/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG e edital de credenciamento n.º 02/2015 e Portaria n.º 477/2021-DG que prorroga a validade do credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 17.496.621-4 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **Duqmed Clínica Médica e Psicológica Ltda**, com CNPJ 40.410.900/0001-21, sita à Rua Duque de Caxias, nº 44, Centro – Cambé – Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, ficando autorizado o seu funcionamento que deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

132188/2021

Procuradoria Geral do Estado

Protocolo n.º 17.144.251-6

Despacho n.º 953/2021 – PGE – **PARECER N.º 17/2021-PGE**

I. Aprovo o Parecer de fls. 93/115a, da lavra dos Procuradores do Estado **Audrey Silva Kyt, Bruno Luiz Sapia Máximo, Julio da Costa Rostirola Aveiro, Madjer Tarbine e Marina Codazzi da Costa**, integrantes do Grupo Permanente de Trabalho – Servidores Públicos – GPT9, com ciência de **Hamilton Bonatto**, Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo – CCON, através do Despacho n.º 45/2021-CCON/PGE, às fls. 117/117a, Parecer este assim ementado:

"RESTRICÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL. INCISOS I A III DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 43/1982. PREVISÃO NORMATIVA DE RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO. AUSÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. ATIVIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA. REQUISITOS MAIS RÍGIDOS. LEGISLAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O ATUAL ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL". (parecer na íntegra no seguinte link: <http://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Pareceres-Juridicos>)

Consultivo – CCON, aos integrantes do Grupo Permanente de Trabalho – Servidores Públicos – GPT9, à Coordenadoria Judicial – CJUD, à Procuradoria Funcional - PRF, à Procuradoria de Ações Coletivas – PAC e à Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos – PCRH;

- V. Após, remeta-se o protocolo à Coordenadoria de Estudos Jurídicos CEJ, para catalogação e divulgação, e por fim, com a máxima brevidade, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP/GS.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

II. Publique-se o presente Despacho;

III. Encaminhe-se cópia virtual do Parecer à Coordenadoria do

132120/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12056

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDILSON WIEGAND
R.G.: 003337.737-1 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGAO: UNICENTRO
LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Art. 5º, incisos I a IV da EC 45/2019.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3891,36 (TRES MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.725/21
CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.17.919.152-0

CURITIBA, 24 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12057

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCIS MARY GUIMARAES NOGUEIRA
R.G.: 001166.862-3 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGAO: UNIOESTE
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22244,85 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.721/21
CALCULOS A FL. 93-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.17.389.125-3

CURITIBA, 24 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

131709/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12063

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA SONSINE
R.G.: 008027.356-8 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGÃO: UEM
LF: 01

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela
EC 45/2019.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2285,92 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.718/21
CALCULOS A FL. 44-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.17.674.668-8

NOME: APARECIDO DE OLIVEIRA
R.G.: 009135.371-7 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGÃO: UEM
LF: 01

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela
EC 45/2019.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2603,59 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRES REAIS E CINCOENTA E NOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.704/21
CALCULOS A FL. 35-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.17.398.501-0

CURITIBA, 25 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

131708/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12012

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADILSON DOS SANTOS
R.G.: 03.234.244-2 CARGO: Agente de Execução
Agente de Segurança Socioeducativo

ORGÃO: SEJUF
LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR
45/2019.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.161/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.487,73 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 92-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.895.161-2

NOME: ZUIKO TANAKA KATO
R.G.: 000701.092-3 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 89

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.135/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.499,91 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 74-PRPREV. Prop. 12/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 17.882.751-0

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12013

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SANDRA APARECIDA MARTINS FADEL

ORGAO: SEED

R.G.: 03.099.065-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.168/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.911,19 (Seis Mil, Novecentos e Onze Reais e Dezenove Centavos)

CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.360.500-5

NOME: ROZELY TERESINHA SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.106.968-1 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição

Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda

Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.151/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.177,81 (Três Mil, Cento e

Setenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 87-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 17.347.697-3

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12014

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA NILDA NABARRETE FRAGA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.146.996-1 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional

nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún

LC 103/04, art.27, inc. II

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.166/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.251,12 (Doze Mil, Duzentos

e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.865.967-7

NOME: IVAN LUIS CASSOL

ORGAO: SEED

R.G.: 04.147.590-0 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.175/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.392,53 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.797.711-0

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12015

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LILIAN TEREZINHA BAGGIO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.520.968-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.158/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.914,92 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Noventa e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.769.653-6

NOME: VALDECI THOMAZINI VICENTE ORGAO: SEED
R.G.: 03.262.404-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.145/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.281,11 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Onze Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 17.662.961-4
2

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12016

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 03.584.219-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.130/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.915,78 (Um Mil, Novecentos e Quinze Reais e Setenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.563.801-6

NOME: MARCIA GODOY LEPCA ORGAO: SEED
R.G.: 04.197.775-2 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.142/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.192,29(Seze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.820.468-8

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12017

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE ROBERTO DA SILVA

ORGAO: REPR

R.G.: 01.498.582-4 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL B

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.167/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.173,27(Doze Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.901.244-8

NOME: MARIZA COMUNELLO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.148.128-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.114/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.881,14(Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Quatorze Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.895.763-5

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12018

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDETE RUIZ MARTINELLI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.666.900-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.173/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.503,07(Seze Mil, Quinhentos e Três Reais e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.830.943-9

NOME: CLEUSA GOMES VELOSO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.636.269-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

AUXILIAR OPERACIONAL

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.156/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.329,11(Sete Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Onze Centavos)
 CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.762.504-3

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12019

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REGINA TAMBURI BORGES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.735.714-0 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.27, III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.164/21
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.840,02(Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.617.607-5

NOME: CELSO JORGE MARTINS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.686.666-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.27, III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.177/21
 2
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.749,00(Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais)
 CALCULOS A FL. 98-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.907.929-1

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

131681/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12020

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NIREIDE DE MIRANDA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.956.506-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

AUXILIAR DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.171/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.780,75 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.790.241-1

NOME: JOSE ROBERTO GAIO ORGAO: SESP
R.G.: 04.084.972-6 CARGO: Agente Penitenciário LF: 1
Agente Penitenciário
TIPO: Art. 6º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 18, inc. I e Dec. 2471/04, 1º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.148/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.359,96 (Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.961.645-9

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12021
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ELMO MARTINS DE SOUSA ORGAO: SEED
R.G.: 02.192.148-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.155/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.572,72 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. Prop. 32/35 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.872.981-0

NOME: CLEUZA MARI CHEDE DA ROCHA ORGAO: SEED
R.G.: 05.862.768-2 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.139/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.876,49 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 82-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.816.005-2

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12022
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 02.097.295-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.078/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.607,12 (Dez Mil, Seiscentos e Sete Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.861.823-7

NOME: ILDETE DA SILVA MELLO ORGAO: SEED
R.G.: 000702.082-1 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.165/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.528,87 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 73-PRPREV. Prop. 20/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.805.297-7

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12023

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSNEI CARLOS RETKO ORGAO: SEED
R.G.: 03.168.835-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 35 CE.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo.
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.138/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.931,10 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.910.535-7

NOME: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 04.770.483-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.153/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.003,25 (Cinco Mil e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.782.869-6

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12024

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MATILDE LUCIA SPECATO GOMES ORGAO: SEED
R.G.: 04.080.753-5 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.146/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.216,72 (Quatro Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.590.441-7

NOME: LIDIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO ORGAO: SEED
R.G.: 04.823.711-8 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da
EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.137/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.230,96 (Um Mil, Duzentos e
Trinta Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.928.999-7

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIRCE BESPALAZ

ORGAO: SEED

R.G.: 000928.709-4 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.160/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.059,55 (Quatro Mil e
Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 17.946.327-0

NOME: MADALENA BARROS MILANI ORGAO: SEED
R.G.: 05.608.207-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº
45/2019.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.134/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.486,01 (Um Mil,
Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 17.718.069-6

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12026

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FATIMA APARECIDA RAMOS

ORGAO: REPR

R.G.: 04.611.958-4 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL C

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.169/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.700,40 (Sete Mil e
Setecentos Reais e Quarenta Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.906.867-2

NOME: ILDA CASIRAGLIN ORGAO: SEED
R.G.: 03.070.135-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.119/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.644,47 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.951.306-4

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12027

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRAIDES FONTANA SANGALETTI ORGAO: SEED
R.G.: 02.011.166-6 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.163/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.648,57 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.546.904-4

NOME: MARLI CATARINA ANTUNES TEIXEIRA ARAUJO ORGAO: SEED
R.G.: 05.052.347-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.162/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.019,06 (Um Mil e Dezenove Reais e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.832.936-7

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

131678/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12028

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OLGA SAMWAYS ORGAO: SEED
R.G.: 000661.703-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.170/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.070,14 (Seis Mil e Setenta Reais e Quatorze Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.784.575-2

NOME: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA THOMAZINI ORGAO: SEED
R.G.: 04.295.665-1 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, inc. II
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.129/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.634,16(Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos)
CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.848.219-0

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12029

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA SEBASTIANA MARTINHA BUENO ADAO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.257.993-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.133/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.751,19(Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Dezenove Centavos)
CALCULOS A FL. 96-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.887.430-6

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12030

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DELCI BARBOSA LOBO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.661.006-2 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.141/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.297,82(Três Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 78-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.568.572-3

NOME: MARIA DELCI BARBOSA LOBO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.661.006-2 CARGO: Professor

LF: 97

Professor

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019.
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.143/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.845,01(Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 80-PRPREV. Prop. 12/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.568.572-3

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12031

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NIVALDO JERONIMO DE ALBUQUERQUE FILHO
R.G.: 04.008.955-1 CARGO: 2º. Sargento

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 23/07/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.092/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.373,38(Seze Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 17.776.006-4

NOME: GADYEL KOZLIK JONSON
R.G.: 06.507.096-0 CARGO: 3º. Sargento

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.176/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.455,02(Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 17.970.382-3

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12032

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
R.G.: 04.274.739-4 CARGO: 2º. Sargento

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 04/08/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.157/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.919,57(Seze Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 17.940.396-0

NOME: LUIZ MARCELO MAZIERO JAKIEMIV
R.G.: 04.353.195-6 CARGO: Coronel

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 30/07/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.172/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 27.508,66(Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 17.656.579-9

CURITIBA, 20 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12038

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MATILDE SANTOS VICENTINI

ORGAO: SEFA

R.G.: 01.683.261-8 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL A

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.185/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25.029,20(Vinte e Cinco Mil e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos)

CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.895.423-7

NOME: SERGIO VIEIRA DA SILVA

ORGAO: SESP

R.G.: 03.883.205-0 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 2

Agente Penitenciário

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.198/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.613,28(Dez Mil, Seiscentos e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.937.397-1

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12039

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADIR TOSIM

ORGAO: SEED

R.G.: 03.158.852-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.201/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.725,93(Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 106-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.811.693-2

NOME: MERCEDES LUQUINI BARIZON

ORGAO: SEED

R.G.: 01.098.547-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.205/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.157,17(Oito Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Dezessete Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.898.925-1

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12040

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZULCIMARA GONCALES

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.044.047-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.
I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.181/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.723,52(Seze Mil,
Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Dois
Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.815.271-8

NOME: ALTAIR DA SILVA DE BARROS

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.089.554-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 93

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.204/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.925,34(Um Mil, Novecentos
e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 19/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 17.909.332-4

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

131683/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12041

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIA DOS SANTOS

ORGÃO: SEDEST

R.G.: 04.001.666-0 CARGO: Agente de Apoio
Auxiliar Administrativo

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.191/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.593,77(Cinco Mil,
Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Sete
Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.948.766-7

NOME: ANGELA DE FATIMA GRANDE CARSTENS

ORGÃO: SEED

R.G.: 000977.675-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.199/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.113,68(Um Mil, Cento e
Treze Reais e Sessenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. Prop. 12/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 17.952.541-0

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12042

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA LUCIA PRESTES BORGES

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.794.070-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.194/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.235,12(Um Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.934.887-0

NOME: SHIRLEY LEITE DOS SANTOS

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.852.371-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.196/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.955,00(Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.888.012-8

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

131682/2021

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12043

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AMILTON SERGIO ELEUTERIO DOS SANTOS

ORGÃO: PMPR

R.G.: 05.741.425-1 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.193/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.690,04(Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 17.957.792-5

NOME: EDSON LOPES MACEDO

ORGÃO: PMPR

R.G.: 05.822.236-4 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.208/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.080,88(Cinco Mil e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 17.968.246-0

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12044

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JEFFERSON GASPAROTTO BLANC
R.G.: 04.998.195-3 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 126.159/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.690,04(Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Quatro Centavos)
CÁLCULO A FL. 29-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 17.970.424-2

NOME: RENATO JOSE LIMA
R.G.: 05.951.839-9 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso II da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 126.215/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.628,05(Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)
CÁLCULO A FL. 33-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 17.956.844-6

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12045

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EMERSON VICENTE KOSOSKY
R.G.: 05.062.544-3 CARGO: Subtenente

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.

A partir de 08/08/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 126.192/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.509,97(Dez Mil, Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)
CÁLCULO A FL. 37-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 17.855.638-0

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 12048

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TEREZA MARIA DE OLIVEIRA
R.G.: 07.304.511-8 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 126.218/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.347,64(Um Mil, Trezentos e

131679/2021

Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 13/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 17.875.753-9

NOME: SUZETE SUELI TONIN ORGAO: SEED
R.G.: 000861.030-4 CARGO: Professor LF: 4
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.
I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.182/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.214,69(Sete Mil, Duzentos
e Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.864.905-1

CURITIBA, 24 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12049
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SANDRA MARA DO AMARAL MANTOVANI ORGAO: SEED
R.G.: 03.286.627-1 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição
Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº
41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.203/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.470,28(Dois Mil,
Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.938.160-5

NOME: CELI MARA FUENTES MARTINS GESUALDO ORGAO: SEED
R.G.: 04.340.955-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.217/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.107,25(Quatro Mil, Cento e
Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.849.649-2

CURITIBA, 24 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12050
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: VILMA AKEMI SUMITANI FUJIWARA ORGAO: SEED
R.G.: 000923.244-3 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.
I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.195/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.731,80(Cinco Mil,

Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.950.084-1

NOME: TEREZINHA COSTA DE CARVALHO ORGAO: SEED
R.G.: 03.341.409-9 CARGO: Professor LF: 4
Professor

TIPO: Aposentadoria Compulsória proporcional EC 45/2019
A partir de 24/07/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.186/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.114,22 (Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. Prop. 9/20 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.917.943-1

CURITIBA, 24 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12051

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ CARLOS BORNIA ORGAO: SEED
R.G.: 01.085.861-5 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
A partir de 30/04/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.214/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.498,06 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 72-PRPREV. Prop. 28/35 avos. - FF - PROTOCOLO N. 17.716.156-0

NOME: ELEONORA BUTZKE ORGAO: SEED
R.G.: 01.698.526-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.207/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.541,32 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.945.689-3

CURITIBA, 24 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12052

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZENEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA
ORGAO: SEJUF 2 LF: 1
R.G.: 05.048.622-2 CARGO: Agente de Execução
Agente de Segurança Socioeducativo

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.184/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.456,91 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Um

Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.243.113-5

NOME: NILVIA MUNNAVEK ORGAO: SEED
R.G.: 05.672.255-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º
do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação
dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.213/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.544,57 (Três Mil,
Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete
Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.937.437-4

CURITIBA, 24 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

131680/2021

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 12053
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IDO MICHELS ORGAO: PMPR
R.G.: 05.272.441-4 CARGO: 3º. Sargento LF: 1
TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.216/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.664,83 (Cinco Mil,
Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Três
Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 17.872.605-6

CURITIBA, 24 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

131677/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12068
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSELY SAGRILO ALVES ORGAO: SEED
R.G.: 04.006.600-4 CARGO: Professor LF: 90
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.240/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.341,95 (Três Mil, Trezentos
e Quarenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 97-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.164.562-0

NOME: GETULIO FERREIRA DE FRANCA ORGAO: SEED
R.G.: 01.231.861-8 CARGO: Agente Educacional II LF: 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição
Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº
41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.115/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.631,65 (Dois Mil,
Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.895.106-8

CURITIBA, 26 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12069

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSELI DE FATIMA LOPES PONTES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.471.113-9 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.244/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.736,98 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.949.052-8

NOME: MARIZA DORACI MANFIO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.166.393-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.222/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.509,49 (Um Mil, Quinhentos e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 62-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.960.653-4

CURITIBA, 26 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12070

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NAIR APARECIDA HUNIKA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.759.474-1 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

2

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. II, e 7º, inc. II da EC-PR nº 45/2019

Art. 4º, §6º, incisos II e III da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.202/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.497,11 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Onze Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.973.440-0

NOME: CLAUDETE DE FATIMA LOURENCO

ORGAO: SEED

R.G.: 13.425.137-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.236/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.327,50 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. Prop. 9/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.839.876-8

CURITIBA, 26 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12071

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADAIR DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.586.399-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR

nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 125.592/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.669,07(Cinco Mil,

Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 72-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.786.571-0

NOME: JANARA MARIA VEIGA SILVA

ORGAO: IPREM

R.G.: 06.735.108-8 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Fiscal Metrologico

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda

Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.077/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.462,82(Oito Mil,

Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois

Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.924.616-3

CURITIBA, 26 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTTO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12072

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELAINE MERCLEIDE DE ANDRADE

ORGAO: SEED

R.G.: 01.983.924-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

2

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.225/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.872,09(Três Mil,

Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.950.739-0

0 NOME: LEILA APARECIDA PESCAROLO DERUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.239.417-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I

da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.239/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.310,30(Seis Mil, Trezentos

e Dez Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.752.495-6

CURITIBA, 26 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTTO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12073

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEIDE SPANGUEMBERG MELLO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.480.080-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.179/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.838,57 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 123-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 17.651.451-5

NOME: TEREZINHA FERNANDES RIBEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.388.059-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.226/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.168,25 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 17.891.404-9

CURITIBA, 26 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12074

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PEDRO UBIRATAN MOREIRA SOARES

ORGAO: SEED

R.G.: 07.718.423-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREVN. 126.231/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.081,51 (Dois Mil e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 67-PRPREV. Prop. 19/35 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 17.620.641-1

NOME: MARILENE VIEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 05.736.249-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.212/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.368,81 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 17.932.236-6

CURITIBA, 26 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12075

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCELLO POLINARI

ORGÃO: SECC

R.G.: 02.083.451-0 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Profissional De Nivel Superior

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.235/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.521,68 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.829.577-2

NOME: CELESTE MARILUR PUPO CABRAL

ORGÃO: SEED

R.G.: 12.750.900-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.229/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.263,88 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 94-PRPREV. Prop. 12/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 17.865.781-0

CURITIBA, 26 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

131674/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12076

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSEMAR ALMEIDA FONSECA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.401.092-7 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.223/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.949,75 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.945.580-3

NOME: MARINA BISPO TRINDADE

ORGÃO: SEED

R.G.: 06.433.127-2 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.251/21

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.736,17 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Dezessete Centavos)

CALCULOS A FL. 104-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 17.328.259-1

CURITIBA, 26 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12077

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: CELESTE NAOMI INADA KIWARA ORGAO: COMEC
R.G.: 01.620.685-7 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Desenhista Industrial

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.224/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.070,02 (Vinte e Um Mil e
Setenta Reais e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.968.987-1

NOME: ANGELA SHIZUE SATO ORGAO: SEED
R.G.: 01.505.483-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº
45/2019.
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.248/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.608,64 (Um Mil, Seiscentos
e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 17.665.133-4

CURITIBA, 26 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12078

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA BEATRIZ SEMKE RANZOLIN ORGAO: SEED
R.G.: 03.095.430-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.250/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.144,56 (Três Mil, Cento e
Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 17.854.600-7

NOME: MARIO LUIZ MILANI ORGAO: SECC
R.G.: 01.199.845-3 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Comunicador Social

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 126.242/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.669,10 (Dezenove Mil,
Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.978.930-2

CURITIBA, 26 DE AGOSTO DE 2021

MARCEL MICHELETTO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

Resolução SEAP nº. 12128

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba 31 de agosto de 2021

Marcel Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 12128

Período de Referência - De: 01-08-2021 Até: 31-08-2021

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ABIMAEI QUINTEIRO CAVALHEIRO	Soldado 1ª. Classe	40619836	PR	55	26/08/1966	26/08/2021
ADILEIA BARBOSA DOS SANTOS	3º. Sargento	35194401	PR	58	13/08/1963	13/08/2021
ALCIDES LOPES DA SILVA	Subtenente	33873220	PR	58	28/08/1963	28/08/2021
ALGACIR BARBOSA	Cabo	38955713	PR	56	07/08/1965	07/08/2021
AMAURO BRAGIM BLASQUES DIAS	Subtenente	36206829	PR	58	30/08/1963	30/08/2021
ANILSON LOPES DE PROENÇA	Cabo	50962202	PR	56	06/08/1965	06/08/2021
ANTONIO CARLOS MENITCHUBA	2º. Sargento	40104950	PR	58	25/08/1963	25/08/2021
ANTONIO MAROCHI FILHO	Soldado 1ª. Classe	41644770	PR	55	11/08/1966	11/08/2021
ANTONIO VILMAR ALVES	2º. Sargento	37002623	PR	58	29/08/1963	29/08/2021
ARIVALDO MARQUES GODINHO	Subtenente	31992311	PR	58	19/08/1963	19/08/2021
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Cabo	42439550	PR	56	31/08/1965	31/08/2021
CESAR AUGUSTO ABROZINO	Cabo	40202269	PR	56	09/08/1965	09/08/2021
EDER DE SOUZA	Cabo	42145050	PR	56	21/08/1965	21/08/2021
EDSON VANDERSY SAQUETI	Cabo	44093626	PR	56	16/08/1965	16/08/2021
ELAERCIO PEREIRA	3º. Sargento	36765275	PR	58	04/08/1963	04/08/2021
ERALDO DOS SANTOS LACERDA	2º. Sargento	39109107	PR	58	11/08/1963	11/08/2021
EXPEDITO JOSE MACHNICKI	Cabo	41124385	PR	56	14/08/1965	14/08/2021
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA	3º. Sargento	37194735	PR	58	12/08/1963	12/08/2021
GERALDO LUIS ZAMBONI	Cabo	36259647	PR	56	25/08/1965	25/08/2021
GILBERTO DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	36003308	PR	55	08/08/1966	08/08/2021
HELIO MOURA	Subtenente	35072594	PR	58	20/08/1963	20/08/2021
JAIR ZINCO	Cabo	41675560	PR	56	10/08/1965	10/08/2021
JOAO BATISTA DE SOUZA	3º. Sargento	21774243	PR	58	14/08/1963	14/08/2021
JOAO CARLOS DE PAULA	Soldado 1ª. Classe	45302180	PR	55	18/08/1966	18/08/2021
JOAO GILDASIO DOS SANTOS	Subtenente	36278943	PR	58	17/08/1963	17/08/2021
JOAQUIM MOREIRA DE CASTILHO NETO	3º. Sargento	33979908	PR	58	20/08/1963	20/08/2021
JOEL TEIXEIRA DE CARVALHO	Cabo	41821604	PR	56	31/08/1965	31/08/2021
JOSE CARLOS DA SILVA	Cabo	42102288	PR	56	12/08/1965	12/08/2021
JOSE JUNIOR ANDRELINO	Cabo	38688529	PR	56	21/08/1965	21/08/2021
JOSE NUNES DOS SANTOS	Cabo	39957981	PR	56	14/08/1965	14/08/2021
LUIS CARLOS NEMER	Subtenente	39715341	PR	58	18/08/1963	18/08/2021
MARCOS AURELIO PEREIRA	Subtenente	35308954	PR	58	16/08/1963	16/08/2021
MARIO ASSIS LEAO	Subtenente	35664181	PR	58	09/08/1963	09/08/2021
MARIO FERREIRA LOPES	Cabo	33113374	PR	56	14/08/1965	14/08/2021
MAURO RODRIGUES	Soldado 1ª. Classe	43575082	PR	55	01/08/1966	01/08/2021
MIRACI JOAO ROPELATO	Cabo	33418981	PR	56	26/08/1965	26/08/2021
OZEIAS RODRIGUES	Cabo	40583270	PR	56	16/08/1965	16/08/2021
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Soldado 1ª. Classe	42311057	PR	55	04/08/1966	04/08/2021
RENE ROBERTO WITEK	Coronel	10046645	PR	66	20/08/1955	20/08/2021

ROBERTO DA COSTA	Soldado 1ª. Classe	42612588	PR	55	30/08/1966	30/08/2021
ROSANE MARIA RODRIGUES DE MORAES	1º. Sargento	34170517	PR	58	01/08/1963	01/08/2021
ROSINEI ROGOSKI	Cabo	42999571	PR	56	14/08/1965	14/08/2021
RUY CEZAR TOLEDO	3º. Sargento	40907602	PR	58	29/08/1963	29/08/2021
SALMIR BOCINHA	Cabo	42426032	PR	56	12/08/1965	12/08/2021
SANDOVAL HEIMBECHER RIBAS	Tenente Coronel	9934065	PR	66	11/08/1955	11/08/2021
SEDINEU BUENO DA LUZ	Cabo	52195578	PR	56	18/08/1965	18/08/2021
SERGIO DE AQUINO	2º. Sargento	36828722	PR	58	23/08/1963	23/08/2021
SILVIO RENATO DA SILVA	Cabo	39991675	PR	56	29/08/1965	29/08/2021
VALDIR LEITE	3º. Sargento	39185873	PR	58	22/08/1963	22/08/2021
VALDIR MARQUES MENDONÇA	Subtenente	36937793	PR	58	21/08/1963	21/08/2021
VALMIR ALVES FERREIRA	3º. Sargento	37711810	PR	58	08/08/1963	08/08/2021
VALMOR EICHELBERGER	Soldado 1ª. Classe	43850474	PR	55	11/08/1966	11/08/2021
WALTER BENTO DE GOIS	Subtenente	35315560	PR	58	17/08/1963	17/08/2021
WANDETE MARIA VELOSO	1º. Sargento	31767148	PR	58	23/08/1963	23/08/2021

131949/2021

Resolução SEAP nº. 12090

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria especial a MAGDA INES ZANI IBRAHIM, R.G. nº 3.432.303-8, LF 01, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, SESA, de acordo com a Súmula 33 STF, Lei nº 8213/91, artigo 57 §§ 1º e 3º, art. 40 § 1º, 3º e 17 da Constituição Federal/88, em cumprimento aos autos sob nº 0000434-04.2015.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR. Valor dos proventos R\$ 6.072,80 (Seis mil e setenta e dois reais e oitenta centavos). Cálculos de fls. 80 – PRPREV. Protocolo nº 17.796.275-9.

Curitiba, 27 de agosto de 2021

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12091

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária, a CLIZEIDE VIEIRA DOS SANTOS, R.G. nº 3.413.483-9, LF 01, ocupante do cargo de Professor, SEED, de acordo com o art. 5º, incisos I a IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei complementar 103/04, art. 23, art. 25, inc I a X, § único, da Emenda Constitucional nº 19/98, Lei Complementar 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º, art. 22 § 3º, art. 29, § 2º. Valor dos proventos R\$ 6.592,18 (Seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). Cálculos de fls. 43 – PRPREV. Protocolo nº 17.607.689-5.

Curitiba, 28 de agosto de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12092

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária, a PAULO SERGIO MARTINS DE SOUZA, R.G. nº 1.129.793-0/SP, LF 01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEM, de acordo com o art. 5º, incisos I a V, da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei complementar 103/04, art. 23, art. 25, inc I a X, § único, da Emenda Constitucional nº 19/98, Lei Complementar 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º. Valor dos proventos R\$ 13.726,26 (Treze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos). Cálculos de fls. 44 – PRPREV. Protocolo nº 17.940.651-9.

Curitiba, 28 de agosto de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12093

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de SANDRA MARA ALESSI ARISTIDES, R.G. nº 1.876.733-3, Professor DO Ensino Superior, LF 01, conforme cálculos fls. 88 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 24.127,11 (Vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos). Efeitos financeiros a partir da data do protocolo de revisão. Protocolo nº 16.429.494-3.

Curitiba, 28 de agosto de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12094

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de FILONISIA BATISTA CARDIAL SOUZA, R.G. nº 1.702.451-5, Agente Universitário, LF 01, conforme cálculo de fls. 48 PRPREV, em cumprimento aos autos sob nº 0033754-40.2018.8.16.0014 em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina/PR. Valor dos proventos R\$ 5.685,96 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Protocolo nº 17.402.161-9.

Curitiba, 28 de agosto de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12095

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA CONCEIÇÃO LUTT, R.G. nº 1.699.195-3, Agente Profissional, LF 01, conforme cálculos fls. 07 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 23.349,38 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). Protocolo nº 17.773.302-4.

Curitiba, 28 de agosto de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12096

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de GILDA GOBO SOBRAL, R.G. nº 1.370.328-0, Professor, LF 21, SEED, para recálculo do valor das aulas extraordinárias, conforme Informação nº 39/2017 – DSF/SEAP. Cálculos fls. 34 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.168,73 (Quatro mil cento sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Efeitos financeiros a partir da revisão do benefício. Protocolo nº 17.758.763-0.

Curitiba 28 de agosto de 2021

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12097

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº 6509 de 12/02/2020, na parte que transferiu para a Reforma por Invalidez, EDIVAL FIRMINO DA SILVA MARTINS, RG Nº 7.065.053-3, Soldado 1ª Classe, LF 01, alterando o embasamento legal para art. 171, item B da Lei Estadual nº 1942/54 e art. 90, item 4 da Lei 6417/73, com proventos integrais. Cálculo PRPREV de fls. 35. Valor dos proventos R\$ 4.690,03 (Quatro mil seiscentos e noventa reais e três centavos). Protocolo nº 17.313.993-4.

Curitiba, 28 de agosto de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12098

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

Converter, da reserva remunerada para a Reforma, JURANDIR FRANKLIN, RG: 4.270.528-4, 2º Sargento, LF-01, da PMPR, de acordo com o Parágrafo único do artigo 90 e artigo 91 da lei 6417/73, alínea 'b' do artigo 170 e alínea "a" do artigo 171 da Lei 1943/54. Protocolo nº 17.889.811-6.

Curitiba, 28 de agosto de 2021

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12099

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

Converter, da reserva remunerada para a Reforma, CELSO FERREIRA DA CRUZ, RG: 1.538.628-2, Tenente Coronel, LF-01, da PMPR, de acordo com o Parágrafo único do artigo 90 e artigo 91 da lei 6417/73, alínea 'b' do artigo 170 e alínea "a" do artigo 171 da Lei 1943/54. Protocolo nº 17.889.869-8.

Curitiba, 28 de agosto de 2021

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 12100

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 12465 de 01/02/2018, que transferiu para a Reserva Remunerada por invalidez proporcional, ALCEU ELIZARIO VARELA DE CHAVES, RG 6.581.112-0, LF 01, Soldado 1ª Classe, PMPR, conforme Portaria PMPR nº 010/CG – COGER de 05/01/2021. Protocolo nº 17.442.222-2.

Curitiba, 28 de agosto de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

131690/2021

Resolução SEAP Nº 12127

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, que estabelece à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos;

considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual nº 8.466, de 01 de julho de 2013; e

considerando autorização conforme Despacho Governamental publicado em Diário Oficial do Estado número 10992 em 05 de agosto de 2021 que dispõe sobre a excepcionalidade ao Art. 22 do Decreto nº 8466/2013, conforme protocolo 17.706.994-9.

RESOLVE

Alocar na Controladoria Geral do Estado - CGE, o servidor Elton Augusto dos Anjos, RG 6.352.953-2, cargo Agente Profissional – Função Economista, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP. Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 22/2021 VM
Protocolo: 17.706.994-9

132279/2021

DESPACHO Nº: 1505/2021

Protocolo nº: 17.636.480-7

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 519/2021-SRP - Homologação Data: 1º/09/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 519/2021-SRP, tipo menor preço, composto por 24 (vinte e quatro) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS - DEMANDA JUDICIAL 17**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 349/395a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/CEMEPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	09.944.371/0001-04	02, 03, 04, 06 e 23
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	94.516.671/0002-34	08
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	04.355.394/0001-51	09
CIRÚRGICA PARANAVÁI EIRELI.	30.766.874/0001-15	13
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	73.856.593/0001-66	16 e 17
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.	13.485.130/0001-03	18 e 19
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02	20 e 22
Desertos	-	01, 05, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 21 e 24

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 119.979,92** (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), obtendo-se o desconto de 75,89% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes desertos.

4. Considerando a Informação nº 538/2021-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1638/1640a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliendo que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132586/2021

DESPACHO Nº: 1491/2021

Protocolo nº: 17.646.320-1

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 558/2021-SRP - Homologação
Data: 31/08/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 558/2021-SRP, tipo menor preço, composto por 26 (vinte e seis) lotes, visando a futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS - DEMANDA JUDICIAL 22**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 387/435a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/CEMEPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.	49.475.833/0017-65	01 e 02
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	81.706.251/0001-98	03 e 08
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	05 e 06
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	04.355.394/0001-51	07 e 12
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.	13.485.130/0001-03	09, 18, 19, 20 e 21
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	04.071.245/0001-60	10
CIRÚRGICA PARANAVÁ EIRELI	30.766.874/0001-15	13
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	04.307.650/0012-98	25
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	04.307.650/0015-30	26
Desertos	-	11, 15, 16, 22 e 24
Fracassados	-	04, 14, 17 e 23

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 961.781,64** (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), obtendo-se o desconto de 16,11% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes desertos e aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 538/2021-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1840/1842a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

132092/2021**Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR****PORTARIA Nº 86/2021 - JUCEPAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Férias referente ao ano de 2021 para a Subprocuradora Regional **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG. 13.336.682-56/PR a partir de 03/09/2021, por 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente**132344/2021****Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA****PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.126209/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.336.538-1. Segurado: MANUEL ESTEVAM DA CONCEICAO ROMUALDO, RG 4.389.595-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ELIZABETE REGHIN GODINHO ROMUALDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 19202.79. Total do Benefício R\$ 19202.79

Ato n.126219/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.712.889-9. Segurado: SILVIA MARIA JUNQUEIRA ZONTA MIQUELETTI, RG 2.148.613-2 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CIDINEI MIQUELETTI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2811.95. Total do Benefício R\$ 2811.95

Ato n.126220/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.190.757-0. Segurado: LUCAS EDUARDO RIBEIRO GONCALVES, RG 9.347.633-6 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial, COJ-PRPREV/DJ/CC nº 455/2021. Benefício em favor de JOANA ELITA RIBEIRO e ERICA CAROLINE RIBEIRO, na condição de mãe e irmã menor, respectivamente, conforme ofício 321/2021 - PGE, decisão nos autos nº 0045299-47.2021.8.16.0000, em trâmite na 2ª VFP de Campo Largo/Pr. Beneficiário: JOANA ELITA RIBEIRO, Dependente com sentença judicial, Cota 50%, Valor R\$ 2194.54; ERICA CAROLINE RIBEIRO, Dependente com sentença judicial, Cota 50%, Valor R\$ 2194.54. Total do Benefício R\$ 4389.08

Ato n.126228/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.780.136-4. Segurado: GONCALO SOARES, RG 1.367.207-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ISABEL ALVES DE OLIVEIRA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 3327.54. Total do Benefício R\$ 3327.54

Ato n.126230/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.568.994-0. Segurado: JOSUE CARVALHO GARCIA, RG 3.336.858-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA COSTA CARVALHO GARCIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1609.94. Total do Benefício R\$ 1609.94

Ato n.126232/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.811.468-9. Segurado: MARIA JOSE DE MELLO CASTRO, RG 3.208.089-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MIGUEL ANGELO DOS SANTOS CASTRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1020.65. Total do Benefício R\$ 1020.65

Ato n.126233/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.867.705-5. Segurado: ENIO PAULO SANTOS DISTEFANO, RG 392.678-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA SALETE TOLEDO MENEZES DISTEFANO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 19176.03. Total do Benefício R\$ 19176.03

Ato n.126238/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.867.233-9. Segurado: SAUL RATCHESKI, RG 169.461-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA DO CARMO RATCHESKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 14327.60. Total do Benefício R\$ 14327.60

Ato n.126241/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.735.440-6. Segurado: PEDRO ROBERTO DE CASTILHO, RG 1.373.197-7 - LF 97. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LEILA DAISE ALBINO DE CASTILHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1028.71. Total do Benefício R\$ 1028.71

Ato n.126243/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.861.047-3. Segurado: LIZIANE DE SOUZA RIBEIRO, RG 5.217.974-2 - LF 92. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: TERCIO ALVES DO NASCIMENTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2073.70. Total do Benefício R\$ 2073.70

Ato n.126245/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.871.178-4. Segurado: RUBENITA METZNER KRUSE, RG 3.471.341-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: WALTER KRUSE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1987.64. Total do Benefício R\$ 1987.64

Ato n.126246/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.871.178-4. Segurado: RUBENITA METZNER KRUSE, RG 3.471.341-3 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: WALTER KRUSE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1178.28. Total do Benefício R\$ 1178.28

Ato n.126249/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.857.701-8. Segurado: SONIA MARIA BATISTA HORACEK, RG 651.810-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LEO JOSE HORACEK, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3520.38. Total do Benefício R\$ 3520.38

Ato n.126253/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.831.219-7. Segurado: MARCOS RODRIGUES DA SILVA, RG 3.849.805-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: KAELEN RODRIGUES ALVES, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2220.67; JAQUELINE TRAJANO ALVES RODRIGUES DA SILVA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2220.67. Total do Benefício R\$ 4441.34

Ato n.126256/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.196.836-4. Segurado: LAURA CARVALHO DE OLIVEIRA, RG 3.696.201-1 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2881.25. Total do Benefício R\$ 2881.25

Ato n.126259/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.685.288-7. Segurado: JOAO ALVES DA CRUZ, RG 4.467.979-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: SANTA LUIZA DA CRUZ - MÃE, Cota 100%, Valor R\$ 5245.21. Total do Benefício R\$ 5245.21

Ato n.126260/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.860.979-3. Segurado: MARCIA APARECIDA VALMORBIDA VEIGA, RG 3.553.226-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MOACIR VEIGA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 610.90. Total do Benefício R\$ 610.90

Ato n.126261/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.736.093-7. Segurado: SUZANA DE FATIMA JANGADA DE SA, RG 3.325.688-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: GUSTAVO RODRIGUES DE SA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 842.66; MARCELO RODRIGUES DE SA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 842.66. Total do Benefício R\$ 1685.32

Ato n.126262/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.769.644-7. Segurado: CLEUNICE ALVES, RG 6.498.002-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: VALDIR BIELSKI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 849.51. Total do Benefício R\$ 849.51

Ato n.126263/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.793.595-6. Segurado: TEREZINHA DE JESUS MACHINSKI KACHINSKI, RG 1.014.516-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANTONIO LORILDO KACHINSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4406.14. Total do Benefício R\$ 4406.14

Curitiba, 26 de agosto de 2021

130082/2021

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.126265/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.685.456-1. Segurado: JOSE CARLOS COSTA, RG 3.067.602-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: BERNARDETE AMOEDO COSTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5329.60. Total do Benefício R\$ 5329.60

Ato n.126266/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.836.332-8. Segurado: RENATO SERENATO, RG 888.158-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA SERENATO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2732.80. Total do Benefício R\$ 2732.80

Ato n.126268/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.832.872-7. Segurado: ANTONIO BORGIO, RG 3.438.363-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA NOIR OLIVEIRA BORGIO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 792.73. Total do Benefício R\$ 792.73

Ato n.126269/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.276.163-1. Segurado: ACIRLENE CRUZ DE CARVALHO, RG 4.708.101-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SILENE FERREIRA WALKOWSKI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 968.77. Total do Benefício R\$ 968.77

Ato n.126272/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.671.295-3. Segurado: JUVENTINO RODRIGUES JUNIOR, RG 8.875.521-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: LARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Filho(a), Cota 20%, Valor R\$ 895.37; KAMILA NEVES DE OLIVEIRA RODRIGUES, Cônjuge, Cota 20%, Valor R\$ 895.37; MIGUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, Filho(a), Cota 20%, Valor R\$ 895.37. Total do Benefício R\$ 2686.11

Ato n.126273/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.832.165-0. Segurado: ENILSON JOAO MALINOSKI, RG 2.149.510-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: RAQUEL SCHNEIDER MALINOSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9785.13. Total do Benefício R\$ 9785.13

Ato n.126275/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.843.399-7. Segurado: MARIA ROSA DE LIMA BRITO, RG 1.494.099-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: RENATO NUNES DE BRITO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2319.07. Total do Benefício R\$ 2319.07

Ato n.126276/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.838.154-7. Segurado: ORANY ALVES ANDRETTO, RG 5.002.149-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOSE MAURILIO ANDRETTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3459.84. Total do Benefício R\$ 3459.84

Ato n.126277/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.838.154-7. Segurado: ORANY ALVES ANDRETTO, RG 5.002.149-1 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOSE MAURILIO ANDRETTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1348.04. Total do Benefício R\$ 1348.04

Ato n.126278/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.842.099-2. Segurado: JURACI SOARES, RG 1.089.825-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: DIONE DE CAMARGO GINO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4672.96. Total do Benefício R\$ 4672.96

Ato n.126280/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.925.428-0. Segurado: CLARICE DE MORAES CALDEIRA, RG 1.027.415-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: TIAGO MARQUES CALDEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1234.95. Total do Benefício R\$ 1234.95

Ato n.126285/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.812.819-1. Segurado: JOEL DOS SANTOS GOMES, RG 3.419.707-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: SILVANA DOS SANTOS GOMES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6378.81. Total do Benefício R\$ 6378.81

Ato n.126292/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.777.163-5. Segurado: MARIA APARECIDA MOLITOR, RG 4.641.156-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: NELSON ROBERTO MOLITOR, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 875.60. Total do Benefício R\$ 875.60
Curitiba, 26 de agosto de 2021

130222/2021

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.126296/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.590.037-3. Segurado: MARIA DE OLIVEIRA PEDROSA, RG 1.161.574-0 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SILVERIO GERALDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4410.50. Total do Benefício R\$ 4410.50

Ato n.126297/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.590.037-3. Segurado: MARIA DE OLIVEIRA PEDROSA, RG 1.161.574-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SILVERIO GERALDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1161.13. Total do Benefício R\$ 1161.13

Ato n.126299/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.546.271-6. Segurado: HUGO POSSETTI FILHO, RG 1.325.891-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SOLANGE BUBNA POSSETTI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8337.68. Total do Benefício R\$ 8337.68

Ato n.126301/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.805.673-5. Segurado: JOSE GOMES DE FREITAS, RG 3.163.690-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LEONIZIA AGNELO DA SILVA FREITAS, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2675.96; GUILHERME DA SILVA GOMES, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2675.96. Total do Benefício R\$ 5351.92

Ato n.126302/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.795.342-3. Segurado: FERNANDO ROSLINDO FRUET, RG 442.832-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ELIZABETH AMARAL FRUET, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3402.55. Total do Benefício R\$ 3402.55

Ato n.126303/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.653.766-3. Segurado: LIDIA DE SOUZA DO NASCIMENTO, RG 2.191.463-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1820.71. Total do Benefício R\$ 1820.71

Ato n.126306/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.817.545-9. Segurado: JOAO INACIO DA SILVA SOBRINHO, RG 3.083.515-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LUZIA DE OLIVEIRA DAVIDE DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3570.26. Total do Benefício R\$ 3570.26

Ato n.126308/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.797.610-5. Segurado: ODETE DE GOIS MOREIRA, RG 354.804-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ALFREDO MOREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 923.03. Total do Benefício R\$ 923.03

Ato n.126309/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.554.616-2. Segurado: WILSON SERGIO BONI, RG 1.068.632-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: DORCELINA FERREIRA BONI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 19817.72. Total do Benefício R\$ 19817.72

Ato n.126310/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.796.026-8. Segurado: PAULO ROBERTO DUBIELLA, RG 3.680.447-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: CARLA ADRIANE FARIAS DUBIELLA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9060.30. Total do Benefício R\$ 9060.30
Curitiba, 27 de agosto de 2021

130231/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 235, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto o protocolado nº 18.009.412-1, resolve: autorizar a servidora Regina de Oliveira, da Prefeitura Municipal de Toledo a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Toledo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 236, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto o protocolado nº 18.015.794-8, resolve: Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Portaria nº 345, de 08 de novembro de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 238, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII,

do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve: Designar o servidor João Ricardo Franchini, RG nº 4.295.652-0/PR, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, função de Engenheiro Agrônomo, para exercer, em caráter temporário, suas atividades na Unidade Local de Sanidade Agropecuária de Rondon. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

132155/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS – NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO
044/2021

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de Cianorte - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

132173/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 121/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 117/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 85/21, e o contido no protocolado n.º 17.762.920-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 14/12/21 até 13/12/25, com carga horária de 4.022 (quatro mil e vinte e duas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, com oferta de disciplinas semestrais, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 9 (nove) anos, ofertado no *Campus* de Umuarama pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

132321/2021

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Ricardo Dias Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 30/08/2021, conforme abaixo:

PORTARIA N.º 429/2021-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025050.1.00027/21-0, datada de 20/08/2021, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição e atividade especial sem conversão para tempo comum do(a) servidor(a) TULIO CESAR XAVIER RAVELLI, portador(a) da RG nº. 38497103/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Médico, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/05/1993 a 31/12/1993	-	08	-
TOTAL		-	08	-

PORTARIA N.º 430/2021-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 18021010.1.00060/19-7, datada de 25/11/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUCIMAR CLAUDINO GONCALVES, portador(a) da RG nº. 36138262/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	16/02/1983 a 20/05/1987	04	03	05
INSS	14/07/1987 a 08/08/1987	-	-	25
INSS	09/10/1987 a 22/09/1988	-	11	14
INSS	18/01/1989 a 08/02/1989	-	-	21
INSS	20/11/1989 a 07/08/1990	-	08	18
INSS	10/08/1990 a 04/05/1992	01	08	25
INSS	01/06/1993 a 14/09/1995	02	03	14
INSS	01/03/1996 a 21/05/1996	-	02	21
INSS	03/03/1997 a 03/12/1997	-	09	01
TOTAL		11	-	24

PORTARIA N.º 431/2021-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.02163/21-3, datada de 18/08/2021, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) WILLIAM MARIO DE CARVALHO NUNES, portador(a) da RG nº. 64120506/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	26/04/1976 a 21/07/1976	-	02	26
TOTAL		-	02	26

PORTARIA N.º 432/2021-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001070.1.02163/21-3, datada de 18/08/2021, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) WILLIAM MARIO DE CARVALHO NUNES, portador(a) da RG nº. 64120506/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
UEM	06/09/1984 a 21/11/1984	-	02	16
CLASPAR	11/02/1985 a 16/10/1986	01	08	06
UEM	22/10/1986 a 08/08/1990	03	09	17
TOTAL		05	08	09

PORTARIA N.º 433/2021-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20021080.1.00166/21-2, datada de 10/06/2021, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANA PAULA MACHADO VELHO, portador(a) da RG nº. 159453375/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Comunicador Social, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/05/1989 a 03/06/1991	02	01	03
INSS	01/02/1992 a 30/06/1992	-	05	-
Município de Guarapari	01/08/1993 a 24/03/1995	01	07	24
INSS	01/05/1995 a 17/07/1996	01	02	17
INSS	13/01/1997 a 14/11/1998	01	10	02
INSS	15/11/1998 a 30/06/1999	-	07	16
TOTAL		07	10	02

PORTARIA N.º 434/2021-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00225/11-5, datada de 24/06/2011, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA NUNES, portador(a) da RG nº. 41250976/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
INSS	01/09/1989 a 27/11/1995	06	02	27
TOTAL		06	02	27

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 446/PRH, de 25 de agosto de 2021, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
ADRIANA CLEMENTE RODRIGUES CARDOSO	94511330	PR	LEPAC	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/02/2022
ADRIANA GAMBOA MASCIEL	88625900	PR	DEM	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/01/2022
ALAN LOPES FARIAS	84873020	PR	DAA-SEC	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/01/2022
ALEXANDRE DE RAMOS ALABORA	140706353	PR	PES	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/12/2021
ALINE AKEMI YABUTA	96485026	PR	DAG	TECNICO ADMINISTRATIVO	19/02/2022
ALINE TABONI RODRIGUES	90482084	PR	CCE	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/01/2022
ALISON CAMPILAO CEZAR	98453318	PR	CCS-SEC	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/12/2021
AMANDA ARAUJO CABRAL	106794316	PR	SME	TECNICO EM RADIOLOGIA	31/03/2022
ANDRESSA BUENO	107332634	PR	CCR	TECNICO ADMINISTRATIVO	14/01/2022
ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	102594851	PR	COP	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2022
BEATRIZ FERNANDES DELEO	331273330	SP	PJU	ADVOGADO	02/02/2022
BRUNA FERNANDA DE MENDONÇA	95978045	PR	HUM	FISIOTERAPEUTA	30/09/2021
BRUNO HENRIQUE VILSINSKI	100137054	PR	DQI	PD1 PROF.ADJUNTO	31/12/2021
CAMILA FABIANO DE FREITAS MARIN	106937974	PR	DQI	PD1 PROF.ADJUNTO	31/12/2021
CARINA DAL MAGRO GONCALVES	79822213	PR	HUM	FISIOTERAPEUTA	30/09/2021
CARMEN LUCIA DIAS DO CARMO OKADA	152630077	PR	DDP	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/01/2022
CAROLINE BOGNAR DA SILVA CEOLIN	108708735	PR	DAÍ	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/01/2022
EMILIA ADJUNYNS SILIGAIL COSTA	102776267	PR	CFI	CONTADOR	10/01/2022
FABIO CARLUCCI DE OLIVEIRA	86872684	PR	HUM-SEC	COMUNICADOR SOCIAL	20/01/2022
FABIO DA SILVA	427142866	SP	HUM	FISIOTERAPEUTA	07/02/2022
FELIPE DE GODOY PEREIRA	107837868	PR	DES	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/01/2022
FERNANDA CARVALHO MARQUES	106834253	PR	DGE	TECNICO ADMINISTRATIVO	23/02/2022
FERNANDA LOCCHETTI	104058124	PR	HUM	FISIOTERAPEUTA	30/09/2021
GABRIELE PECUCH PINTO	86735466	PR	NEAD	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/12/2021
HAGATA CREMASCO DA SILVA	94390532	PR	DQI	PD1 PROF.ADJUNTO	31/12/2021
HENRIQUE ALENCAR YOTANI	102463641	PR	OBR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	09/02/2022
HEVELINE DAL MAGRO FOLLMANN	75182422	PR	DQI	PD1 PROF.ADJUNTO	31/12/2021
JESSICA MIDORI KUMAZAKI	130552684	PR	DMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/01/2022
JOCIMAR ARANTES RODRIGUES	132034460	PR	FEN	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/12/2021
LEANDRO DE FREITAS ARAUJO	101364208	PR	DCO	TECNICO ADMINISTRATIVO	25/01/2022
LUAN PEREIRA LUIZ	127718890	SP	HUM	FISIOTERAPEUTA	30/09/2021
MARIA CRISTINA DA COSTA BEDETI	56489142	PR	ATN	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2021
MARIA CRISTINA DA COSTA BEDETI	56489142	PR	ATN	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2021
MARIANE PEREIRA BATISTA	17352108	MG	HUM	FISIOTERAPEUTA	30/09/2021
MAURILIO ANDRE OLIVEIRA MONTANHER	126866720	PR	PJU	ADVOGADO	12/01/2022
NADIA MARIA LISBOA FLORES MOURA	153290946	PR	DCT	ASSISTENTE SOCIAL	28/02/2022
PAMELLA SILVA LEITE	448967984	SP	HUM	FISIOTERAPEUTA	30/09/2021
RENATO SONCHINI GONCALVES	411504885	SP	DQI	PD1 PROF.ADJUNTO	31/12/2021
SUELEM CRISTINA LUCHETTI	89068231	PR	NDI	NUTRICIONISTA	31/01/2022
TATIANE MAFFINI	89739683	PR	PJU	ADVOGADO	12/01/2022
THELMA SLEY PACHECO CELLET	344638571	SP	DQI	PD1 PROF.ADJUNTO	31/12/2021
THIAGO DE CASTRO ROZADA	88648986	PR	DQI	PD1 PROF.ADJUNTO	31/12/2021
VANESSA CALAZANS DA ROSA	96915969	PR	DOP	ARQUITETO	12/01/2022
VANESSA MONTINI BAHAR CARLOTA	103619645	PR	HUM	FISIOTERAPEUTA	30/09/2021
YONA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	100846519	PR	COD	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/12/2021

Tornar pública a Portaria nº 447/PRH, de 27 de agosto de 2021, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **AMANDA REGINA NICHÍ DE SÁ**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Básicas da Saúde, função de Professor Adjunto, 20 para 40 horas semanais.

Tornar pública a Portaria nº 448/PRH, de 31 de agosto de 2021, que **CONCEDE** 30 dias de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
EDENILSON ROSA DOS S CRUZ	55769958/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/04/2012 a 01/04/2017	24/08/2021	22/09/2021
JAIR AUGUSTO BERTI	39184990/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	22/11/2011 a 21/11/2016	16/08/2021	14/09/2021
YOSHIE KINOSHITA	37880795/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/07/2001 a 14/07/2006	23/08/2021	21/09/2021

E **CONCEDE** 90 dias de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
ISABEL CRISTINA RODRIGUES	41509139/PR	PROFESSOR ADJUNTO	12/03/2001 a 11/03/2006	09/08/2021	06/11/2021
LUCIMAR CLAUDINO GONCALVES	36138262/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	21/08/2011 a 20/08/2016	10/08/2021	07/11/2021
LUIZ BARBOZA	151692737/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	11/05/2000 a 10/05/2005	23/08/2021	20/11/2021
LUIZ NERY	9970240/PR	PROFESSOR ADJUNTO	01/03/2004 a 28/02/2009	03/08/2021	31/10/2021
MARIA EUGENIA M.C FERREIRA	125957366/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	21/12/2002 a 20/12/2007	09/08/2021	06/11/2021
MARIA THEREZINHA LODDI LIBONI	32418015/PR	PROFESSOR ADJUNTO	18/02/1999 a 17/02/2004	09/08/2021	06/11/2021
MARINA DE LOURDES C FRACASSO	20338830/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	12/08/2008 a 11/08/2013	31/08/2021	28/11/2021
TANIA REGINA DOS S SOARES	32934137/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	21/12/2012 a 20/12/2017	11/08/2021	08/11/2021
VALDIR GOMES	7124384/PR	PROFESSOR ADJUNTO	21/12/2002 a 20/12/2007	31/08/2021	28/11/2021

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 449/PRH, de 01 de setembro de 2021, que **PRORROGA** o Contrato de Trabalho em Regime Especial (CRES), do servidor abaixo relacionado, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
BRUNO TEIXEIRA MALDONADO	450058724	SP	PJU	ADVOGADO	03/08/2021

Tornar pública a Portaria nº 452/PRH, de 01 de setembro de 2021, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
ALINE CRISTINA PINHEIRO CARVALHO DE LIMA	107507078	PR	HUM	ASSISTENTE SOCIAL N.1	31/10/2021
ALINE CRISTINI DOS SANTOS SILVA	102943864	PR	NDI	NUTRICIONISTA N.1	31/10/2021
ALISSON RODRIGO GUIMARAES	135730637	PR	SGE	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	105035012	PR	LAC	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
ANA PAULA DOS SANTOS FARIAS	92912418	PR	INT	ENFERMEIRO N.1	31/10/2021
ANGELA PIERINA DOS REIS BUZZO ZERMIANI	89708095	PR	NDI	NUTRICIONISTA N.1	31/10/2021
ANNA MARIA DA SILVA BATISTA	91853337	PR	SGE	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
CAMILA CANIVAROLLI	102391896	PR	FHO	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
CRISTIANE SIMONE GIRELLI	124330165	PR	SME	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
DANIEL TADEU SANCHES XAVIER	77856714	PR	LAC	BIOQUIMICO N.1	31/10/2021
DIOGO CASTANHO AMARAL	5089488778	RS	LAC	TECNICO EM LABORATORIO N.1	31/10/2021
EDINA CAVALCANTI DA SILVA	85335529	PR	INT	TECNICO EM ENFERMAGEM N.1	31/10/2021
EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA	124159296	PR	FHO	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
EDUARDO SOBIESKI NETO	471223268	SP	LAC	TECNICO EM LABORATORIO N.1	31/10/2021
ELVIS PEDRO PIRES ROSSI	127454027	PR	FHO	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
JAQUELINE CRISTINA LIRA	95197841	PR	ALC	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
JESSICA FERREIRA DE LIMA	110019513	PR	LAC	TECNICO EM LABORATORIO N.1	31/10/2021
JOAO MALAQUIAS RIBEIRO	106953694	PR	LAC	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
JOAO MARCOS DALOSSE DA SILVA	137388901	PR	SGE	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
JULIA ANGELICA MACHADO REGHINI THOME E SILVA	130895220	PR	CFI	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
JULIO CEZAR DA SILVA	103120578	PR	FHO	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
KASSIA GISLAINE VERSAN	105026528	PR	INT	TECNICO EM ENFERMAGEM N.1	31/10/2021
KELLY SILVERIO GOIS	454015628	SP	TEC	BIOQUIMICO N.1	31/10/2021
LAINY LEINY DE LIMA	124600685	PR	LAC	TECNICO EM LABORATORIO N.1	31/10/2021
LAIS DE FATIMA CONTESSOTTO	104370055	PR	LAC	BIOQUIMICO N.1	31/10/2021
LENIR FATIMA CAMARGO	30258347	PR	FHO	FARMACEUTICO N.1	31/10/2021
LIANA INARA DE JESUS DOS SANTOS	61587039	PR	FHO	FARMACEUTICO N.1	31/10/2021
LUCIANO NOTARIO SIQUEIRA	88861787	PR	INT	TECNICO EM ENFERMAGEM N.1	31/10/2021
LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA LOPES	90644920	PR	SME	TECNICO EM RADIOLOGIA N.1	31/10/2021
MARCELA ANDRADE PORFIRIO DE SOUZA	138239632	PR	LAC	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
MARCELO DE FRANCA DE GODOY	135851507	PR	SGE	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
MARIA ELZA BATISTA	90298607	PR	INT	TECNICO EM ENFERMAGEM N.1	31/10/2021
MARIA JACIRENE PEREIRA TSUKADA	272820945	SP	INT	ENFERMEIRO N.1	31/10/2021
MARTA JOSE LINO	88142306	PR	INT	TECNICO EM ENFERMAGEM N.1	31/10/2021
MONICA HELENA GIMENES VIANNA	43297058	PR	INT	TECNICO EM ENFERMAGEM N.1	31/10/2021
NATANAEL JUNIO DA PAES	89080231	PR	SGE	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
NELSON JOSE DE OLIVEIRA BUDNY	123060881	PR	HUM	PSICOLOGO N.1	31/10/2021
NILMA DE FATIMA VALENCIANO	43810855	PR	INT	TECNICO EM ENFERMAGEM N.1	31/10/2021
ODIRLEIA CRISTINA MONTEIRO	73992680	PR	INT	TECNICO EM ENFERMAGEM N.1	31/10/2021
OSVALDO MANIERI JUNIOR	103161959	PR	SGE	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
PATRICIA DE MATTOS ANDRIATO	87662764	PR	FHO	FARMACEUTICO N.1	31/10/2021
PATRICIA MARIANI	75211112	PR	INT	TECNICO EM ENFERMAGEM N.1	31/10/2021
RAIANE RAFAELA VIANNA PORTES	133900241	PR	SGE	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
RAMON TIAGO BASTOS PINTO	127147833	PR	SGE	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
ROZE LORRAINE SALDANHA	59839829	PR	LAC	BIOQUIMICO N.1	31/10/2021
SIMONE PEREZ GARBELIN	60546819	PR	INT	TECNICO EM ENFERMAGEM N.1	31/10/2021
SOLANGE COLATO FERNANDES	42086630	PR	LAC	TECNICO EM LABORATORIO N.1	31/10/2021
TAMIRES PEREIRA SCHMITT	1072858	RO	LAC	TECNICO ADMINISTRATIVO N.1	31/10/2021
TEOLINA SOARES BENAN	75110278	PR	LAC	TECNICO EM LABORATORIO N.1	31/10/2021
TIALA KELLY MARTINS	73929059	PR	LAC	BIOQUIMICO N.1	31/10/2021
VANIELI VOLSKI	105584652	PR	HUM-SEC	ASSISTENTE SOCIAL N.1	31/10/2021
WESLEY PEDROZA ROSA	59875760	PR	SME	TECNICO EM RADIOLOGIA N.1	31/10/2021

Tornar pública a Portaria nº 453/PRH, de 02 de setembro de 2021, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA WOLOWSKI**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado e Processual, função de Professor Assistente, 20 para 40 horas semanais.

Tornar pública a Resolução 035/CI/CCH, de 27 de julho de 2021, que **APROVA** a solicitação de Licença Sabática da servidora docente **LEONOR DIAS PAINI**, lotado no Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP), no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Tornar pública a Resolução 036/CI/CCH, de 27 de julho de 2021, que **APROVA** a solicitação de Licença Sabática do servidor docente **MÁRIO LUIZ NEVES DE AZEVEDO**, lotado no Departamento de Fundamentos da Educação (DFE), no período de 08 de setembro de 2021 a 07 de setembro de 2022.

UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos**

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2021.530 – 01/09/2021 (PROCESSO(S) SEI Nº 20.000000826-8) – Autoriza a **contratação** do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH nº 229/2019**, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE MEDICINA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Cesar Augusto Bandeira	20 horas

Gilmar Batista Mazurek

Pró-Reitor

132387/2021

Universidade Estadual do Paraná**EDITAL DE CITAÇÃO:**

Joacir Navarro Borges, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 469/2021-REITORIA/UNESPAR, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 10.945, de 28/05/2021, Protocolado Nº 16.183.681-8, nos termos do art. 320, parágrafo segundo da Lei Nº 6.174/70, cita o servidor Wladimir Sabino Marlos, RG N 4.307.648-5/SSP-PR, ocupante do cargo de Agente Universitário de nível médio em exercício no Campus Curitiba II FAP da UNESPAR, com sede na Rua dos Funcionários, Nº 1357, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná, nos termos de seu indiciamento. Em atenção ao art. 320, da Lei Nº 6.174/70 e aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório (art. 5º, LV, CF/88), o indiciado deverá apresentar defesa escrita por si próprio ou por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da citação, ficando agendado o dia cinco de outubro de 2021 às 09 horas na sala de reuniões do Campus Curitiba II FAP da UNESPAR, com sede na Rua dos Funcionários, Nº 1357, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná o recolhimento da defesa pela Comissão processante, sendo facultada desde este ato a retirada de cópia integral ou de parte dos autos, que deverá ser solicitada via e-mail institucional encaminhado ao presidente desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalada na rua dos Funcionários, Nº 1357, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná. Curitiba, 27 de agosto de 2021. Joacir Navarro Borges - Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

129731/2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 717/2021 de 27/08/2021. Art. 1º Conceder a servidora **Márcia Marlene Stentzler**, RG nº 3.422.435-8/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto C, lotado no *campus* de Paranavai, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **15/08/2011 a 14/08/2016** e fruição em **13/09/2021 a 11/12/2021**.

Portaria nº 718/2021 de 27/08/2021. Art. 1º Conceder afastamento para exterior do professor **Sandro Valdecir Deretti Lemes** RG nº 4.672.456-9-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do *campus* de Paranaguá, para realização de Pós-Doutorado em administração, na University of Texas, at Arlington – EUA, no período de **15/08/2021 a 15/08/2022**.

132140/2021

UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO – DIRDES

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.484,31
DATA DE ADMISSÃO: 26/08/2021
TÉRMINO DO CONTRATO: 31/03/2022
CONTRATADO: ALMIR CLÉYDISON JOAQUIM DA SILVA

SALÁRIO INICIAL: R\$ 6.279,58
DATA DE ADMISSÃO: 27/08/2021
TÉRMINO DO CONTRATO: 25/05/2022
CONTRATADO: DANIELA VALLANDRO DE CARVALHO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.932,24
DATA DE ADMISSÃO: 30/08/2021
TÉRMINO DO CONTRATO: 25/05/2022
CONTRATADO: DIONEIA EDLYNG MACIEL

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.380,17
DATA DE ADMISSÃO: 01/09/2021
TÉRMINO DO CONTRATO: 25/05/2022
CONTRATADO: SANDRA MARA DA SILVA MARQUES MENDES

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.186,39
DATA DE ADMISSÃO: 01/09/2021
TÉRMINO DO CONTRATO: 25/05/2022
CONTRATADO: FRANCIELY IGNACHEWSKI

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.186,39
DATA DE ADMISSÃO: 02/09/2021
TÉRMINO DO CONTRATO: 25/05/2022
CONTRATADO: JULIANA ABRAMIDES DOS SANTOS

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.520,69
DATA DE ADMISSÃO: 02/09/2021
TÉRMINO DO CONTRATO: 25/05/2022
CONTRATADO: JAQUELINE MACHADO SOARES

132516/2021

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria**PORTARIA Nº 2327/2021-GRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo – mais 30(trinta) dias, a contar de 04 de agosto de 2021, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4299/2019-GRE, de 05 de novembro de 2019, para apuração dos fatos apontados no Processo CR nº 58914/2019, de 05 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 2329/2021-GRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorrogar o prazo – mais 30(trinta) dias, a partir de 16 de setembro de 2021, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 1127/2021-GRE, de 03 de maio de 2021, para apuração dos fatos apontados no Processo CR nº 61786/2021, de 06 de abril de 2021.

132109/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 228/2020 Termo: 444/2021 Nome: ANA PAULA DA SILVA LEONEL Cargo: Pedagogo Período: 02/09/2021 à 01/09/2022 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 227/2020 Termo: 445/2021 Nome: MICHAELLI MARIA PIRES Cargo: Pedagogo Período: 08/09/2021 à 07/09/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 230/2020 Termo: 446/2021 Nome: NICOLY GABRIELY WUNSCH BECKER Cargo: Técnico Administrativo Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 231/2020 Termo: 447/2021 Nome: SUÉLY JAINE SCHNEIDER Cargo: Pedagogo Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 067/2021 Termo: 448/2021 Nome: ABEGAIL DO VALLE Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 068/2021 Termo: 449/2021 Nome: ADCLEY DOS SANTOS MORAES Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 240/2020 Termo: 450/2021 Nome: ADRIANA CALDEIRA DE ASSIS BENEDITO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 175/2021 Termo: 451/2021 Nome: ADRIANE LUCIA IOPP GHIZZI Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/09/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 093/2021 Termo: 452/2021 Nome: AGUINALDA CRISTIANA ANDRADE Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/09/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 066/2021 Termo: 453/2021 Nome: ALBANILDA DO VALLE Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/09/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 069/2021 Termo: 454/2021 Nome: ALICE SOARES CORONEL Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 12/09/2021 à 11/09/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 179/2021 Termo: 455/2021 Nome: ALIETE MIRANDA GONÇALVES Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/09/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato:

095/2021 Termo: 456/2021 Nome: ALINE DE OLIVEIRA GUINIZ BORBA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 096/2021 Termo: 457/2021 Nome: ALINE LUCIA MUSSULIM Cargo: Técnico em Laboratório Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 097/2021 Termo: 458/2021 Nome: ANA PAULA DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 099/2021 Termo: 459/2021 Nome: ANDREIA DOS REIS DI DOMENICO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 070/2021 Termo: 460/2021 Nome: ANGELA MARCIA AZELINO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 257/2020 Termo: 461/2021 Nome: ANGELICA RODRIGUES WILLRICH Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 192/2021 Termo: 462/2021 Nome: ANIELI GREICE PRASNIEWSKI Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 12/09/2021 à 11/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 258/2020 Termo: 463/2021 Nome: ANNY CAROLINE DUARTE DE CARVALHO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 287/2020 Termo: 464/2021 Nome: BRUNA FERNANDA WILCZAK Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 02/09/2021 à 01/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 100/2021 Termo: 465/2021 Nome: CARLA CRISTINA DE MATHIAS LEITE Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 182/2021 Termo: 466/2021 Nome: CARLA MARIA GRACIANO ALVES CORREA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 11/09/2021 à 10/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 160/2021 Termo: 467/2021 Nome: CARMEN LÚCIA VIANA GUIMARAES Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 101/2021 Termo: 468/2021 Nome: CAROLINA PASINI CRUZ Cargo: Farmacêutico Período: 09/09/2021 à 08/03/2021 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 102/2021 Termo: 469/2021 Nome: CAROLINE PEREIRA BARBOSA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 193/2021 Termo: 470/2021 Nome: CATIA DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 169/2021 Termo: 471/2021 Nome: CLEBER UILSON FABRIS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 071/2021 Termo: 472/2021 Nome: CLEUNICE ALVES MARTINS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 138/2021 Termo: 473/2021 Nome: CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 072/2021 Termo: 474/2021 Nome: CLEUZA MACIEL TAUCHERT Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 253/2020 Termo: 475/2021 Nome: DAIANE JAQUELINE SCHERER Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 183/2021 Termo: 476/2021 Nome: DIENY THAISA RIBEIRO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 11/09/2021 à 10/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 103/2021 Termo: 477/2021 Nome: DIRCE DE OLIVEIRA CARNEIRO MELO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 254/2020 Termo: 478/2021 Nome: ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 139/2021 Termo: 479/2021 Nome: ELIANE BERNARDES DE AGUIAR SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 104/2021 Termo: 480/2021 Nome: ELIANE DE FATIMA FRANÇA DA CUNHA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 239/2020 Termo: 481/2021 Nome: ELIANE MAGALHÃES BAZZANELLA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 161/2021 Termo: 482/2021 Nome: ELIANE MARIA ZICH Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 105/2021 Termo: 483/2021 Nome: ELINEIA MODESTO DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 106/2021 Termo: 484/2021 Nome: ELIZELIA DA COSTA RIBISKI Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 073/2021 Termo: 485/2021 Nome: ELIZIANE DOS SANTOS Cargo: Assistente Social Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 074/2021 Termo: 486/2021 Nome: ELUIZA CARINA KARLING MAXIMO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 107/2021 Termo:

487/2021 Nome: FABIANE MARIA DE LIMA FERREIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 108/2021 Termo: 488/2021 Nome: FRANCIELLE RUBERT BOGO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 109/2021 Termo: 489/2021 Nome: GABRIELA CAROLINE CAPRA GRANDO Cargo: Enfermeiro Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 110/2021 Termo: 490/2021 Nome: GABRIELLE BERTOCCO BUGANÇA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 045/2021 Termo: 491/2021 Nome: GÉSSICA DOS SANTOS FERNANDES Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 02/09/2021 à 01/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 171/2021 Termo: 492/2021 Nome: GILMARA GONÇALVES BATTISTI Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 111/2021 Termo: 493/2021 Nome: GISELE MARTINS DE SOUZA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 075/2021 Termo: 494/2021 Nome: GRACIELE CHRISTINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 076/2021 Termo: 495/2021 Nome: GUILHERME HENRIQUE LEMES DO CARMO DE SOUZA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 168/2021 Termo: 496/2021 Nome: IDALINA BONIFACIO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 112/2021 Termo: 497/2021 Nome: IRENE OLIVEIRA DE SOUZA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 141/2021 Termo: 498/2021 Nome: ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE Cargo: Enfermeiro Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 077/2021 Termo: 499/2021 Nome: IVONETE MICHALCZECHE DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 078/2021 Termo: 500/2021 Nome: JANE DANIELE PEREIRA DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 11/09/2021 à 10/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 113/2021 Termo: 501/2021 Nome: JESIANE DO PRADO TAVARES DE LIMA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 142/2021 Termo: 502/2021 Nome: JESSICA MARIA FRIGO VARGAS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 044/2021 Termo: 503/2021 Nome: JHIOVANA NATACHA DA CONCEIÇÃO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 02/09/2021 à 01/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 079/2021 Termo: 504/2021 Nome: JOANA GABRIELA FERNANDES MACENA DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 184/2021 Termo: 505/2021 Nome: JOSIANE MACHADO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 11/09/2021 à 10/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 178/2021 Termo: 506/2021 Nome: JULIANY EMILIA MOREIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 194/2021 Termo: 507/2021 Nome: KAMILA APARECIDA MEDEIROS Cargo: Enfermeiro Período: 12/09/2021 à 11/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 080/2021 Termo: 508/2021 Nome: KAMILA SANTOS OTANI BIAVA Cargo: Enfermeiro Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 042/2021 Termo: 509/2021 Nome: KETLYN PATRICIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 02/09/2021 à 01/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 082/2021 Termo: 510/2021 Nome: LAURECI MODESTO DA SILVA MOREIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 167/2021 Termo: 511/2021 Nome: LOIRI TEREZA GUARNIERI Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 186/2021 Termo: 512/2021 Nome: LORENA DE OLIVEIRA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 11/09/2021 à 10/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 114/2021 Termo: 513/2021 Nome: LORENI PAULINO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 31/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 181/2021 Termo: 514/2021 Nome: LOURDES RUELA DE OLIVEIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 145/2021 Termo: 515/2021 Nome: LUCAS JAGNOW GUERRA Cargo: Psicólogo Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 115/2021 Termo: 516/2021 Nome: LUCELIA GORETE DA CRUZ DE OLIVEIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 083/2021 Termo: 517/2021 Nome: LUCIMARA SANTOS MELO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020**

Contrato: 146/2021 Termo: 518/2021 Nome: LUIZ RAIMUNDO DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 116/2021 Termo: 519/2021 Nome: MAIZA PESSOA VASCONCELOS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 180/2021 Termo: 520/2021 Nome: MARCELA FELIPE DO NASCIMENTO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 117/2021 Termo: 521/2021 Nome: MARCELO EVANGELISTA BARBOSA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 243/2020 Termo: 522/2021 Nome: MARCIA TEREZINHA DE SOUZA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 084/2021 Termo: 523/2021 Nome: MARIA ADRIANA GUIMARÃES AMORIM Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 085/2021 Termo: 524/2021 Nome: MARIA APARECIDA DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 242/2020 Termo: 525/2021 Nome: MARIA APARECIDA PORTEIRO LUCENA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 147/2021 Termo: 526/2021 Nome: MARIA DE LOURDES GRACINO DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 148/2021 Termo: 527/2021 Nome: MARIA GERALDA GONSALVES SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 31/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 118/2021 Termo: 528/2021 Nome: MARIA INES BATISTA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 250/2020 Termo: 529/2021 Nome: MARIA IRACENI DE OLIVEIRA CUNHA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 119/2021 Termo: 530/2021 Nome: MARIA JOSE CARDOSO CORREA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 120/2021 Termo: 531/2021 Nome: MARIA MARLI XAVIER Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 174/2021 Termo: 532/2021 Nome: MARIA SOLANGE DA LUZ Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 086/2021 Termo: 533/2021 Nome: MARISA CORREA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 149/2021 Termo: 534/2021 Nome: MARISTELA FONTANELA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 245/2020 Termo: 535/2021 Nome: MARISTELA PACH GODOYS DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 150/2021 Termo: 536/2021 Nome: MARIZETE DE ALMEIDA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 151/2021 Termo: 537/2021 Nome: MARLI TEREZINHA TAVARES ANTUNES Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 12/09/2021 à 11/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 121/2021 Termo: 538/2021 Nome: MARLISE SALES NEVES Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 122/2021 Termo: 539/2021 Nome: MEIRE LUCIA DE SOUZA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 162/2021 Termo: 540/2021 Nome: MICHELI DE SOUZA GONÇALVES MENEGUETI Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 123/2021 Termo: 541/2021 Nome: NATAN GABRIEL FERREIRA PORTO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 124/2021 Termo: 542/2021 Nome: NELIA DE FREITAS MENDONÇA MUNCHEN Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE **1º Processo Seletivo Simplificado/2020** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 338/2021 de 27/11/2021 a 26/05/2021 Nome: RAQUEL ALVES BATISTA Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 **1º Processo Seletivo Simplificado 2021** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 339/2021 de 01/09/2021 a 31/08/2022 Nome: MONICA DE CARVALHO Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 **1º Processo Seletivo Simplificado 2021** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 337/2021 de 01/09/2021 a 31/08/2022 Nome: ALTAIR ZULIANI Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 **1º Processo Seletivo Simplificado 2021** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 343/2021 de 01/09/2021 a 31/08/2022 Nome: ADRIANA ANDRADE DOS SANTOS CAVALLI Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 **1º Processo Seletivo Simplificado 2021** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 344/2021 de 01/09/2021 a 31/08/2022 Nome: ADRIANE CRISTINA GOMES Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 **1º Processo Seletivo Simplificado 2021** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 341/2021 de 01/09/2021 a 31/08/2022 Nome: REGINALDO PASSONI DOS

SANTOS Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 **1º Processo Seletivo Simplificado 2021** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 340/2021 de 01/09/2021 a 28/02/2022 Nome: GABRIELLA PEROTONI KARAS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 **1º Processo Seletivo Simplificado 2021** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 345/2021 de 01/09/2021 a 31/08/2022 Nome: PATRICIA DE FRANÇA MACHADO CAMILO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 **1º Processo Seletivo Simplificado 2021** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 342/2021 de 01/09/2021 a 31/08/2022 Nome: FABRICIO MENDONÇA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2.175,39 Extrato de Prorrogação de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 125/2021 Termo: 543/2021 Nome: NILZA DA SILVA NEVES Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 153/2021 Termo: 544/2021 Nome: NILZA DE SOUZA GUAZI ANTUNES Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 053/2021 Termo: 545/2021 Nome: PAMELA MORAIS BACELAR Cargo: Nutricionista Período: 02/09/2021 à 01/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 166/2021 Termo: 547/2021 Nome: PAULINA FORTESKI DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 154/2021 Termo: 548/2021 Nome: PRISCILA APARECIDA DA SILVA SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 177/2021 Termo: 549/2021 Nome: PRISCILA CAROLINE DE OLIVEIRA QUADROS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 087/2021 Termo: 550/2021 Nome: RAQUEL CAROLINA TREVISAN ROHL Cargo: Fisioterapeuta Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 155/2021 Termo: 551/2021 Nome: ROSANE MARIA DA SILVA ARAUJO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 244/2020 Termo: 552/2021 Nome: ROSANE MAYEVSKI Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 156/2021 Termo: 553/2021 Nome: ROSÂNGELA APARECIDA DE MOURA ROCHA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 11/09/2021 à 10/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 164/2021 Termo: 554/2021 Nome: ROSANGELA FRANCISCA MUNIZ Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 126/2021 Termo: 555/2021 Nome: ROSENI DELORES ALFF MERLO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 248/2020 Termo: 556/2021 Nome: SAMARA DOS SANTOS FRANÇA BUDKE Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 163/2021 Termo: 557/2021 Nome: SANDRA MARA LUFT Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 248/2020 Termo: 558/2021 Nome: SANDRA REGINA BIAZZATI DA SILVA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 127/2021 Termo: 559/2021 Nome: SIDIANE LOHN Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 173/2021 Termo: 560/2021 Nome: SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 088/2021 Termo: 561/2021 Nome: SILVANA DA SILVA PINTO SALUSTRIANO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 128/2021 Termo: 562/2021 Nome: SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 256/2020 Termo: 563/2021 Nome: SILVANA DOS SANTOS FREITAS DAL MORO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 172/2021 Termo: 564/2021 Nome: SILVIA APARECIDA IANQUES Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 176/2021 Termo: 565/2021 Nome: SILVIA MARIA MITRUT Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 157/2021 Termo: 566/2021 Nome: SILVIA PIRES DE CAMARGO GAZARINI Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 129/2021 Termo: 567/2021 Nome: SILVIA REGINA GIARETTA LOPES Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 130/2021 Termo: 568/2021 Nome: SIMONI DA SILVA MACHADO SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 131/2021 Termo: 569/2021 Nome: SIONI APARECIDA ALVES DE SOUZA MOURA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020** Contrato: 170/2021 Termo: 570/2021 Nome: SIRLEI APARECIDA BERTOLINI Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 10/09/2021

à 09/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 089/2021 Termo: 571/2021 Nome: SIRLENE MADUREIRA BRANCO Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 132/2021 Termo: 572/2021 Nome: SONIA RENATA BAZANELLA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 090/2021 Termo: 573/2021 Nome: SUELEN TRAGUETA DE BRITO CORREIA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 091/2021 Termo: 574/2021 Nome: SUZIMARA HUF Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 043/2021 Termo: 575/2021 Nome: TAINA ALINE DEBASTIANI Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 02/09/2021 à 01/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 133/2021 Termo: 576/2021 Nome: THAINARA CRISTINA DOS SANTOS Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 134/2021 Termo: 577/2021 Nome: VALDIRENE APARECIDA SCHILES KASPROWICZ Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 135/2021 Termo: 578/2021 Nome: VANI DA SILVA TOFALINI Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 136/2021 Termo: 579/2021 Nome: VANILDA LUIZA DA SILVA LIMA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 09/09/2021 à 08/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 092/2021 Termo: 580/2021 Nome: VANIR DA SILVA NOGUEIRA PECCHER Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 08/09/2021 à 07/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 259/2020 Termo: 581/2021 Nome: VICTOR DA LUZ DE JESUS RODRIGUES Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 01/10/2021 à 30/09/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 159/2021 Termo: 582/2021 Nome: ZAIDA TERESINHA DOS SANTOS Cargo: Enfermeiro Período: 10/09/2021 à 09/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 Contrato: 098/2021 Termo: 583/2021 Nome: ANADIR MARTINS DE SOUZA Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 12/09/2021 à 11/09/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 028/2020 Termo: 584/2021 Nome: ADRIANA KARVATTE Cargo: Técnico em Assuntos Universitários Período: 03/09/2021 à 02/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 028/2020 Termo: 584/2021 Nome: ADRIANA KARVATTE Cargo: Técnico em Assuntos Universitários Período: 03/09/2021 à 02/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 027/2020 Termo: 586/2021 Nome: CHRISTIAN LUIZ DE OLIVEIRA Cargo: Técnico em Assuntos Universitários Período: 03/09/2021 à 02/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 030/2020 Termo: 587/2021 Nome: DAYANE MELOTTO BOLZANI Cargo: Técnico em Assuntos Universitários Período: 07/09/2021 à 06/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 014/2020 Termo: 588/2021 Nome: FELIPE GABRIEL BACCIN Cargo: Programador Visual Período: 03/09/2021 à 02/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 011/2020 Termo: 589/2021 Nome: HIGOR MIRANDA CAVALCANTE Cargo: Técnico em Assuntos Universitários Período: 03/09/2021 à 02/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 035/2020 Termo: 590/2021 Nome: IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA Cargo: Técnico em Assuntos Universitários Período: 03/09/2021 à 02/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 021/2020 Termo: 591/2021 Nome: JAQUELINE ÂNGELO DOS SANTOS DENARDIN Cargo: Pedagogo Período: 03/09/2021 à 02/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 016/2021 Termo: 592/2021 Nome: JHONI GABRIEL VERONESE Cargo: Programador Visual Período: 03/09/2021 à 02/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 013/2020 Termo: 593/2021 Nome: JOE ANISIO CECHET Cargo: Programador Visual Período: 03/09/2021 à 02/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 012/2020 Termo: 594/2021 Nome: MARCIO KAZAMA Cargo: Programador Visual Período: 03/09/2021 à 02/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 025/2020 Termo: 595/2021 Nome: NEIVA FEUSER CAPPONI Cargo: Técnico em Assuntos Universitários Período: 10/09/2021 à 09/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 039/2020 Termo: 596/2021 Nome: PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA TROZC Cargo: Técnico em Assuntos Universitários Período: 10/09/2021 à 09/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 033/2020 Termo: 597/2021 Nome: SANDRA BATISTA RIBEIRO Cargo: Técnico em Assuntos Universitários Período: 03/09/2021 à 02/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 017/2020 Termo: 598/2021 Nome: SILMARA MARIA RICARDI Cargo: Técnico em Assuntos Universitários Período: 03/09/2021 à 02/02/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 042/2020 Termo: 599/2021 Nome: EMANUELLE SANTOS CAMARGO Cargo: Programador Visual Período: 02/09/2021 à 01/03/2022 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 Contrato: 043/2020 Termo: 600/2021 Nome: MONICA ANDRESSA SILVEIRA Cargo: Técnico em Assuntos Universitários Período: 02/09/2021 à 01/03/2022

132485/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 104/2021-SECC

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso das atribuições legais e considerando as disposições legais da Lei Estadual nº 17.063/2012, bem como a vacância de cadeiras junto ao Conselho Estadual de Cultura – CONSEC, conforme Resoluções SECC/GS nº 044/2021 e nº 051/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a prorrogação do período de votação das Eleições Complementares do Conselho Estadual de Cultura, indicando novas datas:

I – Votação Estadual (online): das 08:00hs de 30/07/2021 até 18:00hs de 03/09/2021;

II – Resultado final a partir do dia 09/09/2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

132409/2021

Biblioteca Pública do Paraná - BPP

PROTOCOLADO nº 18.049.419-7

Autorização para contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021**

DESPACHO

Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, para a contratação da jurada Jaqueline Conte, através da empresa TATJANE GARCIA DE MEIRA ALBACH 97419176949, CNPJ nº 18.788.709/0001-69, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a categoria INFANTIL, do 2º Prêmio Biblioteca Digital, Edital 001/2021. A presente contratação tem por fundamento o Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993 e Art. 33, inciso III da Lei 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 2 de setembro de 2021.

Ilana Lerner Hoffmann

Diretora

132431/2021

PROTOCOLADO nº 18.050.538-5

Autorização para contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021**

DESPACHO

Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, para a contratação do jurado Cezar Tridapall, através da empresa NILTON CEZAR TRIDAPALLI, CNPJ nº 23.025.982/0001-71, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a categoria ROMANCE, do 2º Prêmio Biblioteca Digital, Edital 001/2021. A presente contratação tem por fundamento o Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993 e Art. 33, inciso III da Lei 15.608/2007.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 2 de setembro de 2021.

Ilana Lerner Hoffmann

Diretora

132433/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 142/2021	Data: 01/09/21	Início: 30/08/21	Prazo: 60 dias
Contrato: CA 21/2231	Valor: R\$32.000,00	Objeto: Reparos	
Próprio: 97ª Circunscrição Regional De Trânsito - Ciretran - Prudentópolis		Órgão: DETRAN	
Executor: Constantino & Soares Engenharia Ltda			

Fiscalização da Obra: Edmilson Eloi Pires
85.924-D/PR
Fiscal: Franciele Braga Machado Tullio
Substituto: 89.055-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.
Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Diretor Geral da Paraná Edificações

132264/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 145/2021 **Data:** 01/09/21 **Início:** 02/09/21 **Prazo:** 90 dias
Contrato: CA 21/1692 **Valor:** R\$74.616,60 **Objeto:** Reparos
Próprio: Unidade Local De Sanidade Agropecuária - **Órgão:** ADAPAR
Usla - Santa Cruz De Monte Castelo
Executor: Servo Construções Civis Eireli-Epp
Fiscalização da Obra: Gustavo Vidor Godoi
129.174-D/PR
Fiscal: Marcos Antônio Franco
Substituto: 20.812-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.
Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Diretor Geral da Paraná Edificações

132265/2021

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3376-GS/SEED, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10994/2021, de 09 de agosto de 2021.

Protocolado nº 17.235.252-9

Autos nº 03/2021

INTIMAÇÃO

Eunice Rodrigues Valle Parada, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA a SERVIDORA PATRÍCIA SANDRINE SENNA DOS SANTOS**, RG nº5.894.169/7/PR, residente no Condomínio Lúcio Pereira, 200, Apto-24-A-Tingui, município de Curitiba/Paraná, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa por, enquanto suprida na escola para o exercício de suas funções, supostamente de forma injustificada, deixou de comparecer ao trabalho, por mais de trinta (30) dias consecutivos e em um período de nove meses, a partir de 04/11/2020 até a presente data, e recebeu remuneração referente ao pagamento integral do mês de novembro de 2020 e o pagamento proporcional do décimo terceiro salário (13º), no mês de dezembro de 2020. Assim, deixou de cumprir com seus deveres Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Observância das normas legais e regulamentares; Comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem, ensejando, suposto, abandono de cargo por haver registro de ausência em serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos e em um período de doze meses e receber remuneração indevida. Assim agindo, em tese infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, V, VI e XVII, procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, transgrediu o Art. 293, inciso V, alínea “b”, “h” e § 1º, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, inciso VI, c/c o Art. 293, inciso V, alínea “b” e “h”, da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e do prazo de 5 (cinco) dias, contados desta intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá, acompanhar todas as atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70 e Decreto Estadual nº 5.792/2012; que lhe é facultada vista dos autos, de forma digital, haja vista tratar-se de processo eletrônico. E, para constar, eu Eunice Rodrigues Valle Parada, lavrei a presente intimação aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Eunice Rodrigues Valle Parada
Presidente – CPAD

123776/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2930/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.972 em 08 de julho de 2021. Retificada pela Resolução nº 3140/2021, de 22 de julho de 2021 publicada em Diário Oficial do Estado nº 10.983 de 23 de julho de 2021.
Protocolado nº 17.232.430-4 - Autos n.º 49/2021

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Luciane Cortiano Liotti, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, “CITA”, ANDRÉ LUIS TATARIN, portador do RG nº 5.028.532-4, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento para apresentação das **Alegações Finais**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei 6.174/70 e o Decreto nº 5.792/2012 e INTIMA do despacho de fls. 73. Para constar eu, Luciane Cortiano Liotti, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Luciane Cortiano Liotti
Presidente – CPAD

131408/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2929/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.972 em 08 de julho de 2021. Retificada pela Resolução 3055/2021 de 13 de julho de 2021 publicada em Diário Oficial do Estado nº 10.978 de 16 de julho de 2021.

Protocolado nº 16.984.079-2

Autos nº 48/2021

CITAÇÃO

Luciane Cortiano Liotti, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Resoluções em epígrafe, com base no artigo 320, da Lei n.º 6.174/70, CITA a servidora **LETÍCIA LUIZA PENTEADO BRAZETTI**, do Termo de Indiciamento, para apresentação de **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo de 10 dias, contados desta Citação, e durante este prazo, é facultada vista dos autos. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo n.º 357 da Lei n.º 6.174/70. E, para constar, eu, Luciane Cortiano Liotti, digitei esta intimação aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Luciane Cortiano Liotti
Presidente da CPAD

131411/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.961/2021 – GS/SEED

Súmula: Acrescenta dispositivos na Resolução n.º 3.047/2021 – GS/SEED e determina o retorno dos servidores em exercício na sede da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, nos Núcleos Regionais de Educação e nas instituições de ensino da rede estadual, integrantes do grupo de risco e que não aderiram ao programa de vacinação.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **novocoronavírus**;

- o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, particularmente o contido no Art. 7.º e seus parágrafos, e suas alterações;

- o Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

- a Resolução SESA nº 1.433, de 3 de dezembro de 2020, que estabelece de forma excepcionalíssima o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Paraná ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, alterada pela Resolução SESA nº 623/2021, de 8 de julho de 2021;

- a Informação nº 32/2021 – PGE/PCRH, de 13 de agosto de 2021, aprovada pelo Despacho nº 896/2021 – PGE (Protocolo 17.859.696-9), que analisou a legalidade do retorno dos servidores públicos estaduais integrantes do grupo de risco da COVID-19 que se recusaram ao programa de vacinação,

RESOLVE:

Art. 1.º Acrescentar os parágrafos 5.º, 6.º e 7.º ao Art. 1.º da Resolução n.º 3.047/2021 – GS/SEED com a seguinte redação:

§ 5.º Os servidores que se enquadram nos grupos elencados no Art. 2.º da Resolução SESA n.º 1.433/2020, que se recusarem a aderir/concluir o esquema vacinal sem causa justificada deverão retornar às atividades presenciais no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da publicação da presente Resolução, não fazendo jus à manutenção do teletrabalho ou do afastamento anteriormente conferido.

§ 6.º Na impossibilidade de adesão ao programa de vacinação por patologia/situações clínicas específicas, o servidor deverá proceder o encaminhamento da documentação comprobatória nos termos do Artigo 3.º da Resolução n.º 3.047/2021 – GS/SEED, que será encaminhada para análise e deliberação da Divisão de Perícia Médica – DPM/SEAP.

§ 7.º Encerrado o limite temporal que trata no Art. 1.º, a ausência do servidor ao local de trabalho importará em descumprimento dos deveres funcionais e, além do desconto dos dias faltantes, dará ensejo à instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do Art. 306 e seguintes da Lei n.º 6.174/70.

Art. 2.º Fica revogada a Resolução n.º 2.157/2021 – GS/SEED.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução n.º 3.047/2021 – GS/SEED.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

132133/2021

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA
16 A 20 DE AGOSTO 2021
EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEIF N.º 320/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: 4886/19

Prot.: 15.865.049-5

Int.: Escola Municipal Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Céu Azul

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

02. PARECER CEE/CEIF N.º 321/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.431.595-9

Int.: Escola Arautos do Evangelho – Ponta Grossa – Ensino Fundamental

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

03. PARECER CEE/CEIF N.º 322/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.601.578-2

Int.: Escola Estadual Indígena Cacique Nur-Fe – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Ortigueira

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

04. PARECER CEE/CEIF N.º 323/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.613.286-0, 17.506.616-0

Int.: Escola Estadual do Campo de Guaiporã – Ensino Fundamental, Escola Estadual do Campo Sebastião Estevam da Costa – Ensino Fundamental

Mun.: Cafetal do Sul, Rio Bonito do Iguaçu

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir Bombonato Machado e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

05. PARECER CEE/CEIF N.º 324/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.576.382-3, 17.590.420-4

Int.: Escola Estadual do Campo Dom Pedro II – Ensino Fundamental, Escola Estadual do Campo Nova Sant'Ana – Ensino Fundamental

Mun.: Guaraniaçu, São Jorge do Oeste

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

06. PARECER CEE/CEIF N.º 325/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: 2478/19

Prot.: 16.110.084-6

Int.: Escola Municipal Professor Pedro Real - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, da renovação de autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar todas as exigências constantes nas Deliberações n.º 03/06, n.º 05/10, n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação dos atos regulatórios.

07. PARECER CEE/CEIF N.º 326/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: 3871/19

Prot.: 16.081.907-3

Int.: Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: São Sebastião da Amoreira

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, da renovação de autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar todas as exigências constantes nas Deliberações n.º 03/06, n.º 05/10, n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação dos atos regulatórios.

08. PARECER CEE/CEIF N.º 327/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: 1085/19, 4789/19, 5162/19, 4488/19, 6857/19

Prot.: 16.109.097-2, 16.112.392-7, 16.112.753-1, 15.844.921-8, 16.090.456-9

Int.: Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Cirandinha, Centro Municipal de Educação Infantil Brincando e Criando, Escola Municipal

Professora Antonina Fillus Panka – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio
Mun.: Xambrê, Porto Rico, Balsa Nova, Irati

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica, de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade, à relação professor/criança, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

09. PARECER CEE/CEIF N.º 328/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: 80/18, 738/19, 3402/18, 3762/1, 4512/19, 4711/19, 4952/19

Prot.: 16.107.046-7, 15.814.832-3, 16.108.414-0, 16.108.522-7,

15.828.217-8, 15.862.817-1, 15.866.394-5

Int.: Escola Municipal João Santana – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Professora Cleide Maria Zamprônio – Ensino Fundamental, Escola Terra Firme - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Alexandre José Rettmann, Escola Municipal Ana Amaral Gruber – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Divina Providência, Centro Municipal de Educação Infantil Clari Gomes Pedro

Mun.: Campo Largo, Ubatã, Curitiba, Irati, Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir Bombonato Machado, Marise Ritzmann Loures, e Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura, às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

10. PARECER CEE/CEIF N.º 329/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: E-Protocolos n.º 16.620.910-2, 16.692.507-0, 16.675.248-5,

16.715.799-8, 16.697.232-9, 16.697.632-4

Int.: Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves – Ensino Fundamental e Médio, Escola Estadual do Campo São Judas Tadeu – Ensino Fundamental, Escola Estadual do Campo do Distrito de Brasileira – Ensino Fundamental, Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Ignácio Alves de Souza Filho - Ensino Fundamental e Médio, Escola Estadual Professora Abigail dos Santos Correa – Ensino Fundamental, Colégio Estadual Padre Pedro Grzelczaki – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Goioxim, Santa Izabel do Oeste, Tupãsi, Matinhos, Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Jacir Bombonato Machado, Carlos Eduardo Sanches, Marli Regina Fernandes da Silva, Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica

11. PARECER CEE/CEIF N.º 330/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.768.890-0

Int.: Escola Estadual do Campo São Salvador - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, atualizados e do pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

12. PARECER CEE/CEIF N.º 331/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.193.884-0

Int.: Escola Prefeito Evilázio Rangel Cordeiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Jataizinho

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a ofertada Educação Básica, da renovação de autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar todas as exigências constantes nas Deliberações n.º 03/06, n.º 05/10, n.º 03/13, n.º 02/14 e n.º 02/16-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos em especial à infraestrutura, às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação dos atos regulatórios.

13. PARECER CEE/CEIF N.º 332/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: E-Protocolo n.º 17.746.112-1

Int.: Escola Estadual Antônio Lopes Júnior – Ensino Fundamental

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando da futura solicitação de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

14. PARECER CEE/CEIF N.º 333/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: 3979/19, 1977/18,

Prot.: 16.111.523-1, 16.108.039-0

Int.: Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Rolândia

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas e Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados

15. PARECER CEE/CEIF N.º 334/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: 3357/19

Prot.: 15.772.749-4

Int.: Escola Municipal Marcos Antoniu – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

16. PARECER CEE/CEIF N.º 335/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.563.881-6, 16.877.094-4

Int.: Escola Estadual do Campo de Vista Gaúcha – Ensino Fundamental

Mun.: Pranchita

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Marli Regina Fernandes e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

17. PARECER CEE/CEIF N.º 336/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: E-Protocolo n.º 16.688.987-1

Int.: Escola Estadual do Campo de Vila Velha – Ensino Fundamental

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. A instituição

de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios

18. PARECER CEE/CEIF N.º 337/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.125.011-2, 16.246.471-0, 16.384.892-9, 16.482.607-4, 16.493.901-4

Int.: Escola Municipal Irmã Dulce – Ensino Fundamental – Escola Municipal Sebastião Viana Pereira – Ensino Fundamental – Escola Estadual do Campo Linha Conrado – Ensino Fundamental – Escola Estadual do Campo Frei Gabriel Angelo – Ensino Fundamental – Escola Estadual do Campo Marechal Deodoro da Fonseca – Ensino Fundamental

Mun.: Engenheiro Beltrão, Dois Vizinhos, Capitão Leônidas Marques, Verê
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira, Jacir Bombonato e Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à infraestrutura, às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

19. PARECER CEE/CEIF N.º 338/21

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.622.665-1

Int.: Escola Tistu III – Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios

20. PARECER CEE/CEIF N.º 339/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.791.321-0

Int.: Escola Trilhas – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

21. PARECER CEE/CEIF N.º 340/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.860.680-0

Int.: Escola Nova Betel – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

22. PARECER CEE/CEIF N.º 341/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.696.428-8

Int.: Colégio Uniguaçu – Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

23. PARECER CEE/CEIF N.º 342/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.964.194-3

Int.: Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Médio

Mun.: Floresta

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

24. PARECER CEE/CEIF N.º 343/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.876.783-8

Int.: Colégio Positivo Ângelo Sampaio – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

25. PARECER CEE/CEIF N.º 344/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.601.033-0, 16.627.313-7

Int.: Escola Municipal Maria Montessori Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cianorte.

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino

Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/06 e n.º 03/13 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

26. PARECER CEE/CEIF N.º 345/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: 1933/18, 3452/18

Prot.: 16.108.027-6, 16.110.953-3

Int.: Escola Municipal Hans Ernst Schmidt – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil e renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches e Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/06, n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura, às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios

27. PARECER CEE/CEIF N.º 346/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: 1218/19, 1860/19, 1940/19, 1970/19, 2210/19, 3511/19, 3769/19, 5979/19

Prot.: 15.659.397-4, 16.109.668-7, 15.869.713-0, 16.108.037-3, 15.952.980-0, 15.868.756-9, 15.810.419-9, 16.113.625-5

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, Escola Municipal o Ateneu - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz-Casemiro Gatto, Centro Municipal de Educação Infantil São José Maria Escrivá, Escola Municipal do Campo Luiz Rivaben - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Professora Rosália Andrade Remonaco – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Maria Aparecida Paulina da Silva Furlan – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Engenheiro Beltrão, Campo Largo, Espigão Alto do Iguaçu, Rolândia, Cambará, Balsa Nova

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Marli Regina Fernandes da Silva, Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura, à relação professor/criança, às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

28. PARECER CEE/CEIF N.º 347/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 17.087.350-5

Int.: Colégio Estadual Professor Gildo Aluisio Schuck – Ensino Médio e Normal

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

29. PARECER CEE/CEIF N.º 348/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: 1673/18, 1973/19, 4744/19

Prot.: 16.107.059-9, 16.109.739-0, 15.846.562-0

Int.: Escola Municipal João Santana – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Aricanduva – Ensino Fundamental, Escola Municipal Vereador

Florindo Pelizzari – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Campo Largo, Arapongas, Cambará, Laranjeiras do Sul
Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Marli Regina Fernandes da Silva, e Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Aprovado o voto das relatorias por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/06 e n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura, às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

30. PARECER CEE/CEIF N.º 349/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: 3503/19, 3811/19, 6434/19, 6781/19

Prot.: 16.111.136-8, 16.112.200-9, 16.112.988-7, 16.114.584-0

Int.: Colégio Santa Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Escola Rural Municipal Prefeito Herculan Schimalleski - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Dr. Getúlio Vargas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

Mun.: Cascavel, Balsa Nova, Ortigueira, Cruzmaltina

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatoria por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

31. PARECER CEE/CEIF N.º 350/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.283.022-8, Online nº 739/19, 3434/19

Prot.: 15.847.373-9, 16.110.932-0

Int.: Escola Municipal Professor Domoacir Coelho – Ensino Fundamental, Escola Municipal Professora Cleide Maria Zamprônio – Ensino Fundamental, Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Sabáudia, Ubatã, Jaguariaíva

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/06 e n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

32. PARECER CEE/CEIF N.º 351/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: 4594/19, 5260/19, 5281/19, 5483/19, 5680/19

Prot.: 15.860.849-9, 15.865.617-5, 16.112.881-3, 15.887.440-7, 15.918.087-5

Int.: Escola Maria Nelly Picanco - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, Escola Bem Me Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, Escola Amor Perfeito Costeira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, Escola Alao Cordeiro de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, Escola Mario Quintana - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Paranaguá, Matinhos, São José dos Pinhais, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Marli Regina Fernandes da Silva, Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 05/10, n.º 03/13, n.º 02/14 e n.º 02/16-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar as futuras renovações dos atos regulatórios.

33. PARECER CEE/CEIF N.º 352/21

APROVADO EM 18/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.235.606-2, 16.239.934-9, On-Line nº 3578/19, 5017/19

Prot.: 15.986.484-7, 16.112.626-8

Int.: Escola Municipal Professor Dilson Teixeira Coelho - Ensino Fundamental,

Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolim – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Desembargador Clotário Portugal – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Jardim Alegre, Bom Sucesso, Goioerê, Arapongas

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marise Ritzmann Loures e Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto das relatorias por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 05/10 e n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade, à habilitação dos docentes, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar as futuras renovações dos atos regulatórios.

34. PARECER CEE/CEIF N.º 353/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: 3622/19, 4451/19, 4629/19, 4814/19, 5212/17, 5358/19, 6687/19

Prot.: 16.111.136-8, 16.112.007-3, 16.112.200-9, 15.861.506-1, 16.112.811-2,

16.112.988-7, 16.114.584-0

Int.: Escola Municipal Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Dr. Mario Faraco - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Monsenhor Ivo Zanlorenzi - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, Escola Municipal Bento Gonçalves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Maria Alice Bittencourt Augusto Forti - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Divina Providência

Mun.: Campo Largo, Balsa Nova, Laranjeiras do Sul, Bituruna, Cambará, Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Jacir Bombonato Machado.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura, às normas de acessibilidade, à habilitação dos docentes e à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

35. PARECER CEE/CEIF N.º 354/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 17.425.623-3

Int.: Escola Estadual Indígena Araju Porã – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Diamante D'oste

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatoria por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

36. PARECER CEE/CEIF N.º 355/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: 1038/19, 2215/19, 2326/19, 2859/19

Prot.: 16.045.787-2, 16.005.430-1, 15.839.528-2, 16.110.429-9, 15.839.528-2

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, Escola Rural Municipal São Sebastião – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Ampère, Teixeira Soares, Nova Londrina

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil

Rel.: Jacir Bombonato Machado, Marise Ritzmann Loures, Marli Regina Fernandes da Silva e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

37. PARECER CEE/CEIF N.º 356/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: 2299/18, 397/19, 569/19, 985/19, 2479/19

Prot.: 16.108.116-7, 15.673.257-5, 16.108.807-2, 16.109.039-5, 15.804.812-4

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Eliza Rosa Colla Padoan, Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Senador Marcos de Barros Freire – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal João Batista – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Padre Palmiro

Finato

Mun.: Pato Branco, Planalto, Apucarana, Nova Aurora

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Marise Ritzmann Loures e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/13 e n.º 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios

38. PARECER CEE/CEIF N.º 357/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.899.499-0, 16.911.132-4, 17.091.678-6

Int.: Colégio Prisma – Ensino Fundamental e Médio, Colégio Presbiteriano Chamberlain - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Colégio Cecília Meireles - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Arapongas, Apucarana, Palotina

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Carlos Eduardo Sanches e Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

39. PARECER CEE/CEIF N.º 358/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.523.935-0, 17.470.393-0

Int.: Colégio Estadual Marcos Claudio Schuster – Ensino Fundamental e Médio, Colégio Estadual de Lanranjal – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel, São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva e Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

40. PARECER CEE/CEIF N.º 359/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.453.104-0, 16.729.564-9, 17.484.272-8, 17.604.287-7

Int.: Colégio Estadual Pio XII – Ensino Fundamental e Médio, Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Colégio Estadual Oscar Joseph D' Plácido e Silva – Ensino Fundamental e Médio, Colégio Estadual do Campo Nilo Peçanha - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maripá, São Miguel do Iguaçu, Pinhais, Ivaiporã

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

41. PARECER CEE/CEIF N.º 360/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 17.095.583-8,

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Jaime Rodrigues – Ensino Fundamental e Médio,

Mun.: Guaíra

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º, inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, devem respeitar a legislação específica.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu a sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo no inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

42. PARECER CEE/CEIF N.º 361/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.789.651-0

Int.: Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar todas as exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação dos atos regulatórios.

43. PARECER CEE/CEIF N.º 362/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 17.395.433-6

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Custódio Netto – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo no inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos.

44. PARECER CEE/CEIF N.º 363/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 17.551.490-2

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Dom João Bosco – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º, inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo no inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos

45. PARECER CEE/CEIF N.º 364/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 17.616.649-5

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Jardim Maracanã – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marli Regina Fernandes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção à habilitação dos docentes, às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º, inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo no inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos.

46. PARECER CEE/CEIF N.º 365/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 17.793.693-6

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Novo Horizonte – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º, inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo no inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos

47. PARECER CEE/CEIF N.º 366/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: 1609/18, E- Protocolo n.º 17.569.591-5

Prot.: 15.617.071-2,

Int.: Escola Estadual José Ribas Vidal – Ensino Fundamental, Escola Estadual Afrânio Peixoto – Ensino Fundamental

Mun.: Campo Largo, Abatiá

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva e Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

48. PARECER CEE/CEIF N.º 367/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.377.495-0, On-Line nº 2435/19

Prot.: 16.110.041-2

Int.: Escola Estílio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Divina Providência - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Pinhais, Jaguapitã

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus

cursos, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

49. PARECER CEE/CEIF N.º 368/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.399.488-7

Int.: Escola Estadual do Campo de Nilópolis – Ensino Fundamental

Mun.: São Jorge do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno funcionamento do laboratório de Ciências. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

50. PARECER CEE/CEIF N.º 369/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 17.493.764-8

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte/Departamento de Educação Profissional/ Coordenação de Jovens e Adultos.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de adequação da organização Curricular do Ensino Fundamental – Fase I (anos iniciais), modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para oferta na Rede Estadual de Ensino, a partir do início do ano letivo de 2022.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá assegurar a adaptação para os alunos que reprovaram ou já iniciaram seus estudos na organização curricular vigente, anteriormente, ao ano letivo de 2022.

51. PARECER CEE/CEIF N.º 370/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: 3406/19, 5865/19, 6185/19

Prot.: 15.846.807-7, 15.978.819-9, 15.988.318-3

Int.: Escola Rural Municipal Quintino Bocaiuva – Ensino Fundamental Escola Rural Municipal Antônio Rodrigues da Silva – Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Linha Palmital – Ensino Fundamental

Mun.: Reserva, Quedas do Iguaçu, Cândido de Abreu

Ass.: Pedidos de cessação definitiva das atividades escolares de instituições de ensino que ofertam a Educação do Campo

Rel.: Clemancia Maria Ferreira Ribas, Marli Regina Fernandes da Silva e Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

52. PARECER CEE/CEIF N.º 371/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: 3525/17

Prot.: 16.107.423-3

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Monsenhor Eduardo – Ensino Fundamental E Médio.

Mun.: Palmas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º, inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (CEIF), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo no inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos

53. PARECER CEE/CEIF N.º 372/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.849.228-0

Int.: Colégio Lobo Irati – Ensino Médio

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que em decorrência da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental, passa a denominar-se: Colégio Lobo Irati – Ensino Fundamental e Médio. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

54. PARECER CEE/CEIF N.º 373/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 16.996.467-0

Int.: Colégio Lobo Ponta Grossa

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que em decorrência da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental, passa a denominar-se: Colégio Lobo Ponta Grossa – Ensino Fundamental e Médio. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos regulatórios

55. PARECER CEE/CEIF N.º 374/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: 4600/16

Prot.: 15.848.304-1

Int.: Escola Municipal Maria Alice Bittencourt Augusto Forti – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cambará

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/06 e n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas e prazos estabelecidos e à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se a mantenedora e a instituição de ensino, de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

56 PARECER CEE/CEIF N.º 375/21

APROVADO EM 19/08/21

Proc.: E-Protocolo nº 17.489.782-4

Int.: Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Rio Branco do Ivaí

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto nº 7124/2021

132215/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406810 - 01/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
Nome do Município: CIANORTE
Código do Estabelecimento: 1022
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM VESTUARIO - 938

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA DE ALMEIDA PINA	81892229 PRPR	359	05500102D001	69	27/08/2021	2021
ANA PAULA DE MELO DA SILVA	127518319PR	360	05500102D001	69	27/08/2021	2021
DAIANE SANTIAGO DA SILVA	132713901PR	361	05500102D001	69	27/08/2021	2021
GISLAINE MALAQUIAS	96344813PR	362	05500102D001	69	27/08/2021	2021
JOSIANE PEIXOTO MACHADO	681699PR	363	05500102D001	70	27/08/2021	2021
MARIA DA PENHA BALDO	39404397PR	364	05500102D001	70	27/08/2021	2021
PATRÍCIA JOSEPETTI PEREIRA	138649482PR	365	05500102D001	70	27/08/2021	2021
REISIELY PEREIRA VIEIRA	145665752PR	366	05500102D001	70	27/08/2021	2021
ROSANGELA COBALCHINI	7041873394RS	367	05500102D001	70	27/08/2021	2021
VANIA TERRIN GOMES DA SILVA	327166885SP	368	05500102D001	71	27/08/2021	2021
VIVIANE CRISTINA CORDEIRO CONTATTO	82878270PR	369	05500102D001	71	27/08/2021	2021

CIANORTE, 1 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIMAR MAXIMO DE
SOUZA FREITAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDETE DE FATIMA
MARIA JACOMINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

132095/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406809 - 01/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSANGELA DE MORAIS OLIVEIRA	220391208SP	2435	06901556D005	47	30/08/2021	2020

CURITIBA, 1 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): LUCAS CESAR GRITTEN
MELLO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2021 - 12/07/2021

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

132057/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406973 - 02/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 2206
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - 969

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAFAEL LACOSKI PINHEIRO	149246665PR	2774	20100220D006	55	02/09/2021	2020

PONTA GROSSA, 2 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CARMEN APARECIDA
SILVESTRE FERREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 186/2020 - 17/01/2020

Nome do(a) Diretor(a): MARA ELIZA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2578/2019 - 22/07/2019

132541/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406974 - 02/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACHO BORBA
Código do Estabelecimento: 828
Nome do Estabelecimento: FATEB, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - 1246

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CRISTINA JORGE RUSSO	102850742PR	1310	27300082D003	41	18/06/2021	2020
BRENDA EDUARDA CARNEIRO DE SOUZA	136828070PR	1311	27300082D003	41	26/08/2021	2020
BRUNA FERNANDA ALVES MANJURMA	138687643PR	1312	27300082D003	41	26/08/2021	2020
ELISAMA CARVALHO DA SILVA	138225429PR	1313	27300082D003	42	26/08/2021	2020
EMILI NATIELI DA SILVA	129218959PR	1314	27300082D003	42	26/08/2021	2020
GABRIELE FERREIRA RODRIGUES	134799013PR	1315	27300082D003	42	26/08/2021	2020
MARIA EDUARDA PROBST ASSUNÇÃO	132618577PR	1316	27300082D003	42	27/08/2021	2020
MARIA EDUARDA ZAMBONI	134587881PR	1317	27300082D003	42	27/08/2021	2020
RAYSSA HELOYSE PADILHA IUCKS	140059420PR	1319	27300082D003	43	27/08/2021	2020
SHÉLIDA RAMILE ESPINHEL	139256697PR	1320	27300082D003	43	27/08/2021	2020
SONIA APARECIDA PRESTES LOPES BORNA	82932909PR	1321	27300082D003	43	27/08/2021	2020
HEMILY LORENA MACHADO	143941752PR	1322	27300082D003	43	27/08/2021	2020

TELEMACHO BORBA, 2 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): ANELIZE FERREIRA
LOPES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2020/DG - 13/08/2020

Nome do(a) Diretor(a): PAULA REGINA PONTARA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2020/MANT - 01/09/2020

132544/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406975 - 02/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15727
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THAIS SCHURMANN DE SOUZA	132981418PR	851	06901572D002	71	30/08/2021	2021

ALINE CRISTINA SKORA THULER	90752960PR	852	06901572D002	71	30/08/2021	2021
ANGELA MARIA FERREIRA NUNES	69978550PR	853	06901572D002	71	30/08/2021	2021
EDUARDA RIBEIRO	139626010PR	854	06901572D002	71	30/08/2021	2021
ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	041470MT	856	06901572D002	72	30/08/2021	2021
ELIANE DE RAMOS	60252955PR	857	06901572D002	72	30/08/2021	2021

CURITIBA, 2 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

132547/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 406972 - 02/09/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1630

Nome do Município: MORRETES

Código do Estabelecimento: 16

Nome do Estabelecimento: ROCHA POMBO, C E-EF M N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLÁUDIA DA SILVA	138529398PR	291	16300001D001	59	26/08/2021	2020
CECÍLIA SOTÉRIO DA SILVA	577711118SP	292	16300001D001	59	26/08/2021	2020
DAIANE ALVES DA SILVA	149253807PR	293	16300001D001	59	26/08/2021	2020
ESDRAS GABRIEL SOUZA DA SILVA	139587790PR	294	16300001D001	59	26/08/2021	2020
FLAVIA KAUANE KERMER	146411363PR	295	16300001D001	59	26/08/2021	2020
FLAVIO JEAN IMPERIO TURCO	103488966PR	296	16300001D001	60	26/08/2021	2020
GABRIELLE FERREIRA PETERSEN	150330360PR	297	16300001D001	60	26/08/2021	2020
GUSTAVO MENDES VOLTOLINI	152510012PR	298	16300001D001	60	26/08/2021	2020
ISADORA VIEIRA MARINHO	148431221PR	299	16300001D001	60	26/08/2021	2020
JOANA BORBA CORDEIRO	150706629PR	300	16300001D001	60	26/08/2021	2020
JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	148367647PR	301	16300001D001	61	26/08/2021	2020
KATLIN OLLIG DO ROSÁRIO	143836940PR	302	16300001D001	61	26/08/2021	2020
KIMBERLLY KAILANY NOGUEIRA RIBEIRO	150329469PR	303	16300001D001	61	26/08/2021	2020
LUCAS VINICIUS MARTINS VIEIRA	143467740PR	304	16300001D001	61	26/08/2021	2020
LUIZA FERREIRA DIAS	134952415PR	305	16300001D001	61	26/08/2021	2020
MARIA ANTONIA RODRIGUES COSTA	131953291PR	306	16300001D001	62	26/08/2021	2020
MARIA EDUARDA MARONI SCARANTE	135168564PR	307	16300001D001	62	26/08/2021	2020
NATÁLIA MIRANDA	143859606PR	308	16300001D001	62	26/08/2021	2020
PAULA RAIANE DA SILVA	154010513PR	309	16300001D001	62	26/08/2021	2020
PRISCILA KARINA DE PAULA GOIS	140120804PR	310	16300001D001	62	26/08/2021	2020
QUETLIN MARIA ROSA DA SILVA	145803500PR	311	16300001D001	63	26/08/2021	2020
TAÍSSA CRISTINA DE OLIVEIRA	151426425PR	312	16300001D001	63	26/08/2021	2020
VANDRESSA RIBEIRO	139586760PR	313	16300001D001	63	26/08/2021	2020
VERÔNICA VITÓRIA CORDEIRO PEREIRA	143836592PR	314	16300001D001	63	26/08/2021	2020
MARIÉLLE ALCÂNTARA	143902927PR	315	16300001D001	63	26/08/2021	2020

MORRETES, 2 de Setembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CRISTINA BONIN
PULSIDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): VANICE REGINA DE
OLIVEIRA CHARELLO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

132533/2021

FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0353/2021 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 17.908.806-1 **OBJETO:** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Construtora Zimmermann Ltda. - Me, referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 46, para execução de serviços de reparos na o Colégio Estadual José Marcondes Sobrinho, município de Laranjeiras do Sul. **Gestor Titular:** Adriane Schio de Almeida RG 5.922.934-6 e suplente, Andréia Salette Zanin RG 4.563.255-5. **Fiscal Titular:** Titular Maristela Kosak CREA/PR – 175070/D e suplente, Jair Ribeiro Junior CREA/PR – 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

132186/2021

PORTARIA N.º 0354/2021 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KATIA MARA JESUS BARANOSKI, RG.: 5.466.264-5 e CPF.: 256.662-45, para exercer a função de Gestor de Unidade do Sistema Integrado de Monitoramento Gestão e Controle - SIMEC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria Nº 0338/2021, publicada no DIOE nº 11004 de 23/08/2021.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

132194/2021

PORTARIA N.º 0355/2021- FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA HASS MAIA, RG.: 10.064.504-1 e CPF.: 889.759.599-53, para exercer a função de Coordenadora de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria Nº 0238/2020, publicada no DIOE nº 10763 na data de 02/09/2020.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

132209/2021

Retificação

Retificamos a Portaria nº 308/2021, publicada no DIOE nº 10988, de 30/07/2021. Onde se lê Art 1º: “(...) I – (...) da Paraná Edificações leia-se: “(...) I- (...) da COHAPAR.

132496/2021

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00058/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 30/09/2021 16:30 Afixada em: 01/09/2021

01) RELATOR(A) LEONARDO JOSÉ PIANTAVINI

PAF: 6628886-2
REINERTH IND. E COM. DE BEBIDAS E CONSERVAS LTDA. /
HARRY REINERTH
Procurador(es): FERNANDO DE BULHÕES SANTOS
JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
Representante : ANA GLÁUCIA PIEGAS
Recurso : Rec. Revisão Fazenda e Rec. Revisão Contrib

02) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6624951-4
ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso : Rec. Revisão Contrib

132244/2021

PORTARIA Nº 384/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002128/DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 26 de agosto de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 384

Página 1 de 2
Nº controle: 21001866

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	31901600	100	01	L	800.000,00	21002128
TOTAL						800.000,00	
TOTAL						800.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001866

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 384

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	31909200	100	01	L	800.000,00	21002128
TOTAL						800.000,00	
TOTAL						800.000,00	

132280/2021

PORTARIA Nº 386/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002086/DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 1 de setembro de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
 Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

 ANEXO I
 ANEXO À PORTARIA Nº 386

 Página 1 de 2
 N° controle: 21001830

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903700	102	01	L	150.000,00	21002086
		33909200	102	01	L	9.600,00	21002086
					TOTAL	159.600,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON						
6185	AÇÕES DO FECON	33904700	130	01	L	30.000,00	21002086
					TOTAL	30.000,00	
					TOTAL	189.600,00	

 Página 2 de 2
 N° controle: 21001830

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
 Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

 ANEXO II
 ANEXO À PORTARIA Nº 386

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
4902	DIRETORIA GERAL						
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903600	102	01	L	150.000,00	21002086
		33909300	102	01	L	9.600,00	21002086
					TOTAL	159.600,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON						
6185	AÇÕES DO FECON	33903900	130	01	L	30.000,00	21002086
					TOTAL	30.000,00	
					TOTAL	189.600,00	

132282/2021

PORTARIA Nº 387/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002099 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 1 de setembro de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
 Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

 Página 1 de 2
 N° controle: 21001843

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
 Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

 ANEXO I
 ANEXO À PORTARIA Nº 387

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM						
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM						
6294	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEM	33909300	258	95	L	112.000,00	21002099
					TOTAL	112.000,00	
					TOTAL	112.000,00	

 Página 2 de 2
 N° controle: 21001843

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
 Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

 ANEXO II
 ANEXO À PORTARIA Nº 387

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM						
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM						
6294	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEM	33903000	258	95	L	112.000,00	21002099
					TOTAL	112.000,00	
					TOTAL	112.000,00	

132307/2021

PORTARIA Nº 388/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002108/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 01 de setembro de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
 Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7702	DIRETORIA GERAL						
6300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	33901400	147	01	L	46.000,00	21002149
						TOTAL	46.000,00
						TOTAL	46.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 390

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7702	DIRETORIA GERAL						
6300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	33903900	147	01	L	46.000,00	21002149
TOTAL						46.000,00	
TOTAL						46.000,00	

132349/2021

PORTARIA Nº 392/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002145/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.540.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, em 01 de setembro de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 392

Nº controle: 21001888

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6211	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	33903000	250	95	L	4.540.000,00	21002145
TOTAL						4.540.000,00	
TOTAL						4.540.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 392

Nº controle: 21001888

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6211	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	33901400	250	95	L	140.000,00	21002145
		33903900	250	95	L	4.400.000,00	21002145
TOTAL						4.540.000,00	
TOTAL						4.540.000,00	

132351/2021

PORTARIA Nº 393/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21002182/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 259.422,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, em 01 de setembro de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 393

Nº controle: 21001917

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33903700	116	10	L	259.422,00	21002182
TOTAL						259.422,00	
TOTAL						259.422,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001917SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 393

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33903900	116	10	L	259.422,00	21002182
TOTAL						259.422,00	
TOTAL						259.422,00	

132353/2021

RESOLUÇÃO Nº 885/2021 - SEFA/GS DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nºs 18.023.597-3 e 17.780.902-0

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.194.557,00 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 885

Nº controle: 21001892

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	262			3.700.000,00	200.000,00	100.000,00	1.000.000,00			5.000.000,00	21002155
										5.000.000,00	
ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534	250			194.557,00						194.557,00	21002155
										194.557,00	
										5.194.557,00	

132357/2021

RESOLUÇÃO Nº 886/2021 - SEFA/GS DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21002148/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 18.023.597-3,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 886

Nº controle: 21001883

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6076	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	33903600	262	95	P	3.000.000,00	21002148
		33904000	262	95	P	200.000,00	21002148
		33904700	262	95	P	700.000,00	21002148
		33904900	262	95	P	100.000,00	21002148
		44905200	262	95	P	1.000.000,00	21002148
					TOTAL	5.000.000,00	
					TOTAL	5.000.000,00	

132359/2021

RESOLUÇÃO Nº 887/2021 - SEFA/GS DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21002031/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 16.598.032-8,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.053.135,00 (três milhões, cinquenta e três mil, cento e trinta e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 887

Nº controle: 21001774

Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE						
2962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE						
6488	GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45918400	250	95	P	3.053.135,00	21002031
					TOTAL	3.053.135,00	
					TOTAL	3.053.135,00	

132362/2021

RESOLUÇÃO Nº 888/2021 - SEFA/GS DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.003.287-8,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 21001895

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 888

Estabelece Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL								
UNIDADE CONTÁBIL	01300	CASA CIVIL								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1301 147				190.000,00					190.000,00	21002080
									190.000,00	
									190.000,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 21001895

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 888

Cancela Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL								
UNIDADE CONTÁBIL	01300	CASA CIVIL								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1302 147				190.000,00					190.000,00	21002080
									190.000,00	
									190.000,00	

132363/2021

RESOLUÇÃO Nº 894/2021 - SEFA/GS DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.962.398-6,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões, trinta mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 21001896

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 894

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530 125						4.030.000,00			4.030.000,00	21002160
									4.030.000,00	
									4.030.000,00	

132365/2021

RESOLUÇÃO Nº 895/2021 - SEFA/GS DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.949.002-1,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 174.385,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 174.385,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 895

Nº controle: 21001899

Estabelece Cota

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101	100						74.385,00			74.385,00	21002163
										74.385,00	

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	250						100.000,00			100.000,00	21002163
										100.000,00	
										174.385,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 895

Nº controle: 21001899

Cancela Cota

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101	100			74.385,00						74.385,00	21002163
										74.385,00	

ÓRGÃO		45		SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
UNIDADE CONTÁBIL		04531		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	250				100.000,00						100.000,00	21002163
											100.000,00	
											174.385,00	

132368/2021

RESOLUÇÃO Nº 896/2021 - SEFA/GS DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.932.381-8,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.919.979,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 896

Nº controle: 21001900

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4533	100						2.919.979,00			2.919.979,00	21002164
										2.919.979,00	
										2.919.979,00	

132371/2021

RESOLUÇÃO Nº 897/2021 - SEFA/GS DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nºs 17.927.477-9 e 17.497.081-5,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.559.538,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 897

Página 1 de 1

Nº controle: 21001902

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4533	281			4.346.218,00	17.537,00		1.075.783,00			5.439.538,00	21002166
										5.439.538,00	

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4546	250			120.000,00						120.000,00	21002166
										120.000,00	
										5.559.538,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 897

Estabelece Cota

ÓRGÃO		SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI										
UNIDADE CONTÁBIL		45	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4533	281				4.346.218,00	17.537,00		1.075.783,00			5.439.538,00	21002166
											5.439.538,00	

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da DÍvida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4546	250			120.000,00						120.000,00	21002166
										120.000,00	
										5.559.538,00	

132375/2021

RESOLUÇÃO Nº 898/2021 - SEFA/GS DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.949.002-1,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 898

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da DÍvida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4533	147			268.658,00			231.342,00			500.000,00	21002167
										500.000,00	
										500.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 898

Cancela Cota

ÓRGÃO		SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI																				
UNIDADE CONTÁBIL		45		SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI																		
		04500																				
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da DÍvida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo		
4504		147				500.000,00												500.000,00		21002167		
																			500.000,00			
																			500.000,00			

132377/2021

RESOLUÇÃO Nº 900/2021 - SEFA/GS DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 16.598.032-8,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.053.136,00 (três milhões, cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 900

Estabelece Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA																			
UNIDADE CONTÁBIL		29		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA																	
		02900																			
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo	
2901		101												915.940,00				915.940,00		21002170	
		147												2.137.195,00				2.137.195,00		21002170	
																		3.053.135,00			
																		3.053.135,00			

132380/2021

RESOLUÇÃO Nº 901/2021 - SEFA/GS DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 16.598.032-8,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.053.135,00 (três milhões, cinquenta e três mil, cento e trinta e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 21001906

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 901

Estabelece Cota

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
UNIDADE CONTÁBIL	02962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2962 250							3.053.135,00		3.053.135,00	21002171
									3.053.135,00	
									3.053.135,00	

132381/2021

RESOLUÇÃO Nº 905/2021 - SEFA/GS DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.371.183-2,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 23.917.283,00 (vinte e três milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 21001921

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 905

Estabelece Cota

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL	06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6502 101						23.917.283,00			23.917.283,00	21002186
									23.917.283,00	
									23.917.283,00	

132382/2021

RESOLUÇÃO Nº 906/2021 - SEFA/GS DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.672.663-6,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 19.882.666,00 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 21001922

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 906

Estabelece Cota

ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO								
UNIDADE CONTÁBIL	06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6931 101						1.552.490,00			1.552.490,00	21002187
142						4.620.531,00			4.620.531,00	21002187
147						13.709.645,00			13.709.645,00	21002187
									19.882.666,00	
									19.882.666,00	

132385/2021

RESOLUÇÃO SEFA Nº 907/2021 DE 1 DE SETEMBRO DE 2021

Designação de substituição para Assessor da Assessoria de Assuntos Econômico - Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda – AAET/SEFA, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no Protocolo nº 18.009.898-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FELIPE ZERAIK LIMA, R.G. nº13.817.166-3 – PR, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, para responder como Assessor da Assessoria de Assuntos Econômico - Tributários – AAET, desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em substituição de GILBERTO CALIXTO, R.G. nº 5.397.142-3 - PR, por motivo de férias do titular, no período de 01 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1 de setembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

132248/2021

VOCÊ TAMBÉM PODE
SALVAR VIDAS.
DOE SANGUE.



 Diário OFICIAL Paraná


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



**VOCÊ DOA ALGUNS MINUTOS, PARA
SALVAR A VIDA INTEIRA DE ALGUÉM.**

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0803/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **18.034.273-7**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Soraya de Andrade Fialek.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Soraya de Andrade Fialek**, RG nº 11.045.214-4/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, lotada na Central de Transplantes, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Edi Glauca Repula	3.407.816-5	Promotor de Saúde Profissional	Assistente Social	Coordenador
Regimara dos Anjos	6.488.291-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Sandra Terezinha Laibida Tolentino	2.202.201-6	Promotor de Saúde Profissional	Assistente Social	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

132041/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0805/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **18.036.772-1**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Maricleia Viente Fortes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Maricleia Viente Fortes**, RG nº 7.790.877-3/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Central de Transplantes, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Edi Glauca Repula	3.407.816-5	Promotor de Saúde Profissional	Assistente Social	Coordenador
Regimara dos Anjos	6.488.291-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Sandra Terezinha Laibida Tolentino	2.202.201-6	Promotor de Saúde Profissional	Assistente Social	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

132080/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0806/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **18.037.496-5**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Alana Thayane Nogueira.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Alana Thayane Nogueira**, RG nº 10.062.263-7/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Central de Transplantes, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Sandra Terezinha Laibida Tolentino	2.202.201-6	Promotor de Saúde Profissional	Assistente Social	Coordenador
Michielle Cavassim	8.050.025-4	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Eder Novaski Biscouto	9.140.020-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

132081/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0807/2021

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **18.037.785-9**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Fernanda Wolff Carvalho.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Fernanda Wolff Carvalho**, RG nº 6.619.545-7/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, lotada na Central de Transplantes, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
------	----	-------	--------	--------------------

Sandra Terezinha Laibida Tolentino	2.202.201-6	Promotor de Saúde Profissional	Assistente Social	Coordenador
Juliana Ribeiro Giugni	8.979.966-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Eder Novaski Biscouto	9.140.020-0	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

132082/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 15.770.496-6

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2203/2019 DGS ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nº 4051165, CNPJ nº 17.398.245/0001-11, localizado à Rua Curitiba nº 165, município de Assis Chateaubriand.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2203/2019 DGS, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica pelo fato de ampliação da oferta de serviços, seguida de nova contratação a ser devidamente instruída pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, não causando desassistência à população nem a interrupção nos serviços já prestados.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

132243/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 15.397.396-2

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.1581/2018 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA e a Biofisio Dra Noeli Ribeiro do Nascimento /N R do Nascimento Clínica de Fisioterapia, com sede na Rua Quinze de Novembro nº 2829, na cidade de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 12.069.101/0001-06, CNES nº 3842053.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.1581/2018, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica pela ampliação da oferta de atendimento, referente ao Edital de Chamamento nº 26/2018, impossibilitando a realização de termo aditivo ao contrato existente, conforme preconizado no Inciso II, parágrafo 1º, Art. 112, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, sendo seguida de nova contratação a ser devidamente instruída pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

132245/2021

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 216/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, com Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019 e conforme protocolo nº 16.480.454-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o conteúdo da Resolução nº 134/2021 – SESP, de 10/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.932 de 11/05/2021.

Art. 2º. Instaurar, com fulcro no art. 307 da Lei 6.174/1970 c/c art. 3º, do Decreto Estadual nº 5792/12, Procedimento de Sindicância, com vistas a verificar suposta irregularidade atribuída a servidor na utilização de viatura para deslocamento até o Complexo Médico Penal – CMP, com a suposta intenção de exigir tratamento odontológico fornecidos exclusivamente aos presos do referido complexo.

Art. 3º. Designar os servidores Maykon Roberto Katsuyoshi Nishida Marinho, RG. nº 6.989.267-1/PR, Sidney da Silva, RG. nº 6.377.440-5/PR e Elton Santos Guimarães, RG. nº 14.150.518-1/PR, os quais irão compor a Comissão Processante sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 4º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03(três) dias, contados da designação dos membros da comissão e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 310 da Lei Estadual nº 6174/1970 c/c art. 4º, do Decreto Estadual nº 5792/12.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

132061/2021

RESOLUÇÃO Nº 222/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887 de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, considerando os arts. 70 e 74 da Constituição Federal, os incisos X a XXII do art. 24 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 2741, de 10 de setembro de 2019, a Resolução nº 04/CGE, de 14 de janeiro de 2020, Resolução nº 022/SESP, de 28 de janeiro de 2021, e o contido no protocolo nº 18.013.782-3;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ BACH BISS, RG nº 9.357.971-2, para de-

semprenhar as atividades de Agente de Controle Interno da Secretaria da Segurança Pública e, para responder nas ausências e afastamentos do servidor CAMPOLIM RECHI TORRES, RG nº 6.682.207-9, designado pela Resolução nº 370/2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

132052/2021

RESOLUÇÃO Nº 227/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1.533, de 31 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, o conteúdo da Resolução nº 206/2021, de 05 de agosto de 2021, Edição do Diário nº 10.994, publicada em 09 de agosto de 2021, para consecução das atividades que ali especifica.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

132105/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COORDENAÇÃO ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

DECISÃO - REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PROTOCOLO Nº 17.246.373-8)

Decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar em face de membro da Diretoria Executiva do Conselho Comunitário de Segurança do bairro Rebouças, município de Curitiba.

A Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança (CECONSEG), por intermédio de seu coordenador, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, incisos VIII e IX, e 3º, incisos III e IV, do Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016, e considerando todo o exposto no protocolado sob nº 17.246.373-8, adota a decisão que adiante se reproduz.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado por meio da Portaria nº 001-CECONSEG/SESP, publicado no DIOE nº 10.869, de 09/02/21, c/c Resolução nº 064, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DIOE nº 10.888, de 08/03/21, com vistas a apurar as responsabilidades da 1ª Secretária do Conselho Comunitário de Segurança do bairro Rebouças, município de Curitiba, sobre postagem vinculada em rede social ("facebook") contendo mensagem ofensiva à memória de Polícia Militar.

2. Espelhando-se no parecer da Assessoria Técnica da SESP, a Comissão Processante replicou a conduta lesiva aos regimentos do Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381/2016 que teria sido perpetrada pela acusada, a Sra. Ana Bonadimam, RG 3.133.441-1, 1ª Secretária da Diretoria Executiva do CONSEG Rebouças/Curitiba, como aquelas constantes no inciso III, do art. 57 da normativa em questão (Regulamento dos CONSEGS).

3. Após os atos preparatórios do PAD, a Comissão Processante, regular e tempestivamente, citou a acusada (fls. 271), a qual, por se tratar advogada militante desta comarca, optou por se defender em causa própria, apresentando alegações preliminares, arrolando testemunhas e carreado ao presente feito cópias reprográficas.

4. Por ocasião das alegações preliminares de defesa, a acusada alegou parcialidade da 1ª Tenente PM Ronize Stein Piancini, membro da Comissão Processante, em razão de ser integrante da mesma instituição do policial vitimado. Esse fato não foi acolhido pela comissão.

5. Na questão de mérito, a acusada negou que tivesse cometido os atos em apuração, alegando que seu computador fora acometido de invasão por parte de "hackers", e que tais condutas foram realizadas por pessoas que lhe querem mal e lhe impeçam em continuar participando à frente ao CONSEG Rebouças/Curitiba.

6. A comissão destacou, ainda, que não foram apresentadas quaisquer evidências técnicas, por profissional com conhecimentos da área de informática, que pudessem corroborar com as alegações da acusada, tampouco registro de ocorrência aos órgãos competentes denunciando as astúcias criminosas alegadas pela acusada.

7. As testemunhas ouvidas em sede de PAD limitaram-se ao aspecto abonatório da acusada, em nada corroborando para o deslinde dos fatos.

8. A Comissão Processante destacou que a acusada, inadvertidamente, deixou de oferecer suas alegações finais dentro do prazo processual de 10 dias, e, quando as apresentou, intempestivamente portanto, deixou de ter seu teor apreciado pela comissão, em acatamento à legislação apregoad.

9. Após análise de todo a documentação, oitiva de testemunhas, inquirição da acusada e análise dos argumentos expostos nas alegações preliminares, a comissão

concluiu que a 1ª Secretária do CONSEG Rebouças/Curitiba, Ana Bonadimam, é a autora dos fatos descritos na denúncia inaugural do presente PAD.

II – ANÁLISE

10. Quando compulsado os autos do PAD, observa-se no protocolado nº 17.246.373-8 (fl. 05) que a principal causa motivadora para a instauração deste processo foram os comentários realizados pela acusada na rede social do Facebook, referente à notícia do site "radio gorpa.com.br" intitulada "Policial Militar tira a própria vida em Cascavel". Consta nos registros destes autos, os seguintes termos sobre os quais imputou-se a autoria à imputada: "Tirou a vida pq era um froxo. Tem salário, poder e família, não está satisfeito?".

11. Tal comentário, associado a outros realizados em diferentes datas, ocasiões e meios de comunicação digital, causaram grande comoção social, pois o tema "suicídio" foi tratado de modo simplista, preconceituoso e sensacionalista, sem os devidos amparos técnicos, difundindo dogmas e estigmatizando o tema, reiterando uma compreensão reducionista do fenômeno do suicídio, conforme se observou protocolado nº 17.246.373-8, na Nota de Repúdio do CONSEG Pilarzinho (fls. 11-12), do protocolado nº 17.238.624-5, do Chefe da DP/7 da Polícia Militar do Paraná, e nos pedidos de providências que movimentaram a Coordenação Estadual dos CONSEGS e a própria Secretaria de Estado da Segurança Pública pelos diversos canais de relacionamento com o público, seja por e-mail, pelo Sistema de Ouvidorias ou mesmo pelos meios de mídia social da CECONSEG (fls. 10, 13, 15-26, 33-38 do protocolado principal).

12. Sobre o papel do Estado e da atuação da própria Polícia Militar do Paraná, no que concerne à relação do enfrentamento ao suicídio, é válido destacar que a PMPR possui convênios relacionados à Saúde Mental dos militares estaduais, gerenciados pela Diretoria de Saúde da Corporação, assim como pelo SAS deste Estado – o Sistema de Assistência à Saúde dos servidores estaduais e seus dependentes. Nos últimos 10 (dez) anos, a instituição vem tratado sobre a problemática de forma técnica, organizada e estruturada para a promoção da saúde mental aos seus policiais, bombeiros e dependentes, com utilização de recursos do Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais Militares – FASPM para a contratação de serviços de psicologia, os quais foram distribuídos nos Batalhões da Polícia Militar em todo Estado. E seu histórico serviu de base para o próprio programa desenvolvido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, que, através do Decreto Estadual nº 6297, de 04 de dezembro de 2020, teve a autorização para implantar o Programa de Saúde Mental aos Profissionais da Segurança Pública do Estado do Paraná no âmbito da Pasta, com a contratação de psicólogos e assistentes sociais, atuando diretamente com os profissionais da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Penal e da Polícia Científica.

13. A toda evidência, quando alguém se coloca à disposição para atuar no CONSEG da sua comunidade, o deve fazer sob o estreito cumprimento das normas que regulam os Conselhos Comunitários de Segurança do Paraná: (1) desempenhando com zelo as atribuições que lhe forem incumbidas; (2) apresentando-se e comportando-se, inclusive em sua vida privada, de forma condizente com os elevados objetivos dos CONSEGS e com a importância de seus representantes; e (3) estimulando a harmonia e o respeito entre os membros da comunidade, a Polícia e o Poder Público, não atribuindo falsamente, nem admitindo que outrem atribua a membro do CONSEG, a prática de fato que possa constituir violação de norma ética ou disciplinar, conforme dispõe o Regulamento dos CONSEGS.

14. Neste sentido, é importante reforçar as funções do CONSEG, no âmbito do Estado do Paraná, que devem nortear suas atividades e, por consequência, refletir o comportamento de seus integrantes: (1) integração da comunidade com as autoridades policiais nas respectivas áreas de circunscrição policial ou do município, cooperando com as ações e estratégias integradas de segurança pública, que resultem na melhoria da qualidade de vida da população e dos órgãos de segurança; (2) proposição às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de trabalho aos policiais e demais operadores dos sistemas de Segurança Pública; e (3) reconhecimento, apoio e motivação às boas ações realizadas pela Polícia e demais órgãos de segurança do Poder Público, conforme art. 5º, inc. II, XI e XIV do Regulamento dos CONSEGS.

15. Os autos do PAD, de modo indubitável, demonstram que as arguições trazidas pela parte imputada não desconstituíram as provas inconteste de que houve a divulgação da frase já ressaltada, extraída de endereço de mídia de sua responsabilidade, em desfavor de um ex-policial militar ao tempo próximo de sua não desejável morte. Ela, pelas razões de defesa trazidas, não se desincumbiu do ônus probatório de confirmar a veracidade da pretensa invasão em sua conta pessoal. Contrariamente, destacou, em sentido genérico, que ocorreu invasão de "hackers" em computador de sua pertença, mas não trouxe à prova qualquer elemento testemunhal, pericial, documental ou indiciário dessa suposta burla ao equipamento próprio.

16. Não é demais enaltecer que, segundo as disposições do art. 156 do Código de Processo Penal, como também do art. 373 do Código de Processo Civil, que perfeitamente podem ser utilizados como subsidiariedade à presente instrução, o ônus da prova incumbe a quem alega, incumbindo ao imputado, por conseguinte, o encargo de provar a argumentação da desconstituição de elemento que exalte por conta própria. No caso presente, a Administração Pública, pelas inconteste documentações apresentadas, trouxe a prova da existência da desastrosa expressão emanada da conta pessoal da acusada, por ela mesma gerida, cujas repercussões foram de tamanha gravidade social que, derradeiramente, conduzem à necessidade de correção segundo as normas específicas, cujas ações deveriam ter sido evitadas pela parte processada, eis que detentora de cargo em entidade representativa na área de segurança pública.

17. É mister, nos termos da regulamentação própria, a concordância de que há responsabilidade a ser imposta à imputada, objetivando a correção da conduta, nos

limites que este Coordenador possui em sua área de competência.

III – CONCLUSÃO

18. Por todo o exposto e em alinhamento com o entendimento da Comissão Processante, por restarem demonstradas as irregularidades cometidas pela 1ª Secretária do CONSEG Rebouças, município de Curitiba/PR, Ana Bonadimam, RG 3.133.441-1, nos termos do art. 57, inciso III, c/c art. 58, inciso II, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 5.381/2016, decido pela suspensão de 60 (sessenta) dias do cargo de 1ª Secretária, ocupado pela processada, em razão de ter vilipendiado a memória subjetiva de um agente da segurança pública, ao expressar frase de nítido teor ofensivo à honra do profissional, com enorme repercussão psicossocial, gerando grande difusão no meio social com forte potencial formador de opinião, conduta essa incompatível com os preceitos éticos dos CONSEGS do Paraná, tudo na forma apurada no presente PAD.

19. Publique-se, nos termos do art. 3º, inciso IV do Decreto n.º 5.381/2016.

20. Após, notifique-se a acusada sobre a presente decisão.

É como decido.

São José dos Pinhais, 03 de setembro de 2021.

Coronel PM RR Chehade Elias Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGS do Paraná.

132093/2021

ACADEMIA DE CIÊNCIAS FORENSES / INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021

ABERTURA DE CADASTRO DE LIGAS ACADÊMICAS PARA O PROJETO “INTER-LIGAS DE MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS PARA ATIVIDADES DE MEDICINA LEGAL E PESQUISA 2021/2022”

A responsável pela Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica do Paraná e o Diretor do Instituto Médico Legal do Paraná, com sede à Rua Paulo Turckievicz, 150, bairro Tarumã, Curitiba-PR, CEP 82821-030, tornam pública a abertura de inscrições para CADASTRO DE LIGAS ACADÊMICAS DE MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS PARA ATIVIDADES DE MEDICINA LEGAL E PESQUISA 2021/2022 nas sedes dos Institutos Médico-Legais do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente projeto é destinado a Ligas de Medicina Legal e Perícias Médicas cujos acadêmicos ligantes sejam alunos de graduação de cursos de Medicina do Estado do Paraná;

1.2 O cadastro será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e pretende registrar os alunos ligantes de graduação de cursos de Medicina de Universidades paranaenses filiados a ligas de Medicina Legal ou Perícias Médicas para acompanhamento de atividades de necrotério, perícias médico-legais e pesquisas relacionadas nas cidades de Curitiba, Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo, Umuarama e União da Vitória indicando a unidade de interesse, cuja cidade deve ser a mesma do campus da universidade interessada;

1.3 O cadastro será feito via e-mail do dirigente/presidente da Liga diretamente à Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica;

1.4 O cadastro das Ligas nas respectivas unidades da Polícia Científica não garantirá acesso imediato às atividades, o que dependerá da conveniência, oportunidade e estrutura da unidade;

1.5 As ligas poderão se inscrever apenas na cidade onde esteja localizado o campus da universidade ao qual são vinculados;

1.6 É de responsabilidade dos dirigentes das ligas acompanharem a abertura de agenda de atividades;

1.7 É de responsabilidade dos dirigentes das ligas o envio da documentação necessária dos alunos interessados à Academia de Ciências Forenses, quando solicitado;

1.8 É de responsabilidade dos dirigentes das ligas monitorar o vencimento do seguro de vida e acidentes pessoais dos alunos ligantes interessados;

1.9 O prazo de validade do presente cadastro se encerra aos 31 dias do mês de dezembro de 2022, a partir de quando a Polícia Científica avaliará o interesse na renovação do cadastro ou abertura de novo processo;

1.10 Fica designado como Presidente do Projeto Inter Ligas de Medicina Legal e Perícias Médicas da Polícia Científica, o Chefe Adjunto da Academia de Ciências Forenses, Perito Oficial Emílio Merino de Paz Junior

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 As ligas devem ser de Medicina Legal ou Perícias Médicas;

2.2 As ligas devem estar registradas;

2.3 As ligas devem ser vinculadas a Universidades do Estado do Paraná

2.4 As ligas devem estar situadas na cidade de interesse para a qual se inscreveram

2.5 Os alunos interessados devem ser alunos de graduação de curso de Medicina de universidade do Paraná

2.6 Os alunos devem estar com seguro de vida e acidentes pessoais vigente durante todo o período de permanência nas atividades;

3. DO CADASTRO DAS LIGAS

3.1 O dirigente da Liga interessada deve enviar e-mail para academiacf@policiacientifica.pr.gov.br com o assunto CADASTRO DE LIGA, enviando em anexo documento comprobatório de regulamentação da liga bem como cópia escaneada em pdf do RG e CPF dirigente.

3.2 O dirigente da Liga deve preencher o formulário com as informações da liga: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGeCdu0RDQ_70H2nuM_KWUj7GZO_KHz7AG7ygvlgJeToww/viewform?usp=pp_url

3.3 Os alunos da liga interessados no projeto devem enviar suas informações pessoais através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeD3xaYa-N910RA-kJK4NhREfHZj71v21y5X63i-MZ5pQBQ6Lg/viewform?usp=pp_url

3.4 Prazo de cadastro: os dirigentes das ligas interessadas devem enviar e-mail até 01/10/2021;

4. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DAS LIGAS

4.1 A divulgação dos cadastros homologados será publicada respeitando os critérios do presente edital.

5. DOCUMENTOS QUE OS DIRIGENTES DAS LIGAS DEVERÃO RECOLHER OS ALUNOS LIGANTES E APRESENTAR À ACADEMIA DE CIÊNCIAS FORENSES DA POLÍCIA CIENTÍFICA PARA O INÍCIO DO PROJETO

(respeitado o item 6.3)

5.1 Documentos pessoais (RG e CPF);

5.2 Foto 3x4

5.3 Declaração de matrícula;

5.4 Seguro de vida, acidentes pessoais e contra terceiros vigente;

5.5 Termos de sigilo conforme ANEXO I;

Os dirigentes da liga devem recolher cópia da documentação dos ligantes e gerar um arquivo único em pdf para cada ligante. O arquivos em pdf de cada aluno devem ser salvos com o nome: [fulanodetal_nomedaliga](#). A documentação deve ser entregue após solicitação da Academia de Ciências Forenses para o início dos trabalhos, respeitado o item 6.3.

6. DA ABERTURA DE AGENDA DOS TRABALHOS

6.1 Após a homologação do cadastro das ligas haverá a abertura de agenda dos trabalhos nas respectivas unidades, o qual será comunicado pelo Presidente do Projeto Inter-Ligas de Medicina Legal e Perícias Médicas da Polícia Científica;

6.2 O acesso às dependências da Polícia Científica dependerá de agendamento prévio, respeitará o rodízio de ligas e será feito em grupos de alunos em quantidade limitada pela Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica;

6.3 A abertura de agenda de trabalhos nas unidades da Polícia Científica se dará conforme a conveniência e oportunidade da instituição, gerando apenas expectativa de direito às Ligas e dependerá da estrutura física da unidade e da disponibilidade de profissionais para a supervisão dos alunos.

7. DA CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DE CERTIFICADO

7.1 Após período de no mínimo 6 meses de acompanhamento será emitido certificado da Academia de Ciências Forenses ao aluno ligante que comprovar participação em trabalho científico que seja apresentado em congresso ou publicado supervisionado por Professor responsável pela liga juntamente a peritos criminais

Curitiba, 27 de Agosto de 2021.

Patricia Doubas Cancelier

Responsável pela Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica

André Ribeiro Langowski

Diretor do IML Paraná

ANEXO I

TERMO DE SIGILO – ALUNO PESQUISADOR

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que toda e qualquer informação a que tenha acesso nas dependências da Polícia Científica, relativa a perícias ou casos deve permanecer sob estrito sigilo; de que são expressamente proibidas imagens/fotos nas dependências da Polícia Científica, bem como divulgação em redes sociais. Declaro também estar ciente da Lei Geral de Proteção a Dados (Lei 13.709/2018). A utilização de informações necessárias ao desenvolvimento de projetos de pesquisa deve ser devidamente autorizada pela Academia de Ciências Forenses.

LOCAL (CIDADE):

DATA:

NOME COMPLETO DO ALUNO:

RG:

CPF:

ASSINATURA DO ALUNO:

132226/2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2021 – IC e IML

Os diretores dos Institutos de Criminalística e Médico Legal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Resoluções nos 279 e 280 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Artigos 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVEM

Fica instituída a ficha de encaminhamento de cadáveres, que deve ser utilizada por todos os peritos criminais e perito médicos legistas plantonistas a partir da data de publicação desta portaria. A ficha atualizada ficará disponível na intranet da Polícia Científica.

Publique-se,
Anote-se.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Marcio Alexandre Tavares
Diretor Interino do Instituto de Criminalística

André Ribeiro Langowski
Diretor do Instituto Médico Legal

132232/2021

RESOLUÇÃO Nº 224/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887 de 15 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, e o contido no protocolo nº 17.949.339-0;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o “Grupo de Trabalho para unificação de sistema RH”, com a finalidade de criar um sistema de recursos humanos padrão, unificado, adequado e amplo para todas as Unidades desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Pamela Faustino Pacheco, RG. 10.285.572-8 e Danielle Galvão Saldanha, RG. 7.285.857-3 como representantes do GRHS/SESP, Fabiola Schutzenberger Machado, RG. 5.169.313-2, Fernanda Luiza Oliveira da Silva, RG. 10.832.582-8 e Sandra Cristina Balthazar, RG. 4.602.243-2, como representantes do REHU/PCP, Cap. QOPM Anderson Couto de Moraes RG. 7.830.798-6, como representante da DP/PMMP, Ana Heloisa dos Reis Werner, RG. 6.697.949-0 e Marcelo José Garcia de Souza, RG. 2.098.695-6 como representantes do GARH/DEPEN, Osvaldo Renucci Netto, RG. 6.801.653-3 como representante do GARH/DPC e, João Batista Tsuruda Amaral, RG. 4.147.815-2 como representante da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações/SESP, para compor o Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. A servidora Pamela Faustino Pacheco será responsável pela coordenação do Grupo de Trabalho, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, pela servidora Danielle Galvão Saldanha.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

132077/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA
CITAÇÃO POR EDITAL
PROTOCOLO 16.691.443-4

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 055/2021, com finalidade de apurar a responsabilidade funcional a que se referem os fatos narrados no Protocolo supracitado, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.784/99, CITA o senhor MOACIR ROMANO DA SILVA JUNIOR, RG 10.367.941-9, consoante a Lei Estadual 6.174/70 e Decreto 5.792/2012, para conhecimento de que foi instaurado Processo Disciplinar Administrativo em seu desfavor, por ter, em tese, “deixado de observar as normas legais e regulamentares na Cadeia Pública de Arapoti e poderiam constituir infração ao Art. 279, inciso VI, da Lei 6.174/70, a saber: VI – Observância das normas legais e regulamentares”; bem como NOTIFICA-SE para que, apresente defesa prévia, rol de testemunhas e a indicação das provas que pretende produzir. Ainda, aproveita-se deste instrumento para INTIMA-LO para participar da audiência que será realizada na data de 23/09/2021, com início às 10h00min de forma presencial no endereço Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa, na sala da Chefia das Cadeias Públicas da Regional 2, localizada nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – PEPG-US, com finalidade de ouvir as testemunhas arroladas pela Comissão de Defesa e, ainda, ser interrogado na forma da lei, ficando ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade. Por fim, as cópias integrais do presente protocolado, no estado em que se encontra, esta disponível no Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta

Grossa, Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – para a retirada. Ao ensejo informa-se, ainda, que as petições/ requerimentos/ defesas deverão ser encaminhadas para a sede da Comissão Processante, conforme dispõe o artigo 320 da Lei 6.174/70, através dos seguintes endereços: sala da Chefia das Cadeias Públicas da Regional 2, localizada nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança – PEPG-US - Rua Batuíra, nº 600, Bairro Santa Maria, na cidade de Ponta Grossa; ou, para os e-mails institucionais do Presidente e membros da Comissão respectivamente: robian@depen.pr.gov.br, sobieski@depen.pr.gov.br, danielhartmann@depen.pr.gov.br. Por fim, ressalta-se que todos os atos da Comissão se revestem de sigilo, respeitando o corolário constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2021.

Robilan Andrey Ribeiro
PRESIDENTE

127583/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA 087/2021

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução SESP nº 233, de 12 de agosto de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção dos servidores do DEPEN/PR na modalidade rodízio.

§ 1º. As Direções das Unidades Prisionais em conjunto com as respectivas Coordenações Regionais formularão relação de servidores, designando o local para onde serão removidos e remeterá, via eProtocolo, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do rodízio, à Direção do DEPEN/PR para ciência e providências concernentes à expedição de Portarias;

§ 2º. As Direções das Unidades Prisionais em conjunto com os respectivos Regionais definirão o mês em que será efetivado o rodízio no âmbito da Regional;

§ 2º. O rodízio obedecerá aos termos dos Arts. 65 e 69, da Lei 6174/1970 e será autorizado desde que não resulte em prejuízo no atual quadro de servidores das Unidades;

§ 3º. O rodízio no âmbito da mesma Regional Administrativa ocorrerá, prioritariamente, no interesse da Administração, podendo, quando possível, ocorrer para unidade de interesse do servidor (art. 65, da Lei 6174/1970), após análise conjunta entre os Diretores envolvidos e o Coordenador Regional que deverão considerar os históricos funcionais dos servidores e os perfis das unidades envolvidas;

§ 4º. O rodízio envolvendo Regionais Administrativas distintas, somente será permitido na modalidade permuta entre servidores efetivos (art. 69, da Lei 6.174/1970) e não será concedida ajuda de custo (art. 184, III, da Lei 6.174/1970), após análise conjunta entre os Diretores das unidades envolvidas e os Coordenadores Regionais que deverão considerar os históricos funcionais dos servidores e os perfis das unidades envolvidas;

§ 6º. O servidor que não participar do rodízio anual, observados o disposto no art. 2º desta Portaria, poderá ser contemplado no próximo período, no propósito de que todos usufruam do benefício;

Art. 2º. Os Diretores das Unidades poderão excluir do rodízio os servidores que exerçam atividades:

I - em regime de expediente;

II - junto à DISED;

III - junto à Inspeção.

Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, o servidor interessado em participar do rodízio, deverá comunicar oficialmente ao Diretor da Unidade.

Art. 3º. A modalidade de remoção descrita nesta Portaria não exclui a possibilidade de remoções de servidores, a qualquer, nos termos da Lei 6.174/1970.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN.

132316/2021

PORTARIA Nº 74/2021 - IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

LOTAR, o Perito Criminal – Q.P.P.O. Cezar Fellipe Ferri, RG 10.151.172-3 na Seção Técnica de Campo Mourão, a partir de 01 de setembro de 2021.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Márcio Alexandre Tavares
Diretor Interino do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

132237/2021

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
Portaria nº 80/2021**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 9º e art. 10 do Anexo da Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018, Portaria/PCP nº 155 de 24 de setembro de 2020, Portaria nº 069/PCP-GAB de 15 de abril de 2021, e art. 308da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

RETIFICA

A Portaria nº 66/2021-Corregedoria, publicada em DIOE nº 10999 de 16 de agosto de 2021, protocolo sob nº 16.092.310-5, na parte onde se lê: presidente da Comissão de Processo Disciplinar; leia-se presidente da Comissão de Sindicância nº 16.092.310-5.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

Clelia Regina Fila
Corregedora da Polícia Científica

132400/2021

**GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº. 17.036.062-1**

I. RETIFICO o despacho acostado à fl. 1.178 nos seguintes termos:

Onde se lê:

"(...) Pregão Eletrônico 1506/2021 (...)"

Leia-se:

"(...) Pregão Eletrônico 1506/2020 (...)"

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. REPUBLIQUE-SE e devolva-se ao Setor de Licitações para demais providências legais.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 65/2018 – SESP.

132069/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.495.086-5

I. AUTORIZO, nos termos dos artigos 59 e 61, ambos da Lei Estadual nº 6.417/1973, do art. 173 da Lei Estadual nº 1.943/1954 e com base na Informação nº 2854/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente do ressarcimento de gastos médicos pagos pelo SD. QPMG1-0 ADRIANO JOSÉ CERENA (fls. 02), portador do RG nº 6.667.230-1, objetivando ressarcimento com despesas médicas referentes medicamentos e exames após acidente em serviço, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba, 1º setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

132049/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.888.622-3

I. TORNO SEM EFEITO o despacho de fls. 118, publicado no DIOE nº 11001, na data de 17/08/2021;

II. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 2856/2021 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, a autorização para a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para a aquisição de 300 "Kits" de medalhas (medalha, estojo e barreta) para 6º Comando Regional, sendo o valor

máximo para a licitação estimado em **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme Termo de Referência de fls.202/220 e Minuta do Edital de fls. 226/270.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

IV. PUBLIQUE-SE;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 02 de Setembro de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP.

132218/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.971.552-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, II e no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 2863/2021-AT/SESP, a contratação direta da empresa **MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06**, visando a aquisição direta de seguro de vida e acidentes pessoais para atender as necessidades dos guarda-vidas civis durante a Operação Verão 2021/2022, no valor total de **R\$ 4.691,77 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)**, em atendimento às necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros, conforme Termo de Referência de fls. 20/28, e Minuta do Contrato de fls. 133/141;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

132066/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.996.313-2

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Cota Administrativa nº 1469/2021 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0654/2020, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.423.602/0001-63, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, visando o reajustamento do valor do contrato em 3,76% (três inteiros e setenta e seis centésimos por cento), passando o montante atual mensal de R\$ 6.008,88 (seis mil oito reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 6.234,81 (seis mil e duzentos e tinta e quatro reais e oitenta e um centavos), a partir de 01/02/2021 conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fls. 217/218).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

132199/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.022.244-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 2861/2021-AT/SESP, a contra-

tação da empresa E.LAZZAROTTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.155/0001-19, visando a aquisição de hortifrutigranjeiros, por meio de Ata de Registro de Preço, para atender a demanda do Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde – BPAMB, no valor total de R\$ 55.671,96 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 02 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

132213/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.031.501-2

I. CONVALIDO E INDENIZO as despesas decorrentes da execução de atividades extrajornadas voluntárias realizadas pelos militares estaduais subordinados ao Centro de Operações Especiais da Polícia Civil do Paraná, qualificados nas Tabelas de fls. 06/09 e 17/18, no mês de agosto de 2021, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), tendo em vista o contido no protocolo supracitado e com base na Cota Administrativa nº. 1467/2021-AT/SESP;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 1º de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

132588/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.032.897-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Cota Administrativa nº 1459/2021 – AT/SESP, a celebração do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 0001/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por

intermédio desta Secretaria, e ISIS MELISSA TAMEZAWA MARTINEZ, CPF nº 029.790.879-04 e LAISA RAQUEL TAMEZAWA MARTINEZ, CPF nº 006.495.369-67, cujo objeto é a locação do bem imóvel que abriga os veículos apreendidos de Apucarana, situado na Rodovia 376 – Parque Industrial Sul, visando o reajustamento do valor do contrato em 15%, passando o montante mensal atual de R\$ 7.202,72 (sete mil, duzentos e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 8.283,12 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais e doze centavos) (fls. 59).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

132522/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.770.683-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 2598/2021-AT/SESP, a contratação direta da empresa AEROPOSTO CAPRONI LTDA, CNPJ nº 78.751.104/0001-25, para aquisição de combustíveis de aviação (Querosene – JET A1), visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), sob gestão da Polícia Militar do Paraná – PMPR, e do Grupamento de Operações Aéreas (GOA), sob gestão do Departamento de Polícia Civil – DPC, no município de Cascavel/PR, no valor máximo de R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais) – sendo que R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) em prol do GOA e R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) em prol do BPMOA –, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (fls. 02/18) e Minutas de Contratos (fls. 86/94 e 95/103).

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a situação fática ensejadora da dispensa de licitação noticiada pelos órgãos solicitantes.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências cabíveis.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

132056/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 84 DE 02/09/2021

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DEBORA CAVALLI				90	01/04/2014 31/03/2019	09/09/2021 07/12/2021
140616133	1	NAIII	179470195			
ORMIRIA GUERINO DE ANDRADE				30	12/12/2007 20/12/2012	13/09/2021 12/10/2021
36007567	1	NAI	179174863			
JOSE IDINEU DE OLIVEIRA				90	04/10/2005 03/10/2010	15/09/2021 13/12/2021
37418706	1	NAC2	178238957			
RENATO BASILIO MEDVID				90	09/09/2010 08/09/2015	13/09/2021 11/12/2021
40597549	1	NAC3	180270388			
ALINI IVANA MONTENEGRO PASSARIN				90	15/12/2013 14/12/2018	10/09/2021 08/12/2021
98977295	1	NAII	178698163			

132297/2021

Departamento da Polícia Civil - DPC

NÚMEROS DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA
----------	------------------------------------	-------------------------------------	--------------	--

067/2021	39/2020	---	SINDICÂNCIA	JAIME DA SILVA LUZ
068/2021	37/2020	---	SINDICÂNCIA	JAIME DA SILVA LUZ
069/2021	54/2021	---	SINDICÂNCIA	ALEXANDRE BONZATTO
070/2021	62/2021	---	SINDICÂNCIA	IVO DYNIEWICZ JUNIOR

131035/2021

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 33/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **20 DE SETEMBRO DE 2021**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTES CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 1105/2010/CPC (779/2010/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ACUSADO: FLÁVIO SANTI BONATO, Investigador de Polícia aposentado.

ADVOGADOS: DR. ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO - OAB/PR 16.950, DR. LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES - OAB/PR 27.865, DR. RODOLFO HEROLD MARTINS - OAB/PR 48.811 e DRA. GIOVANA CECÍLIA JAKIEMIV MENEGOLO - OAB/PR 98.830

RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.

Curitiba, 01 de setembro de 2021

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

132124/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

ATA Nº 29/2021

Às quatorze horas do dia vinte e três de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se a vigésima nona sessão ordinária do Conselho da Polícia Civil, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, com a presença dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat e Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho, além da participação através de videoconferência dos demais Conselheiros, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Luciana de Novaes, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Alexandre Macorin de Lima e Dr. Bruno Assoni. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, anunciando a **PAUTA DE JULGAMENTO nº 29**, previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 16.08.2021 e publicada no Diário Oficial nº 10999 de 16.08.2021 para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 071/2020/CPC (886/2018/CD) – SINDICÂNCIA. ACUSADO: GERALDO LOURENÇO BRITA, Escrivão de Polícia – afastado das funções. ADVOGADAS: DRA. FRANCHIELLE STRESSER GIOPPO, OAB/PR 46.290 e DRA. TELMA REGINA MACHADO, OAB/PR 60.235. RELATOR: DR. LANEVILTON THEODORO MOREIRA. Ausentes o acusado e suas defensoras. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “(...) 4. CONCLUSÃO: Nesse contexto, embora se reconheça que o Sindicato foi diagnosticado como possuidor de transtornos mentais e comportamentais decorrentes do uso de múltiplas drogas e de outras substâncias psicoativas, concluiu-se que à época dos fatos tratados neste procedimento era ele totalmente capaz de entender o caráter ilícito dos fatos e parcialmente capaz de determinar-se de acordo com esse entendimento, não se apresenta a semiimputabilidade como circunstância capaz de afastar o dolo da conduta do agente e que possuía aptidão para impedir a possibilidade de aplicação de sanção disciplinar ao acusado por ausência de previsão legal, razão pela qual, diante de tudo que foi aqui debatido, ainda considerando que o sindicato recentemente fora condenado em variados procedimentos apreciados por esse Egrégio Conselho, todos que, de alguma forma, reconheceram e serviram para demonstrar que o acusado de forma reiterada descumpria com inúmeros de seus deveres funcionais, manifesto-me: A) Pela CONDENAÇÃO do Sindicato Geraldo Lourenço Brita à pena de 60 dias de suspensão, em decorrência da prática da transgressão descrita no artigo 213, inciso XVII, do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná, já que demonstrado nos autos que deixou de**

se apresentar ao serviço para o qual foi designado no prazo estabelecido pelo artigo 39, Parágrafo 2, daquele diploma legal, violando, com isso, os deveres descritos no artigo 210, incisos I e V, do mesmo código; B) Pela ABSOLVIÇÃO do Sindicato Geraldo Lourenço Brita das transgressões capituladas nos artigos 212 e 213, inciso XXXVII, do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná, por entender que a primeira não subsistia de forma autônoma diante da previsão e reconhecimento da incidência ao caso concreto daquela transgressão prevista no artigo 213, inciso XVII, ao passo que a segunda teria sido por esta absorvida em obediência ao princípio da especialidade; C) Por restarem evidências do uso de múltiplas drogas e de substâncias psicoativas por parte do servidor de forma recorrente, observa-se a necessidade de encaminhamento do sindicato para o devido tratamento de saúde, para que, após, seja inserido em atividades administrativas onde o nível de estresse possa ser reduzido. Proferido o voto e verificada a ausência das defensoras do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela CONDENAÇÃO do acusado Geraldo Lourenço Brita, Escrivão de Polícia, à pena de 60 dias de suspensão, em decorrência da prática da transgressão descrita no artigo 213, inciso XVII, do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná, já que demonstrado nos autos que deixou de se apresentar ao serviço para o qual foi designado no prazo estabelecido pelo artigo 39, Parágrafo 2º, daquele diploma legal, violando, com isso, os deveres descritos no artigo 210, incisos I e V, do mesmo código; II - pela ABSOLVIÇÃO do acusado Geraldo Lourenço Brita das transgressões capituladas nos artigos 212 e 213, inciso XXXVII, do Estatuto da Polícia Civil, por não restarem caracterizadas; III - pela remessa de cópia dos autos ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para que o acusado seja submetido a tratamento de saúde, para que, após, seja inserido em atividades administrativas; IV - pelo encaminhamento de cópias da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do art. 265, da Lei Complementar nº 14/82, bem como para instruir os pedidos de inspeção médica para verificação da capacidade laborativa para eventual aposentadoria por invalidez do servidor Geraldo Lourenço Brita, conforme Deliberações nº 364/2021, de 14/06/2021 (Protocolo Digital 17.663.029-9 – Comunicação de interdição Judicial) e nº 419/2021, de 19/07/2021 (Sindicância - Prot. 174/2020/CPC - 494/2019/CD); b) à Corregedoria Geral da Polícia Civil - CGPC para instrução do PAD, cuja instauração foi determinada pela Deliberação nº 137/2021, de 08/03/2021. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição do Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto à autoridade sindicante, Dr. Elmano Rodrigues Ciriaco, por ter presidido o feito e de 0,25 à escrivã de polícia Michelle Miranda Ciorlin, por o ter secretariado.

PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO: Prot. 179/2021/CPC – Relação publicada no Diário Oficial nº 11003 de 20.08.2021 com procedimentos disciplinares para sorteio: 01 – 114/2021/CPC – Sindicância de Estágio Probatório (02 volumes) em desfavor de THAIS ORLANDINI PEREIRA, Delegada de Polícia, sendo sorteada a Conselheira Drª. Luciana de Novaes. 02 – 73/2021/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de EZEQUIAS BARBOSA CAVALCANTI FILHO, Delegado de Polícia e CASSIANO DUSI, Escrivão de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima. 03 – 177/2021/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de LUIS FERNANDO FRANÇA NOGUEIRA, ISIDRO RAFAEL ARAUJO PESSOA e WILLIAN CESAR DE OLIVEIRA, Investigadores de Polícia, sendo sorteada a Conselheira Drª. Maritza Maira Haisi. 04 – 422/2013/CPC – Sindicância de Estágio Probatório (01 volume e 01 apenso) em desfavor de ESTER DIAS DE MOURA, Investigadora de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. **ATA ANTERIOR: Encerrada a sessão de julgamento, foi dispensada a leitura da Ata da sessão anterior de nº 28/2021, por ter sido previamente encaminhada através do Expresso-Mail, bem como aprovada e assinada por todos Conselheiros no protocolo digital nº 17.983.433-2. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes na **PAUTA ADMINISTRATIVA**, na seguinte ordem: **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 181/2021/CPC** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação do seguinte servidor: REMOVER, a pedido, o servidor HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO, Delegado de Polícia lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais, da Divisão de Polícia Metropolitana, para a Delegacia de Polícia de Jaguapitã, da 22ª Subdivisão Policial de Arapongas, da Divisão Policial do Interior, conforme Protocolo Digital n.**

17.907.822-8. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Protocolo Digital 17.867.921-0** – Ofício n. 036/2021 da Delegacia de Polícia de Terra Rica. Informa que inquéritos policiais estão sendo prejudicados pela prática de atos tipicamente investigativos por integrantes de outra instituição. Com trâmite pela Divisão Policial do Interior e despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil pugnando pela análise e posterior remessa ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela remessa do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com sugestão de criação de grupo de trabalho e/ou edição de Resolução, com o fito de delinear a atividade de cada órgão policial. **Prot. 178/2021/CPC:** 1) Protocolo Digital 17.980.815-3 – SIGO: “*Prezado Sr. Ouvidor: No início do mês passado, uma indivíduo, posteriormente identificado como G. P., ingressou no estabelecimento comercial da minha cliente (Brecht N. P.), no centro de Curitiba, para cometer os crimes de roubo e estupro. O fato gerou comoção social, especialmente porque as imagens do suspeito, captadas pelas câmeras de segurança das lojas vizinhas, rapidamente tornaram-se de conhecimento público (através das mídias sociais), contudo, naquele primeiro momento, a autoria era desconhecida. A equipe da DM, comandada pela excelente Del. De Polícia, Dra. Vanessa Alice, sem errar um passo sequer, em menos de 14 dias, elucidaram o caso, a ponto, inclusive, tamanha a presteza das investigações, levarem o suspeito a se entregar espontaneamente, confessando os crimes praticados.*”; 2) Protocolo Digital 17.882.831-2 – Laure, Volpon e Defin Sociedade de Advogados, representantes de Magazine Luiza S/A, formalizam elogio ao Delegado da Delegacia de Estelionato da Capital, Dr. Emmanuel Aschidamini David, e a toda a sua equipe de Policiais Civis, isto em virtude da notável presteza e desenvoltura nas investigações e diligências empreendidas no curso do Inquérito Policial nº 25285/2020 instaurado após a comunicação da empresa-vítima (BO nº 2020/139081). Expedientes com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 17.721.141-9** – ALVARO LEPRÍ RIBEIRO, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 17.973.183-5** – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL Nº 24/2021 DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS – PGE/10ª PRE. Em razão de determinação judicial, processo nº 0009489-18.2019.8.16.0182, deve ser anotado no assento funcional do Policial Civil FERNANDO CESAR LINCOLN DA SILVA a aquisição da estabilidade em 06/11/2015. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em cumprimento à ordem judicial ora informada: I – pela declaração da estabilidade do servidor FERNANDO CESAR LINCOLN DA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia, a partir de 06/11/2015; II – pelo encaminhamento de cópias da Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e Estágio Probatório – CAEDP, à Comissão de Promoções e ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para conhecimento; III – pela restituição do expediente à Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos. **Prot. Ref. 928/2018/CPC** – **Protocolo Digital 17.934.574-9** – Recurso apresentado por DENIVAL BARBOZA LIANDRO, através de sua advogada, Dra. Carolina Ribeiro Aguiari – OAB/PR 90.937, referente à Sindicância n. 928/2018/CPC. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Laneilton Theodor Moreira. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo conhecimento do recurso; II – pelo seu provimento, com o reconhecimento de que os fatos atribuídos ao acusado DENIVAL BARBOZA LIANDRO, Delegado de Polícia, já se encontravam prescritos por ocasião da publicação em Diário Oficial, no dia 02/07/2021, da Deliberação nº 386/2021, de 28/06/2021, que o condenou à penalidade de advertência; III – pelo encaminhamento de cópias da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para conhecimento; IV – pela juntada de cópia do recurso (Protocolo Digital 17.934.574-9) aos autos principais; V – pelo arquivamento dos autos em referência, após ciência à defensora do recorrente. **Prot. Ref. 311/2019/CPC** – **Protocolo Digital 17.939.268-2** – Recurso apresentado por GERALDO LOURENÇO BRITA, através de suas advogadas, Dras. Franchiella Stresser Gioppo – OAB/PR 46.290 e Telma Regina Machado – OAB/PR 60.235, referente à Sindicância n. 311/2019/CPC. Com despacho do Conselheiro Relator, Dr. Renato Coelho de Jesus, pela inclusão em pauta administrativa. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo conhecimento do recurso; II – no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se a decisão consubstanciada na Deliberação nº 387/2021, de 28/06/2021, que decidiu pela aplicação da penalidade de 14 (quatorze) dias de SUSPENSÃO ao acusado GERALDO LOURENÇO BRITA, Escrivão de Polícia; III – pela anexação do presente recurso aos autos principais (Prot. 311/2019/CPC

- Sindicância) e encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, nos termos do artigo 263, § 4º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, após ciência às defensoras do recorrente. **Protocolo Digital 17.988.438-0** – Ofício nº 210/2021, do Sindicato das Classes Policiais Civis do Estado do Paraná – SINCLAPOL, com pedido de “*extensão das decisões para todos os Policiais Civis do Estado do Paraná*” das Deliberações nº 380/2021, nº 335/2021 e nº 485/2021, que versam sobre a retroatividade da Declaração de Estabilidade e Promoção dos servidores que especificam, com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, igualdade e da isonomia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo indeferimento do pedido com esteio do princípio da legalidade, vez que as citadas Deliberações estão fulcradas em decisões judiciais sem efeito “*erga omnes*” e são resultantes de ações impetradas individualmente; II – pelo arquivamento do protocolado, após ciência ao solicitante pelos e-mails indicados no ofício inicial. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODOR MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

132413/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 525/2021

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, referente aos autos de Sindicância, **PROT. 26/2021/CPC (20/2020/CD)**; acusado: EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia; advogado: Dr. Miguelangelo Lemos, OAB/PR 59.589; participação do acusado e seu defensor através de videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia trinta de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela ABSOLVIÇÃO do acusado EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, por não restarem caracterizadas as infrações disciplinares previstas no artigo 210, incisos II, III, V e XV/III, c/c artigo 212, do Estatuto da Polícia Civil - Lei Complementar nº 14/82, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, do citado Estatuto;

II – pelo o arquivamento dos autos em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de agosto de 2021.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODOR MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 526/2021

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 184/2021/CPC** – Relação publicada no Diário Oficial nº 11008 de 27.08.2021 com procedimentos disciplinares para sorteio; em sessão ordinária realizada no dia trinta de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos seguintes procedimentos:

01 – 70/2021/CPC – Sindicância (05 volumes) em desfavor de PAULO HENRIQUE COSTA, Delegado de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira.

02 – 725/2011/CPC – Sindicância de Estágio Probatório (02 volumes e 05 anexos) em desfavor de DANIEL LUIZ PENA, investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de agosto de 2021.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODOR MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 527/2021

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 416/2019/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 633/2019-CD/CGPC instaurado em desfavor de ABIB CALIXTO NETO, Escrivão de Polícia. Autos encaminhados ao Conselho da Polícia Civil pela Corregedoria Disciplinar com relatório da Autoridade Processante em que menciona a incidência do parágrafo segundo da Instrução Normativa 01/2016 e, assim, opina pelo julgamento antecipado, baseado na prescrição administrativa, tendo em vista que os fatos ocorreram em 28 de maio de 2013 e o acusado foi citado em 16 de março de 2020, além de ter sido absolvido em 06 de julho de 2020 no processo crime correspondente de nº 0027304-60.2013.8.16.0013, que tramitou perante a Quinta Vara Criminal de Curitiba; em sessão ordinária realizada no dia trinta de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal quanto às transgressões disciplinares imputadas ao acusado ABIB CALIXTO NETO, Escrivão de Polícia, no presente procedimento;

II – pelo arquivamento dos autos.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de agosto de 2021.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODOR MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 528/2021

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 185/2021/CPC** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; e considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia trinta de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor ITALO BIANCARDI NETO, Delegado de Polícia, da DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS para exercer as funções de seu cargo no Gabinete do Delegado Geral, conforme proposição verbalmente apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado.

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA FERREIRA SILVA, Delegada de Polícia, para exercer a função de Delegada Chefe da DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS, conforme proposição verbalmente apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de agosto de 2021.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODOR MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 529/2021

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 178/2021/CPC** – 1) Protocolo Digital 17.966.940-4 – Ofício 3180/2021 da Delegacia da Mulher. Encaminha comunicação de elogio recebido na unidade pelos trabalhos de investigação realizados para a identificação, localização e prisão de Guilherme Penkal, autor de crime de estupro e roubo ocorridos em estabelecimento comercial localizado no centro desta Capital. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; em sessão ordinária realizada no dia trinta de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados e posterior arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de agosto de 2021.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODOR MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 530/2021

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 17.737.293-5** – Despacho da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em que solicita ao GARH/DPC, ao Instituto de Identificação, à Corregedoria Disciplinar e ao Conselho da Polícia Civil informações sobre o servidor LUCAS AMÉRICO MAGRON. Prestadas tais informações, foi incluído pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório o Relatório n. 706/2021, firmado por seu Presidente, em que opina pela declaração de estabilidade do referido servidor; em sessão ordinária realizada no dia trinta de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela restituição do protocolado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDep, vez que ainda pendente de julgamento a Sindicância de Estágio Probatório nº 24/2020/CPC.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de agosto de 2021.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODOR MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Departamento de Estradas de Rodagem - DER**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 242 DE 27/08/2021
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXCLUIR DA PORTARIA N. 230 DE 18/08/2021 O NOME DE RUBENS FRANCO BERCELINI
R.G. 14893857, LF - 1

132154/2021

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes**Paraná Projetos**

PORTARIA Nº 018/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 30 de agosto de 2021, a Senhora **TYEME CALHEIROS BANDO**, para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, designada pela Portaria nº. 015/2021, em substituição da Srta. DANIELE CRISTINA DA COSTA.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Maurício Scandelari Milczewski

Superintendente

132035/2021

IPARDES

PORTARIA N.º 024/2021 – IparDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto n.º 1.419/92 e o Decreto nº 8.297/2021, em atendimento ao Decreto n.º 4.230/2020 e suas alterações; às Resoluções 1.433/2020 e 623/2021 – SESA,

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a Portaria 023/2021 – IparDES (que regulamenta o retorno dos servidores ao trabalho presencial), tornando facultativa a volta dos servidores com 60 anos completos ou mais, mesmo passados 30 dias do ciclo vacinal completo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As orientações desta Portaria podem ser alteradas a qualquer momento a critério da Diretoria Executiva ou por motivo de decreto do Excelentíssimo Senhor Governador.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

Daniel Nojima
Diretor – Presidente

132044/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

PORTARIA Nº 010/2021 – PRTUR

O Diretor-Presidente da autarquia **PARANÁ TURISMO – PRTUR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 159, de 14 de janeiro de 2019 e Decreto 5.301, de 23 de agosto de 2005, que aprovou o regulamento da Paraná Turismo – PRTUR.

Considerando o Termo de Cooperação nº 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ e o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG, publicado no DIOE nº 10547, de 21 de outubro de 2019, bem como o Primeiro Termo Aditivo que inclui a Paraná Turismo - PRTUR

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RUDIANE APARECIDA RIBEIRO GUIRAUD**, portadora da Cédula de Identidade RG: 2.204.052-9-SESP-PR, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para desempenhar suas atividades profissionais no setor Administrativo/ Controle Interno da Paraná Turismo – PRTUR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de Setembro de 2021.

JOÃO JACOB MEHL
Diretor-Presidente

132072/2021

Instituto Água e Terra

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 283/2021

PROTOCOLO: 17.656.931-0. CT n.º 003/2018, GMS nº 26/2018, P.E. nº 02/2018/ITCG, formalizado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A – RESOLVE: Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG 10.019.515-1 para atuar como Gestora do Contrato e a servidora Josiane Aparecida Aires, RG nº 4.934.202-0, como fiscal principal do contrato e o servidor José Felipe Alves, RG nº 1.406.317-0, respectivamente como fiscal suplente. Curitiba, 01 de setembro de 2021. Assinada por Everton Luiz da Costa Souza – Diretor-Presidente.

132091/2021

Portaria nº 10685/2021/OP-GOUT. Prot. 17.939.906-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) DOACIR DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ 135.477.209-15, CRISTIANI ANDREIA OLIVEIRA - CPF/CNPJ 023.913.789-20, NILVA FUMAGALI DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ 020.783.979-46. Pirapó. Coordenadas UTM 7.447.928,00 N 393.434,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação, Irrigação. Vazão máxima outorgada 130,00 m³/h 21.36 horas/dia 31 dias/mês. Município Atalaia.

132085/2021

Portaria nº 10695/2021/OD-GOUT. Prot. 17.751.194-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - CPF/CNPJ 75.688.366/0001-02. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.104.299,08 N 476.288,94 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Abastecimento coletivo tipo I (abastecimento comunitário). Vazão máxima outorgada 14,00 m³/h 7.14 horas/dia 31 dias/mês. Município Porto Vitória.

132281/2021

Portaria nº 10687/2021/OD-GOUT. Prot. 17.944.888-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) Lar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 77.752.293/0161-91. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.199.010,00 N 791.819,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4,35 m³/h 4,00 horas/dia 31 dias/mês. Município Medianeira.

132286/2021

Portaria nº 10683/2021/OD-GOUT. Prot. 17.949.909-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) CONDOMÍNIO SUNFLOWERS RESIDENCE - CPF/CNPJ 05.746.126/0001-23. Tibagi. Coordenadas UTM 7.419.701,16 N 482.135,34 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.00 m³/h 4.42 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina. Esta portaria revoga a portaria nº 147/2011-DPCA.

132287/2021

Portaria nº 10689/2021/OD-GOUT. Prot. 17.949.913-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) Dirceu Sacon - CPF/CNPJ 842.202.449-72. Ivaí. Coordenadas UTM 7.265.590,00 N 416.948,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 5.70 horas/dia 31 dias/mês. Município Pitanga.

132288/2021

Portaria nº 10688/2021/OD-GOUT. Prot. 17.954.392-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) EDIFÍCIO XV DE OUTUBRO - CPF/CNPJ 12.880.279/0001-24. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.185.468,26 N 681.894,65 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 6.25 horas/dia 31 dias/mês. Município Pinhais.

132329/2021

Portaria nº 10690/2021/OD-GOUT. Prot. 17.954.400-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) Edifício Residencial Michelangelo SPE Ltda - CPF/CNPJ 31.763.607/0001-57. Pirapó. Coordenadas UTM 7.411.025,01 N 455.513,52 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.84 m³/h 6.35 horas/dia 31 dias/mês. Município Araçongas.

132334/2021

Portaria nº 10694/2021/OD-GOUT. Prot. 17.734.826-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) NEODIR PALUDO - CPF/CNPJ 681.461.249-68. Piquiri. Coordenadas UTM 7.319.185,96 N 211.226,96 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 1.30 horas/dia 30 dias/mês. Município Palotina.

132219/2021

Portaria nº 10682/2021/OP-GOUT. Prot. 17.934.435-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) Renato Alcides Trombini - CPF/CNPJ 000.695.239-91. Tibagi. Coordenadas UTM 7.200.893,99 N 614.404,80 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 18.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palmeira.

132074/2021

Portaria nº 10693/2021/OP-GOUT. Prot. 17.727.764-9. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSÉ ANGELO BARBIERI - CPF/CNPJ 894.435.869-91. Parana-panema 4. Coordenadas UTM 7.459.777,00 N 374.833,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 20.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cruzeiro do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 10844/2021/AP-GOUT.

132203/2021

Portaria nº 10692/2021/OD-GOUT. Prot. 17.462.686-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE - CPF/CNPJ 80.924.194/0001-50. Tibagi. Coordenadas UTM 7.422.290,99 N 478.880,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada {VAZAO_MAXIMA}. Município Londrina.

132202/2021

Portaria nº 10678/2021/OD-GOUT. Prot. 17.939.902-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) NEIMAR WEISS - CPF/CNPJ 028.736.259-02. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.291.660,00 N 796.657,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 4.50 m³/h 6.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

132075/2021

Portaria nº 10684/2021/OP-GOUT. Prot. 17.939.904-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) DOACIR DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ 135.477.209-15, NILVA FUMAGALI DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ 020.783.979-46, CRISTIANI ANDREIA OLIVEIRA - CPF/CNPJ 023.913.789-20. Pirapó. Coordenadas UTM 7.446.641,00 N 393.392,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação, Irrigação. Vazão máxima outorgada 130.00 m³/h 21.36 horas/dia 31 dias/mês. Município Atalaia.

132079/2021

Portaria nº 10696/2021/OP-GOUT. Prot. 18.012.313-0. Captação superficial. Outorgado(s) LUIS HENRIQUE DELGADO ESCARMANHANI - CPF/CNPJ 449.169.069-34. Ribeirão Cedro. Ivaí. Coordenadas UTM 7.434.594,00 N 358.581,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 217.79 m³/h 11.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Alto Paraná. Esta portaria revoga a portaria nº 10532/2021/OP-GOUT.

132107/2021

Portaria nº 10691/2021/OD-GOUT. Prot. 18.019.332-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) Expresso Maringá Ltda - CPF/CNPJ 79.111.779/0008-49. Piquiri. Coordenadas UTM 7.369.431,00 N 263.704,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Lavagem de veículos, Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.20 m³/h 2.64 horas/dia 31 dias/mês. Município Umuarama. Esta portaria revoga a portaria nº 10446/2021/OP-GOUT.

132100/2021

Portaria nº 10686/2021/OP-GOUT. Prot. 17.944.886-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) leonardo lazzarin - CPF/CNPJ 616.477.729-15. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.192.319,54 N 771.075,02 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 0.60 horas/dia 31 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu. Esta portaria

revoga a portaria nº 10708/2020.

132094/2021

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 281, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016 e;

Considerando o disposto nos artigos nº 307 a 341 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, que regulamenta o trâmite administrativo disciplinar, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/1970; e

Considerando o conteúdo do protocolo 17.676.087-7,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relatados no procedimento protocolado sob nº 17.676.087-7, a qual será composta pelos servidores abaixo designados:

Presidente: José Adailton Caetano - RG nº 6.376.635-6

Membro : José Carlos Salgado - RG nº 1.150.686-0

Membro : Sandor Sohn - RG nº 7.358.636

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de setembro de 2021.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

132070/2021

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 282, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016 e;

- Considerando o disposto nos artigos nº 307 a 341 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

- Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, que regulamenta o trâmite administrativo disciplinar, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/1970;

- Considerando o conteúdo do protocolo 17.751.843-3,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relatados no procedimento protocolado sob nº 17.751.843-3, a qual será composta pelos servidores abaixo designados:

Presidente: Gilberto Sentinelo - RG 2.024.864-5

Membro: Helverton Luis Corino - RG 6.399.284-4

Membro: Maria Aparecida da Silva - RG 6.328.483-1

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de setembro de 2021, ficando revogados os efeitos da Portaria nº 217/2021.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

132083/2021

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 609/2021 GOUT. Prot. 16.423.317-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio Ponta Grossa. Finalidade: Diluição. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7252166N 674463E (22). Vazão máx. efluente 18 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 306 m³/h. Validade até 30/11/2022. Obs: Conforme o art. 28, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: implantação de melhorias no pós-tratamento com a ampliação dos filtros anaeróbios. Município Cerro Azul.

Portaria nº 610/2021 GOUT. Prot. 17.043.321-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Lajeado Lamberdor. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7086574N 345739E (22). Vazão máx. efluente 45,72 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 160,02 m³/h. Validade 6 (seis) anos. Conforme estabelece o art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento de meta progressiva intermediária, sendo: a apresentação de nova alternativa para o lançamento de efluentes e atendimento ao enquadramento. As metas progressivas foram consideradas como intermediárias, pois, ao final do prazo de vigência desta outorga, ainda não atenderão integralmente os requisitos de diluição. Município Mariópolis.

Portaria nº 611/2021 GOUT. Prot. 17.488.042-5. Outorgado Aker Solutions do Brasil Ltda. CPF/CNPJ 05.876.349/0001-05. Corpo Hídrico Receptor Rio Miringuava Mirim. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7164362N 683278E (22). Vazão máx. efluente 10,6 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 95,4 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 612/2021 GOUT. Prot. 16.735.782-2. Outorgado Trane Technologies Indústria, Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda. CPF/CNPJ 01.610.517/0001-65. Corpo Hídrico Receptor Córrego Sem Nome. Finalidade:

Diluição. Bacia Iguazu. Coordenadas UTM 7172291N 662441E (22). Vazão máx. efluente 3,4 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 7,48 m³/h. Validade até 18/09/2023. Fica Revogada a Portaria nº 3647/20219 – DPCA. Município Araucária.

Portaria nº 613/2021 GOUT. Prot. 16.913.131-7. Outorgado Lar Cooperativa Agroindustrial. CPF/CNPJ 77.752.293/0145-71. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7197018N 786147E (21). Validade 1 (um) ano. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Medianeira.

Portaria nº 614/2021 GOUT. Prot. 16.912.438-8. Outorgado Valter Ernesto Hilgemberg. CPF/CNPJ 761.220.189-53. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7201868N 578069E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 615/2021 GOUT. Prot. 17.571.005-1. Outorgado Guarani Energia Spe Ltda – CGH Guarani. CPF/CNPJ 37.610.200/0001-76. Curso d'água Rio Guarani. Bacia Iguazu. Coordenadas UTM 7192514N 289391E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 29040,00 L/s. Vazão máx. engolimento : 33500,00 L/s. Vazão do vertedouro: 2329000,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 210,00 L/s. Município Três Barras do Paraná.

Portaria nº 616/2021 GOUT. Prot. 17.478.470-1. Outorgado Plusval Agroavícola Ltda. CPF/CNPJ 35.030.372/0004-98. Corpo Hídrico Receptor Rio Xambrê. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7341856N 215921E (22). Vazão máx. efluente 225 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 2475 m³/h. Validade até 18/06/2023. Obs: “O lançamento de efluentes deve ser realizado em corpo hídrico, Rio Xambrê. Fica revogada a Portaria nº 103/2021 – GOUT. Município Iporã.

Portaria nº 617/2021 GOUT. Prot. 16.924.486-3. Outorgado Pastamec Comércio e Serviço Ltda - CGH Salto das Trufas. CPF/CNPJ 76.489.525/0001-02. Curso d'água Rio Chopim. Bacia Iguazu. Coordenadas UTM 7071986N 423704E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 1010,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 1340,00 L/s. Vazão do vertedouro: 356000,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 550,00 L/s. Município Palmas.

Portaria nº 618/2021 GOUT. Prot. 16.632.419-0. Outorgado Leandro Colauto. CPF/CNPJ 038.146.659-02. Manancial Córrego Umari. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7389634N 453373E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 13,50 m³/h. Município Apucarana.

Portaria nº 619/2021 GOUT. Prot. 16.597.529-4. Outorgado Guilherme Muchalak. CPF/CNPJ 047.018.589-94. Manancial Rio Potinga. Bacia Iguazu. Coordenadas UTM 7139070N 540392E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 124,60 m³/h. Município São Mateus do Sul.

Portaria nº 620/2021 GOUT. Prot. 17.405.681-1. Outorgado Antonio Zorzan Junior. CPF/CNPJ 017.970.229-70. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7307499N 228409E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 621/2021 GOUT. Prot. 17.404.853-3. Outorgado Antonio Zorzan Junior. CPF/CNPJ 017.970.229-70. Manancial Mina 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7307370N 228424E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 622/2021 GOUT. Prot. 16.843.731-5. Outorgado Alaor Amboni. CPF/CNPJ 370.453.009-30. Manancial Córrego do Perfume. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 733058N 213632E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Francisco Alves.

Portaria nº 623/2021 GOUT. Prot. 16.843.731-5. Outorgado Alaor Amboni. CPF/CNPJ 370.453.009-30. Manancial Córrego Rico. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7333080N 214384E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 150,00 m³/h. Município Francisco Alves.

Portaria nº 624/2021 GOUT. Prot. 16.843.731-5. Outorgado Alaor Amboni. CPF/CNPJ 370.453.009-30. Manancial Córrego Sem Nome. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7333137N 213685E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Francisco Alves.

Portaria nº 625/2021 GOUT. Prot. 17.554.508-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Vermelho. Finalidade: Diluição. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7390645N 585986E (22). Vazão máx. efluente 18,4 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 147,2 m³/h. Validade 4 (quatro) anos. Fica revogada a Portaria nº 967/2020 – GOUT. Município Conselheiro Mairinck.

Portaria nº 626/2021 GOUT. Prot. 15.772.556-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Sem Nome. Bacia Iguazu. Validade 5 (cinco) anos. Intervenção: Travessia Aérea. Geometria da seção do canal: Irregular. Vazão máxima de projeto (L/s): 3.210,0. Distância entre a lâmina d'água máxima e a estrutura inferior da obra (m): 0,50. Município Pinhão.

Portaria nº 627/2021 GOUT. Prot. 17.071.895-0. Outorgado Laticínios Colônia Ltda. CPF/CNPJ 11.211.601/0001-60. Corpo Hídrico Receptor Rio Capanema. Finalidade: Diluição. Bacia Iguazu. Coordenadas UTM 7096518N 238370E (22). Vazão máx. efluente 5,7 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 51,3 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Barracão.

Portaria nº 628/2021 GOUT. Prot. 13.174.723-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 1. Coordenadas UTM 7459376N 264619E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Santa Cruz de Monte Castelo.

Portaria nº 629/2021 GOUT. Prot. 11.649.882-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 03. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7423591N 467794E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Cambé.

Portaria nº 630/2021 GOUT. Prot. 12.082.052-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 05. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7423072N 475226E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 100,00 m³/h. Município Cambé.

Portaria nº 631/2021 GOUT. Prot. 12.006.030-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 06. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7423585N 470756E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 100,00 m³/h. Município Cambé.

Portaria nº 632/2021 GOUT. Prot. 11.649.883-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7425415N 469935E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 27,00 m³/h. Município Cambé.

Portaria nº 633/2021 GOUT. Prot. 11.649.884-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7425397N 470068E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Cambé.

Portaria nº 634/2021 GOUT. Prot. 10.997.740-3. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7471833N 362398E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 35,00 m³/h. Município São João do Caiuá.

Portaria nº 635/2021 GOUT. Prot. 11.587.302-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 05. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7298833N 405296E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Nova Tebas.

Portaria nº 636/2021 GOUT. Prot. 10.607.010-5. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 03. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7393885N 263177E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Maria Helena.

Portaria nº 637/2021 GOUT. Prot. 12.178.877-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 07. Bacia Paraná 1. Coordenadas UTM 7459583N 264309E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 57,00 m³/h. Município Santa Cruz de Monte Castelo.

Portaria nº 638/2021 GOUT. Prot. 12.122.549-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 03. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7377736N 358754E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,00 m³/h. Município Terra Boa.

Portaria nº 639/2021 GOUT. Prot. 10.803.235-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7369167N 355079E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 130,00 m³/h. Município Terra Boa.

Portaria nº 640/2021 GOUT. Prot. 10.803.236-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7369820N 353935E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 60,00 m³/h. Município Terra Boa.

Portaria nº 641/2021 GOUT. Prot. 14.535.275-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 03 Guarani N. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7428926N 488740E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 180,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 642/2021 GOUT. Prot. 15.344.035-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão do Capim. Finalidade: Diluição. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7483493N 459317E (22). Vazão máx. efluente 108 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 864 m³/h. Validade até 15/06/2022. Obs: “Conforme o Art. 25, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada ao cumprimento das obrigações repactuadas no Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº4/2021 GABIN, com Dilação de Prazo e Carência para atendimento aos parâmetros de DBO do efluente lançado até a data de 15/06/2022. A ETE Capim está na ACP nº 5008280 44.2015.4.04.7001. “Município Porecatu.

Portaria nº 643/2021 GOUT. Prot. 17.441.492-0. Outorgado Paulo Antonio de Carvalho. CPF/CNPJ 548.776.529-49. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7490596N 468168E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Alvorada do Sul.

Portaria nº 644/2021 GOUT. Prot. 16.573.209-0. Outorgado Palma de Ouro I. CPF/CNPJ 17.755.279/0001-16. Manancial Poço 01. Bacia Iguazu. Coordenadas UTM 7194850N 676018E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 645/2021 GOUT. Prot. 16.606.518-6. Outorgado Heliton Calabresi Meneghello. CPF/CNPJ 30.246.314/0001-30. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7433188N 287932E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Santa Mônica.

Portaria nº 646/2021 GOUT. Prot. 16.572.973-0. Outorgado Verduranet Produção e Comércio de Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 14.475.006/0001-20. Manancial Poço 01. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7204325N 684372E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Colombo.

Portaria nº 647/2021 GOUT. Prot. 16.550.335-0. Outorgado Construnível Energias Renováveis Ltda - CGH Acaraí. CPF/CNPJ 16.456.838/0001-24. Curso d'água Rio Santa Quitéria. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7245746N 211280E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 7000,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 15450,00 L/s. Vazão do vertedouro: 507500,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 760,00 L/s. Município São Pedro do Iguaçu.

Portaria nº 648/2021 GOUT. Prot. 17.417.093-2. Outorgado Cgh Alvorada Energética Spe Ltda - CGH Alvorada. CPF/CNPJ 39.755.626/0001-43. Curso d'água Rio Melissa. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7267310N 267626E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 6050,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 12100,00 L/s. Vazão do vertedouro: 407130,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 290,00 L/s. Município Cafelândia.

Portaria nº 649/2021 GOUT. Prot. 16.219.739-8. Outorgado Dimatex Indústria e Comércio de Confeccões - Eireli. CPF/CNPJ 07.562.743/0005-28. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7405253N 404534E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 316/2019 - DPCA. Município Maringá.

Portaria nº 650/2021 GOUT. Prot. 15.933.484-8. Outorgado Gestamp Brasil Indústria de Autopeças S/A. CPF/CNPJ 02.147.467/0001-94. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7170723N 680897E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 651/2021 GOUT. Prot. 16.461.151-5. Outorgado Furukawa Electric Latam S.A. CPF/CNPJ 51.775.690/0001-91. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7172355N 669602E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 652/2021 GOUT. Prot. 16.840.043-8. Outorgado Marcos Antonio Pauluk. CPF/CNPJ 374.923.229-68. Manancial Rio da Ponte Alta Ponto 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7191784N 510232E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Itati.

Portaria nº 653/2021 GOUT. Prot. 16.840.087-0. Outorgado Marcos Antonio Pauluk. CPF/CNPJ 374.923.229-68. Manancial Rio da Ponte Alta Ponto 04. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7189662N 510231E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Itati.

Portaria nº 654/2021 GOUT. Prot. 16.840.105-1. Outorgado Marcos Antonio Pauluk. CPF/CNPJ 374.923.229-68. Manancial Rio do Canhadão. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7188477N 511599E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Itati.

Portaria nº 655/2021 GOUT. Prot. 16.283.530-0. Outorgado Santa Alice Loteadora Ltda. CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25. Curso d'água Sem Nome. Bacia Pirapó. Validade 2 (dois) anos. Intervenção: Travessia. Vazão máxima de projeto (l/s): 41.540,00. Área da seção de escoamento (m²): 18,25. Distância entre lâmina máxima e obra (m): 7,34. Município Arapongas.

Portaria nº 656/2021 GOUT. Prot. 17.210.088-0. Outorgado Marcos Clock. CPF/CNPJ 285.748.189-68. Curso d'água Córrego sem nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7085838N 413868E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Barragem. Vazão regularizada: 4,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 5,50 L/s. Área do reservatório: 281582,00 m². Área do disp. extravasor: 100,00 m². Volume armazenado: 436452,00 m³. Município Coronel Domingos Soares.

Portaria nº 657/2021 GOUT. Prot. 16.740.066-3. Outorgado BMW Geração e Comércio de Energia Spe Ltda - CGH Espingarda II. CPF/CNPJ 37.211.832/0001-67. Curso d'água Rio Espingarda Sem Nome. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7101198N 478593E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 3900,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 4500,00 L/s. Vazão do vertedouro: 196000,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 300,00 L/s. Município Porto Vitória.

Portaria nº 658/2021 GOUT. Prot. 16.752.758-2. Outorgado Central Geradora Hidrelétrica Barra Mansa Ltda - CGH Barra Mansa. CPF/CNPJ 36.483.172/0001-00. Curso d'água Rio Barra Mansa. Bacia Itararé. Coordenadas UTM 7337409N 632844E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 1720,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 3240,00 L/s. Vazão do vertedouro: 212410,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 220,00 L/s. Município Jaguaíva.

Portaria nº 659/2021 GOUT. Prot. 16.819.850-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7394999N 374026E (22). Validade 5 (cinco) anos. Vazão máx. calculada: 20540,00 L/s. Área da seção: 8,00 m². Geometria da seção: BSCC - Diâmetro da seção (m²): 4,00. Extensão: 46,80 m. Finalidade:

Bueiro. Município Doutor Camargo.

Portaria nº 660/2021 GOUT. Prot. 16.819.850-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7394065N 373053E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 34750,00 L/s. Área da seção: 12,50 m². Geometria da seção: BDRC - 2* 2,5 x 2,50. Extensão: 66,00 m. Município Doutor Camargo.

Portaria nº 661/2021 GOUT. Prot. 16.819.850-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7393437N 372434E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 15110,00 L/s. Área da seção: 6,25 m². Geometria da seção: BSRC 2,50 x 2,50. Extensão: 35,00 m. Município Doutor Camargo.

Portaria nº 662/2021 GOUT. Prot. 16.819.850-7. Outorgado Departamento de Estradas de Rodagem. CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7393136N 371678E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Bueiro. Vazão máx. calculada: 10720,00 L/s. Área da seção: 6,25 m². Geometria da seção: BSRC - 2,50x2,50. Extensão: 39,00 m. Município Doutor Camargo.

Portaria nº 663/2021 GOUT. Prot. 16.830.870-1. Outorgado Ubiratã Energia Renováveis Spe Ltda - CGH Ubiratã. CPF/CNPJ 37.604.984/0001-20. Curso d'água Rio Tricolor. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7279552N 303796E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 21000,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 42200,00 L/s. Vazão do vertedouro: 678980,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 2760,00 L/s. Município Ubiratã.

Portaria nº 664/2021 GOUT. Prot. 17.375.645-3. Outorgado Cgh Três Palmeiras Energética Spe Ltda. CPF/CNPJ 40.057.676/0001-36. Curso d'água Córrego Sem Nome Rio Três Pale. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7174697N 377614E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 2900,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 5800,00 L/s. Vazão do vertedouro: 306840,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 140,00 L/s. Município Cândói.

Portaria nº 665/2021 GOUT. Prot. 16.814.028-2. Outorgado Geradora de Energia Hidrelétrica CGH Pitanga Ltda. CPF/CNPJ 36.169.619/0001-71. Curso d'água Rio Pitanga. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7264659N 435062E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 6710,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 12010,00 L/s. Vazão do vertedouro: 805710,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 740,00 L/s. Município Pitanga.

Portaria nº 666/2021 GOUT. Prot. 17.370.422-4. Outorgado Usina Hidrelétrica Lontra Ltda - CGH Lontra. CPF/CNPJ 19.397.024/0001-54. Curso d'água Rio Lontra. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7154313N 268946E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 4500,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 5570,00 L/s. Vazão do vertedouro: 148680,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 420,00 L/s. Município Salto do Lontra.

Portaria nº 667/2021 GOUT. Prot. 16.550.209-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Córrego das Minas. Bacia Paranapanema 3. Validade 5 (cinco) anos. Intervenção: Travessia aérea. Finalidade: Adutora de água Vazão máxima de projeto (L/s): 34.000. Área da seção de escoamento referente à vazão de projeto calculada (m2): 12,20. Distância entre a lâmina d'água máxima e a estrutura inferior da obra (m): 1,41. Município Bela Vista do Paraíso.

Portaria nº 668/2021 GOUT. Prot. 16.564.853-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Ribeirão Curiúva. Bacia Tibagi. Validade 5 (cinco) anos. Intervenção: Vazão Máxima de projeto (l/s): 78.400,00. Área da seção de escoamento referente a vazão de projeto calculada (m2): 65,50. Distância entre a lâmina d'água máxima e a estrutura inferior da obras (m): 0,50. Município Curiúva.

Portaria nº 669/2021 GOUT. Prot. 16.741.739-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Ribeirão Grande. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7124743N 670221E (22). Validade 1 (um) ano e 3 (três) meses. Vazão outorgada 82,00 m³/h. Município Agudos do Sul.

Portaria nº 670/2021 GOUT. Prot. 16.234.010-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Palmital. Finalidade: Diluição. Bacia Paranapanema 2. Coordenadas UTM 7451303N 529114E (22). Vazão máx. efluente 26,9 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 457,13 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Leopólis.

Portaria nº 671/2021 GOUT. Prot. 16.176.721-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Siemens. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7156423N 224179E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 280,00 m³/h. Município Capanema.

Portaria nº 672/2021 GOUT. Prot. 16.361.159-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7339980N 312822E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 11,00 m³/h. Município Janiópolis.

Portaria nº 673/2021 GOUT. Prot. 16.442.324-7. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Barro Preto. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7125642N 344307E (22). Validade até

11/12/2024. Vazão outorgada 50,00 m³/h. Município Coronel Vivida.

Portaria nº 674/2021 GOUT. Prot. 16.158.622-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Jacutinga. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7121901N 347709E (22). Validade até 11/12/2024. Vazão outorgada 216,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria 1267/2014 – DPCA. Município Coronel Vivida.

Portaria nº 675/2021 GOUT. Prot. 16.404.273-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7353186N 562458E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Curiúva.

Portaria nº 676/2021 GOUT. Prot. 16.404.330-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7341791N 537273E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Curiúva.

Portaria nº 677/2021 GOUT. Prot. 16.381.991-0. Outorgado Agropratinha S/A. CPF/CNPJ 82.270.893/0002-30. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7457423N 335615E (22). Validade até 23/12/2026. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 1432/2016 – DPCA. Município Paranavai.

Portaria nº 678/2021 GOUT. Prot. 16.382.364-0. Outorgado Agropratinha S/A. CPF/CNPJ 82.270.893/0002-30. Manancial Poço 03. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7457374N 335541E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 43,00 m³/h. Município Paranavai.

Portaria nº 679/2021 GOUT. Prot. 16.382.192-3. Outorgado Agropratinha S/A. CPF/CNPJ 82.270.893/0002-30. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7457524N 335516E (22). Validade até 23/12/2026. Vazão outorgada 13,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 1436/2016 – DPCA. Município Paranavai.

Portaria nº 680/2021 GOUT. Prot. 16.797.897-5. Outorgado Klabin S.A. CPF/CNPJ 89.637.490/0133-95. Curso d'água Rio Harmonia. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7311339N 540794E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Barragem. Vazão regularizada: 1389000,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 120000,00 L/s. Área do reservatório: 591000,00 m². Área do disp.extravasar: 56,00 m². Volume armazenado: 3880000,00 m³. Município Telêmaco Borba.

Portaria nº 681/2021 GOUT. Prot. 16.835.177-1. Outorgado Klabin S.A. CPF/CNPJ 89.637.490/0133-95. Corpo Hídrico Receptor Rio Tibagi. Finalidade: Diluição. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7310907N 539193E (22). Vazão máx. efluente 5500 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 38500 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Telêmaco Borba.

Portaria nº 682/2021 GOUT. Prot. 16.091.864-0. Outorgado Casa de Maria Centro de Apoio a Dependentes. CPF/CNPJ 81.763.161/0001-39. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7443450N 446082E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,93 m³/h. Município Jaguapitã.

Portaria nº 973/2020 GOUT. Prot. 15.759.729-9. Outorgado Iate Clube de Caio-ba. CPF/CNPJ 76.692.896/0001-89. Manancial Rio sem nome. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7139147 N 743698 E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Fica Revogada a portaria nº 187/2020. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção. Município Guaratuba.

Portaria nº 442/2021 GOUT. Prot. 17.627.301-1. Outorgado Integrada Cooperativa Agroindustrial. CPF/CNPJ 00.993.264/0080-97. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Barreiro Grande. Finalidade: Diluição. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7449390N 577883E (22). Vazão máx. efluente 15 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 15 m³/h. Validade 3 (três) anos. Outros: Conforme o art. 25, IV, § 2º do Decreto Estadual 9957/2014 a renovação desta outorga está condicionada ao cumprimento das seguintes metas progressivas: apresentação de alternativa para atendimento as metas de enquadramento da Resolução Nº 01 CBH-Norte Pioneiro, de 9 de maio de 2017. Município Andirá. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 569/2021 GOUT. Prot. 16.772.772-7. Outorgado Maintenance Service Engenharia de Manutenção Ltda – CGH Pioneiro. CPF/CNPJ 79.776.654/0001-61. Curso d'água Corrego Sem Nome Rio São João. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7246229N 579738E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Aproveitamento hidrelétrico. Vazão assegurada: 2420,00 L/s. Vazão máx. engolimento: 4400,00 L/s. Vazão do vertedouro: 80670,00 L/s. Vazão mín. de jusante: 260,00 L/s. Município Carambei. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 570/2021 GOUT. Prot. 17.515.933-9. Outorgado Diego Augusto Varolo Gambaro e Outros. CPF/CNPJ 054.017.179-46. Outros: Marta Vacelli Varolo Gambaro – CPF: 696.530.979-20, Pedro Gambaro – CPF: 605.387.839-15. Manancial Ribeirão das Antas. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7330783N 216670E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 140,00 m³/h. Obs: - Este ponto de captação deverá operar alternadamente com os pontos de captação das Portarias nº 572/2021 e nº 573/2021 - GOUT. Fica revogada a Portaria 1333/2020 – GOUT. Município Francisco Alves. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Parecer Negativo nº 38/2021 GOUT Protocolo 15.987.773-6, Indefere o pedido de outorga de Edicarlo Konopka. CNPJ/CPF 042.708.879-82. Corrego sem nome. Coordenadas UTM 7154479N 545775E (22) Município: Rebouças. Motivo: Indisponibilidade hídrica. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 434/2021 GOUT. Prot. 17.219.950-0. Outorgado Gerdau Aços Longos S/A. CPF/CNPJ 07.358.761/0048-22. Manancial Rio Passaúna. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7171866N 658241E (22). Validade até 14/02/2023. Vazão outorgada 60,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 137/2021 – GO. Município Araucária. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

132309/2021

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 203/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido nos eProtocolos nºs 17.998.112-2 e 17.998.169-6, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 06.12.2021 a 23.12.2021 e de 03.01.2022 a 14.01.2022	FABER DE CASTRO ANDRADE RG nº 13.719.191-1 AF-E	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pelo expediente do Setor de Programação Fiscal – SPRF, da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, em substituição ao titular Denison Carlos de Almeida, RG nº 3.530.918-7, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, por motivo de férias.

Curitiba, 1 de setembro de 2021.

Cícero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

132117/2021

PORTARIA REPR Nº 204/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 17.984.575-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 24.11.2021 a 23.12.2021	CARLOS ROBERTO MAIDL RG nº 4.737.889-3 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “J”, para responder cumulativamente pelo expediente do Agência da Receita Estadual de Cianorte, da Delegacia Regional da Receita de Umuarama – 11ª DRR, em substituição ao titular Elcio Romano, RG nº 2.168.265-9, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo “I”, por motivo de férias.

Curitiba, 1 de setembro de 2021.

Cícero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

132118/2021

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA nº 146 Dispõe sobre normas, procedimentos e controles para a realização de serviços extraordinários ou hora extra, pelos servidores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conceituando serviços extraordinários ou hora extra como atividade laboral que ultrapassa a jornada normal

diária de trabalho ou semanal e que ocorre em caráter de excepcionalidade, sob necessidade imperiosa, em face a motivo de força maior, à realização de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, bem como revoga a Portaria nº 112/2021, de 07 de julho de 2021.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

131968/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**EXTRATO DAS PORTARIAS**

PORTARIA nº 147/2021 Dispõe sobre designação de servidores/empregados públicos para compor Comissão de Inventário, Avaliação e Inservibilidade de Bens Móveis, localizados nas Unidades da Região de Ivaiporã do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme específica.

PORTARIA nº 148/2021 Dispõe sobre designação de servidores/empregados públicos para compor Comissão de Inventário, Avaliação e Inservibilidade de Bens Móveis, localizados nas Unidades da Região de Dois Vizinhos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme

específica.

PORTARIA nº 149/2021 Dispõe sobre designação de servidores/empregados públicos para compor Comissão de Inventário, Avaliação e Inservibilidade de Bens Móveis, localizados nas Unidades da Região de Francisco Beltrão do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme específica.

PORTARIA nº 150/2021 Dispõe sobre designação de servidores/empregados públicos para compor Comissão de Inventário, Avaliação e Inservibilidade de Bens Móveis, localizados nas Unidades de extensão rural da Região de Pato Branco do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme específica.

PORTARIA nº 151/2021 Dispõe sobre designação de servidores/empregados públicos para compor Comissão de Inventário, Avaliação e Inservibilidade de Bens Móveis, localizados nas Unidades da Região de Londrina do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme específica.

A íntegra das portarias encontram-se disponibilizadas no portal www.idrparana.pr.gov.br

132274/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVAPR**

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE** as Empresas abaixo relacionadas as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
Juliane Lopes Damborowski	Central Eletrônica	27.128.600/0001-96	Contenda
Up-tronic Sistemas Eletrônicas Ltda	Up Tronic Sistem Eletrônicos Ltda	10.493.081/0001-62	Londrina
D Gomes Carneiro Instalações	Cystech Solar	36.697.047/0001-01	Castro
Garstka & Sokoloski Ltda	Solar Agrícola	27.492.105/0001-61	Mallet
Grazziotin Engenharia e Energia Solar Ltda	Grazziotin Engenharia e En Solar	38.328.358/0001-10	São Mateus do Sul
Elektrum Corp Ltda	Elektrum Corp	39.954.886/0001-48	Maringá
Henrique Perondi ME	Digital Protection	20.242.379/0001-53	Realeza
Ecobox Soluções Energéticas Ltda	Ecobox	30.815.626/0001-17	Londrina
Joao Pedro Pondian ME	Migre Solar	28.623.055/0001-77	Indianópolis
Horizon Engenharia Eireli	Horizon Engenharia	37.887.642/0001-64	Londrina
Alfa Tech Soluções Sustentáveis	Alfa Tech Eng e Negócios	41.348.353/0001-64	Cianorte
Gera-Sol Sistemas Fotovoltaicos Ltda	Gera-Sol Energia Solar	33.025.398/0001-70	Toledo
GBR Energia Ltda	GBR Energia	20.112.570/0001-80	Londrina

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente IDR-Paraná

A íntegra da portaria e edital encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

131980/2021

Defensoria Pública do Estado**PORTARIA 173/2021/DPG/DPDR**

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Gilson Rogério Duarte de Oliveira	Defensor Público	5.729.8782	01	01/10/2021 a 01/10/2021

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

132046/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº030/2021**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Londrina e **Ana Flávia Nunes Canassa**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Londrina, e **Ana Flávia Nunes Canassa**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, **sob a supervisão da defensora pública Gabriela Lopes Pinto**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

132088/2021

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designa Extraordinariamente Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo de nº 17.988.915-3;

RESOLVE

Designar extraordinariamente o Defensor Público **MAURÍCIO FARIA JUNIOR**, sem prejuízo de suas funções, para atuar na defesa no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0098188-54.2020.8.16.6000.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

132115/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 162, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 18.049.587-8;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública Gabriela Lopes Pinto para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Ana Flávia Nunes Canassa, conforme o termo de adesão nº 030/2021, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

132086/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PAGAMENTO DE DIÁRIAS 02 DE SETEMBRO DE 2021					
Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R\$)
12.426/2021	Murilo Euler Catuzo	06 e 13/08/2021	Guaíra	Umuarama	524,82
12.640/2021	Murilo Euler Catuzo	19/08/2021	Guaíra	Santa Helena	105,26
TOTAL					630,08

132033/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PAGAMENTO DE DIÁRIAS 03 DE SETEMBRO DE 2021					
Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R\$)
12.677/2021	Gabriel Santos Pereira Paquelli	22/07, 05 e 19/08/2021	Santo Antônio do Sudoeste	Francisco Beltrão	315,78
TOTAL					315,78

132585/2021

Em tempo

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 74/2021 – SEFA/DG

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 6554, de 17 de dezembro de 2020, bem como o contido no Protocolo nº 18.057.076-4,

RESOLVE

Art. 1º. Não haverá expediente nesta Secretaria de Estado da Fazenda no próximo dia 6 de setembro, devendo as chefias dos setores e Departamentos organizar escala para reposição das oito horas diárias num período máximo de dois meses.

Parágrafo único. A compensação referida no caput deste artigo poderá ocorrer no sistema de rodízio.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais deverão ser realizados, ainda que de forma remota, cabendo ao servidor responsável o cumprimento diligente e tempestivo de suas atribuições, inclusive dos prazos que terminem em 06/09/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Eduardo M. L. R. de Castro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

132807/2021

